



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2016

BRASÍLIA
2017



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal/88, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, das DN TCU nº 154 e 156/2016 e Portaria TCU nº 59/2017.

Elaboração coordenada pela:
Divisão de Gabinete (DIGAB)

BRASÍLIA
2017



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco ãPò, 8º andar, Brasília-DF, CEP: 70.048-900

Telefones: (61) 3412-2800 (61) 3412-2811 Fax: (61) 3412-2810

<http://www.pgfn.gov.br/>

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Fabício Da Soller

Procuradores-Gerais Adjuntos

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt

(Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira)

Ricardo Soriano de Alencar

(Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa)

Claudio Xavier Seefelder Filho

(Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário)

Diretores de Departamento

Iêda Aparecida de Moura Cagni

(Diretora de Gestão Corporativa)

Anelize Lenzi Ruas de Almeida

(Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa)

Coordenação-Geral de Administração (CGA)

Paulo Sérgio dos Santos Sarges

Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)

Maira Souza Gomes

Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT)

Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos

Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA)

Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes

Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD)

Daniel de Saboia Xavier

Coordenação-Geral Jurídica (CJU)

Vanessa Silva de Almeida

Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)

Júlio César Gonçalves Correa

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)

Maurício Cardoso Oliva



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)

Rogério Campos

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)

Clício Luiz da Costa Vieira

Coordenação de Atuação Judicial Perante o Supremo Tribunal Federal (CASTF)

Alexandra Maria Carvalho Carneiro

Centro de Altos Estudos da PGFN (CEAE)

Milton Bandeira Neto

Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED)

Helio Saraiva Franca

Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT)

Moisés de Sousa Carvalho Pereira

Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP)

Jersilene de Souza Moura



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Missão

Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016

Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ATA ã Assistentes Técnico-Administrativos
ATRFB ã Analista da Receita Federal do Brasil
AFRFB ã Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
BB ã Banco do Brasil
BID ã Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAF ã Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
CAIXA - Caixa Econômica Federal
CARF ã Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CASTF - Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal
CAS ã Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União
CAT ã Coordenação-Geral de Assuntos Tributários
CCFCVS ã Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais
CDA ã Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União
CEAE ã Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CEG/MF ã Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda
CENSEC ã Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CGA ã Coordenação-Geral de Administração
CGAU-AGU ã Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União
CGD ã Coordenação-Geral dos Grandes Devedores
CGU ã Controladoria-Geral da União
CLT-03 ã Empregado do SERPRO
CLT-43 ã Anistiado
CLT-44 ã Cedido (art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990)
CMN ã Conselho Monetário Nacional
COAF ã Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COCAT ã Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário
COF ã Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
COGEP/MF ã Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda
COGEP/PGFN ã Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COGRL/SPOA/MF ã Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
COMOC ã Comissão Técnica da Moeda e do Crédito
CONARQ ã Conselho Nacional de Arquivos
CRJ ã Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional
CRSFH ã Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação
CRSFN ã Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional
CRSNSP ã Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e Capitalização
CSLL ã Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTI - Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação
CTN ã Código Tributário Nacional
DAU ã Dívida Ativa da União
DGC ã Departamento de Gestão Corporativa



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DGDAU ã Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União
DIOFI ã Divisão de Orçamento e Finanças
DW ã Datawarehouse
e-CAC ã Centro de Atendimento ao Contribuinte
EST-03 ã Requisitado
EST-14 ã Requisitado de outros órgãos ou esferas
FUNDAF ã Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
FGTS ã Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GDAFAZ ã Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária
INSS ã Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ ã Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
LOA ã Lei Orçamentária Anual
MCASP ã Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCT ã Macroprocesso do Crédito Tributário
MF ã Ministério da Fazenda
PECFAZ ã Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda
PGF - Procuradoria-Geral Federal
PGFN ã Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPE ã Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PGU ã Procuradoria-Geral da União
PMIMF ã Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda
PRFN ã Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

RFB ã Secretaria da Receita Federal do Brasil
SAJ ã Sistema de Acompanhamento Judicial
SAMF ã Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SERPRO ã Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI ã Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIEF-DAU ã Sistema Integrado de Execução Fiscal da Dívida Ativa da União
SIGPlan ã Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIOP ã Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário
SISPAR ã Sistema de Parcelamento
SNCR ã Sistema Nacional de Cadastro Rural
SOF/MP ã Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPOA ã Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
TCU ã Tribunal de Contas da União
TRFs ã Tribunais Regionais Federais
TRTs ã Tribunais Regionais do Trabalho
UJ ã Unidade Jurisdicionada
UO ã Unidade Orçamentária



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	14
Tabela 2 - Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa	19
Tabela 3 - Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não Tributário.....	21
Tabela 4 - Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica	24
Tabela 5- Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros.....	25
Tabela 6 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	38
Tabela 7 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	39
Tabela 8 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	39
Tabela 9 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	40
Tabela 10 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	41
Tabela 11 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	41
Tabela 12 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	42
Tabela 13 - Ação/Subtítulo i OFSS.....	42
Tabela 14 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	45
Tabela 15 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	46
Tabela 16 - Despesas por modalidade de contratação.....	47
Tabela 17 - Despesas por grupo e elemento de despesa.....	48
Tabela 18 - Concessão e Utilização de Suprimento de Fundos	51
Tabela 19 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	51
Tabela 20 - Indicadores de Desempenho	53
Tabela 21 - Força de Trabalho da Unidade Prestadora de Contas - UPC	61
Tabela 22 - Distribuição da Lotação Efetiva	61
Tabela 23 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	62
Tabela 24 - Indicador de Turnover	63
Tabela 25 - Imóveis Ocupados	67
Tabela 26 - Sistemas de Informação utilizados pela PGFN	71
Tabela 27 - Quantitativo de mensagens recebidas na Ouvidoria.....	75
Tabela 28 - Tipologia de mensagens - Ouvidoria	77
Tabela 29 - Conclusão e Pendências por Estado da Federação	81
Tabela 30 - Pedidos por assunto SIC-PGFN	84
Tabela 31 - Pedidos por Estado da Federação SIC-PGFN.....	85
Tabela 32 i Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN.....	86
Tabela 33 i Pedidos concluídos SIC-PGFN.....	87
Tabela 34 - Recursos a pedidos de informação SIC-PGFN	88
Tabela 35 - Comparativo de pedidos por Órgão - MF	90
Tabela 36 - Critérios de acessibilidade para validação e-MAG	92
Tabela 37- Taxas utilizadas para o cálculo da depreciação.....	95
Tabela 38 - Restrições à implementação do plano de ação	103
Tabela 39 - Recomendações do Controle Interno.....	104
Tabela 40 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo i Dívida Ativa - PGFN	113
Tabela 41 - PGFN(DW/SIDA) x Siafi	113
Tabela 42 - Estoque da dívida ativa por situação em 2016	114
Tabela 43 - Cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa	115
Tabela 44 - Composição do Ativo Imobilizado.....	115
Tabela 45 - Intangível	117



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma	14
Figura 2 - Cadeia de Valor	19
Figura 3 - Mapa Estratégico	29
Figura 4 i Evolução da quantidade de mensagens recepcionadas.....	76
Figura 5 i Comparativo das tipologias das mensagens por ano	77
Figura 6 i Comparativo por tipo de serviço demandado	78
Figura 7 i Mensagens por tipo de serviço - Ouvidoria	79
Figura 8 - Mensagens por Estado da Federação - Ouvidoria.....	80
Figura 10 i Quantitativo de pendências por Estado.....	82
Figura 11 i Gráfico percentual de demandas por assunto SIC-PGFN.....	84
Figura 12 - Gráfico percentual de demandas por UF	86
Figura 13 - Gráfico percentual de demandas por Coordenação/Unidade SIC-PGFN.....	87
Figura 14 - Gráfico percentual de pedidos concluídos.....	88
Figura 15 - Gráfico percentual de demandas por tipo	88
Figura 16 i Gráfico comparativo de pedidos por Órgão - MF	91



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	7
1.1. Finalidade e competências institucionais	7
1.2. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão	8
1.3. Ambiente de atuação	9
1.4. Organograma funcional	13
1.4.1. Competências das áreas e subunidades	14
1.5. Macroprocessos finalísticos	18
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	27
2.1. Planejamento Organizacional	27
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	27
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	31
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	32
2.3. Desempenho Orçamentário	32
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	38
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	45
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	45
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores	46
2.3.5. Informações sobre a execução das despesas	47
2.3.6. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do Governo Federal	51
2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	53
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	59
3.1. Descrição das estruturas de governança	59
3.2. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos	59
3.3. Gestão de riscos e controles internos	60
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	61
4.1. Gestão de Pessoas	61
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	61
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	64



4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	65
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	65
4.2. Gestão do Patrimônio e Infraestrutura	66
4.2.1. Gestão do patrimônio imobiliário da União.....	66
4.2.2. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.....	66
4.2.3. Informações sobre imóveis locados de terceiros	66
4.3. Gestão da Tecnologia da Informação	71
4.3.1. Principais sistemas de informações.....	71
4.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	72
4.4. Gestão Ambiental e Sustentabilidade	73
4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	73
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	75
5.1. Canais de acesso do cidadão.....	75
5.2. Carta de serviços ao cidadão	89
5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	89
5.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	91
5.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	92
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	94
6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	94
6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	97
6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas	101
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	102
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU	102
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	104
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário	108
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da lei 8.666/1993	109
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	109
8. ANEXOS E APÊNDICES	110
8.1. Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas	110
8.1.1. Balanço Patrimonial.....	110



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8.1.2. Demonstrações das Variações Patrimoniais	117
8.1.3. Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....	118
8.1.4. Balanço Financeiro	119
8.1.5. Balanço Orçamentário	120



APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016 como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O presente Relatório de Gestão procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária, administrativa e finalística do órgão, considerando a consecução dos objetivos estratégicos, metas físicas e financeiras das ações sob responsabilidade da PGFN, de modo a possibilitar a avaliação sistêmica da gestão no exercício de 2016.

Incluída, na Constituição Federal de 1988, entre as entidades que compõem as *Funções Essenciais à Justiça*, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN é tratada expressamente no art. 131 da Carta Maior, que, ao instituir a Advocacia-Geral da União, atribuiu à PGFN a execução da dívida ativa de natureza tributária da União.

A PGFN compõe o rol de órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, competindo-lhe ainda a defesa dos interesses jurídicos-tributários da União, judicialmente e extrajudicialmente. Embora tecnicamente vinculada à Advocacia-Geral da União, administrativamente está subordinada ao Ministério da Fazenda. Assim, considerando-se que as execuções fiscais respondem por cerca de 50% (cinquenta por cento) das ações em tramitação no país, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça¹, a PGFN, na qualidade de patrono das causas da Fazenda Nacional, pode ser considerada a banca jurídica com o maior portfólio no Brasil.

De extrema importância, também, a atuação em processos de natureza diversa da execução fiscal, em que à PGFN compete defender a União em ações que questionam a legalidade e constitucionalidade da cobrança de tributos, os procedimentos de fiscalização e lançamento fiscal, a exigência de obrigações acessórias do contribuinte, entre outras, responsáveis por sedimentar a jurisprudência em matéria tributária. Além disso, é o órgão de assessoria jurídica do Ministério da Fazenda, atuando em todos os principais temas que afetam a economia do País.

No exercício de 2016 a PGFN recuperou R\$ 14.556.613.513,38 (quatorze bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos) na cobrança da Dívida Ativa da União – DAU, sem contar os R\$ 9,98 bilhões vinculados aos depósitos realizados em ações judiciais de defesa.

Na área de atuação do **Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU**, foi instituído o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito – RDCC, produto do Novo Modelo de Cobrança da DAU, o qual possibilitou o arquivamento provisório de quase 1 milhão de processos judiciais, de valor até R\$ 1 milhão de reais. Visando o maior combate a fraudes fiscais, instalou-se o Grupo de Operações Especiais de Combate à Fraude Fiscal Estruturada – GOEFF e o Laboratório de Tecnologia da PGFN – LAB-PGFN, com caráter essencialmente operacional e objetivo de trabalhar casos concretos de grande complexidade, envolvendo fraudes fiscais sofisticadas e de valores bilionários de créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa da União. Os primeiros casos envolvem valores que alcançam sonegação na ordem de R\$ 7,2 bilhões de reais.

Quanto às atividades da **Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário da Fazenda Nacional**, foram produzidos Pareceres e Notas acerca dos impactos do novo CPC na atuação da Fazenda em Juízo. Destaque-se as importantes vitórias no julgamento de 6 (seis) Recurso Repetitivo Especial e Extraordinário - RREE com Repercussão Geral e os

¹ GALVÃO, Fábila. *O que são execuções fiscais?*. Conselho Nacional de Justiça, 20 de março, 2015. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/77333-o-que-sao-execucoes-fiscais>>. Acesso em 05 jan. 2016.



subsídios à AGU nas Ações Direta de Inconstitucionalidade do sigilo fiscal e do protesto da Certidão de Dívida Ativa, essas vitórias evitaram perdas de mais de R\$ 218 (duzentos e dezoito) bilhões de reais aos cofres da União. Na autuação junto ao Superior Tribunal de Justiça foram evitadas perdas de mais de R\$ 275 (duzentos e setenta e cinco) bilhões de reais aos cofres da União. Com a retomada das atividades do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, após a paralisação em face da Operação Zelotes, realizou-se o extraordinário número de mais de 1000 (mil) sustentações orais em casos relevantes no ano de 2016, evitando perdas fiscais no montante aproximado de R\$ 100 (cem) bilhões de reais.

No tocante à **Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira**, merece destaque a atuação na consultoria do Projeto de Emenda Constitucional que instituiu o Novo Regime Fiscal, também conhecida como PEC do teto de gastos públicos. Em relação aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, analisou a constitucionalidade prévia da Medida Provisória nº 734, de 2016, cujo objeto consiste em prestação de auxílio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para fins de auxiliar nas despesas com segurança pública durante a realização dos jogos. Foram elaboradas manifestações jurídicas e celebrados contratos de empréstimo externo, os quais somaram US\$ 1.512.545,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco) dólares. Além disso, houve a participação em negociações de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIs), do Tratado para a Instituição do Centro de Solução de Controvérsias da UNASUL e do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul, além da participação em processos de emissão de títulos da República no mercado externo (Global 2026 e Global 2047). Destaca-se, ainda, a participação na aprovação de pagamentos de dividendos à União, em montante superior a R\$ 1,5 bilhão, participação nas discussões da Lei nº 13.303/16 (Nova Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como na elaboração de seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.945/16).

A **Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa** é responsável por prestar assessoria e consultoria jurídica aos gestores fazendários. Participou dos debates para formulação do Estatuto das Estatais, realizando a análise jurídica do Projeto de Lei que culminou na promulgação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Em relação ao pré-sal, foi prestada assessoria para questões jurídicas envolvendo contrato celebrado entre a União e a Petrobrás. Participou ativamente nos debates relacionados à Proposta de Emenda à Constituição que institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Atua na prevenção e repressão de ilícitos funcionais, presta consultoria na área disciplinar e de probidade administrativa, além de realizar pesquisas e levantamentos de informações para mapear e detectar fragilidades institucionais, produzir conhecimento sensível e sistematizado para a prevenção, detecção e repressão de irregularidades funcionais. Está em estudo a implementação do Código de Ética específico para os servidores administrativos da PGFN, objetivando atender ao Programa de Integridade da Administração Pública.

Quanto ao **Departamento de Gestão Corporativa e DGC**, ao mesmo tempo que iam sendo materializadas as diretrizes estratégicas do plano vigente em 2016, ocorriam as etapas do projeto de reformulação do Planejamento Estratégico da PGFN para o período 2017-2020. Em consonância com esse novo planejamento, pode-se citar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a ser desenvolvido e monitorado por meio de Planos Diretores Anuais, tudo com a finalidade de tornar a Tecnologia da Informação mais alinhada aos objetivos estratégicos da PGFN. Os resultados obtidos na gestão foram visíveis com a implementação de diversas iniciativas, ações e projetos. Mesmo com as limitações orçamentárias/financeiras sofridas, a PGFN, no ano de 2016, executou R\$ 1.190.263.943,64 (um bilhão, cento e noventa milhões,



duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor muito inferior às necessidades do órgão.

No que tange à **Consultoria Previdenciária**, destacamos: análise de minuta de Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC sobre submassas de participantes e assistidos em planos de benefícios de Entidade Fechada de Previdência Complementar-EFPC; análise de minutas de Portarias que fixam o valor médio da renda mensal dos benefícios da Previdência; análise jurídica de Acordo Internacional e do Termos de Ajuste entre Brasil e Áustria e entre Brasil e Bulgária; análise de proposta de projeto de lei que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; parecer sobre a natureza jurídica do auxílio-inclusão, previsto na Lei nº. 13.146/2015; análise de pedidos de cumprimento de decisões judiciais em ações movidas em face da União em matéria previdenciária, remetidas pela AGU (SGCT, PRU's, PSU's), de todas as regiões do país, especialmente sobre matéria relativa à Certidão de Regularidade Previdenciária.

Por fim, cabe destacar que durante o ano de 2016, em face da conclusão do concurso público de provas e títulos, Edital ESAF n.º 34 de julho de 2015, foram nomeados 160 (cento e sessenta) Procuradores da Fazenda Nacional, para incrementar a defesa do crédito público e primar pela justiça fiscal e garantia do cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.



1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade e competências institucionais

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, órgão singular integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, administrativamente subordinada ao Ministério da Fazenda com vinculação técnico-jurídica à Advocacia-Geral da União, desenvolve suas atividades no âmbito de sua competência normativa, tendo como finalidade a representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária e nas causas de natureza fiscal.

Compete à PGFN a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante convênio, a representação judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva, bem como a defesa judicial das contribuições previstas na Lei Complementar nº. 110, de 29 de junho de 2001.

Presta consultoria administrativa aos órgãos fazendários, nos diversos projetos legais e atos normativos, bem como analisa contratações públicas, realiza operações de créditos internas e externas, dentre outros assuntos de interesse do Ministério da Fazenda.

Nos termos enumerados em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, compete à PGFN:

I - apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa, para fins de cobrança, amigável ou judicial;

II - exercer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;

III - representar privativamente, judicial ou extrajudicialmente, a União, na execução de sua dívida ativa;

IV - examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios de interesse da Fazenda Nacional, inclusive os referentes à dívida pública interna e externa e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade;

V - examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes ou convênios a serem celebrados pelo Ministro de Estado da Fazenda, Secretário-Executivo, Procurador-Geral ou dirigentes dos órgãos da estrutura básica do Ministério;

VI - representar a União nas causas de natureza fiscal, assim entendidas as relativas a tributos de competência da União, inclusive infrações referentes à legislação tributária, empréstimos compulsórios, apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras, decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal, benefícios e isenções fiscais, créditos e estímulos fiscais à exportação, responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos, e incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal;

VII - fixar, no âmbito do Ministério da Fazenda, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

VIII - representar e defender os interesses da Fazenda Nacional;



a) nos contratos, inclusive de concessão, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira em que intervenham ou sejam parte de um lado a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras;

b) em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento, contratados no País ou no exterior, em que seja parte ou intervenha a União;

c) no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e em outros órgãos de deliberação coletiva; e

d) nos atos constitutivos e em assembléias das sociedades de economia mista e de outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional, e nos atos de subscrição, compra, venda ou transferência de ações de sociedade;

IX - gerir a subconta especial do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), de que tratam o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e a Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, destinada a atender ao Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa;

X - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos e serviços gerais, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos dos Sistemas de Serviços Gerais e de Documentação e Arquivos;

XI - representar e defender em juízo o Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP;

XII - inscrever em dívida ativa os créditos decorrentes de contribuições, multas e encargos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e promover a respectiva cobrança, judicial e extrajudicial;

XIII - planejar, coordenar, orientar apoiar e executar atividades acadêmico-científicas e culturais, em especial, com relação:

a) à formação de novos integrantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no desempenho de suas funções institucionais;

b) ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários do Órgão;

c) ao desenvolvimento de projetos, cursos, seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações, podendo, para essas finalidades, celebrar convênios com órgãos da Administração e entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa; e

d) à criação de condições visando ao cumprimento do disposto no art. 39, § 2º, da Constituição; e

XIV - prestar, aos órgãos do Ministério da Fazenda, consultoria e assessoria jurídicas nas matérias de que trata este artigo.

1.2. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão

Em sua estrutura, a PGFN foi criada pela Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública.

As competências, estrutura e funcionamento do Órgão estão definidos na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 131, § 3º; na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; na Lei nº 11.457, de 16 de



março de 2007; no art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e na Portaria nº. 36, de 24 de janeiro de 2014, do Ministério da Fazenda.

1.3. Ambiente de atuação

A PGFN é responsável pela administração da Dívida Ativa da União e do GFTS, pela representação judicial da União nas causas de natureza fiscal, pela consultoria jurídica dos diversos órgãos que compõem o Ministério da Fazenda e pela representação da União nos tribunais administrativos vinculados ao Ministério da Fazenda.

Busca assegurar recursos para a sociedade, sempre com integridade e respeito ao cidadão, porquanto o correto exercício dessas atribuições contribui decisivamente com a promoção da justiça fiscal do País.

Na sua estrutura atual, a PGFN foi criada pela Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública. Instituída como órgão de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda, era sua atribuição, principalmente, examinar e fiscalizar os contratos de interesse da União, apurar e inscrever a dívida ativa federal para fins de cobrança judicial e cooperar com o Ministério Público da União junto à justiça comum.

O Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, estabeleceu sua segunda lei orgânica. Esse diploma legislativo fixou competências até hoje mantidas pelos demais atos normativos que o sucederam, na mesma direção do que previa a Lei nº 2.642, de 1955, determinando: a) a vinculação administrativa da PGFN como órgão do Ministério da Fazenda responsável pela prestação de serviços jurídicos da Pasta; b) a atribuição de apurar e inscrever, para fins de cobrança judicial, a dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza; c) e sua atuação nacional por força da descentralização do órgão.

Já em seu artigo 131, § 3º, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconheceu e manteve a PGFN na representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária, com a responsabilidade de inscrevê-la para fins de cobrança, amigável ou judicial. A Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, assegurou-lhe, ainda, representar privativamente a União na execução de sua dívida ativa de qualquer natureza, examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial, bem assim representar a União nas causas de natureza fiscal.

Nessa esteira, no cumprimento de suas funções, no exercício 2016 a PGFN recuperou **R\$ 14.556.613.513,38** (quatorze bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos) na cobrança da dívida ativa da União, sem contar com os depósitos vinculados às ações judiciais de defesa, no valor de R\$ 9,98 (nove bilhões e noventa e oito milhões) de reais.

No que se refere à Gestão da Dívida Ativa da União, foi instituído o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito – RDCC, pela Portaria PGFN nº 396/2016 – produto do Novo Modelo de Cobrança da DAU –, que possibilitou o arquivamento provisório de quase 1 milhão de processos judiciais, de valor até R\$ 1 milhão de reais. Visando o maior combate a fraudes fiscais, instalou-se o Grupo de Operações Especiais de Combate à Fraude Fiscal Estruturada – GOEFF e do Laboratório de Tecnologia da PGFN – LAB-PGFN, com caráter essencialmente operacional e objetivo de trabalhar casos concretos de grande complexidade, envolvendo fraudes fiscais sofisticadas e de valores bilionários de créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa da União. Os primeiros casos envolvem valores que alcançam sonegação na ordem de R\$ 7,2 bilhões de reais.



Neste mesmo período, houve a revisão e ampliação do sistema de informações gerenciais da Dívida Ativa, disponibilizando-se diversos atributos e métricas relativos aos devedores pessoa física e jurídica, quadro de sócios dos devedores, motivo da situação cadastral, novas visões para o estoque da dívida ativa (tipo de situação) e para a recuperação dos créditos (grupo e tipo de recuperação), indicadores, painel de acompanhamento dos resultados do RDCC e relatórios de controle de parcelamentos rescindidos.

Foram implantadas melhorias em relação ao sistema anterior da ãLista de Devedoresò, como a inclusão dos devedores de FGTS, a possibilidade de consulta dos devedores por Estado, Município e atividade econômica, assim com a inclusão do filtro de pesquisa por faixa de valor de débitos acima de R\$ 1 bilhão, que aponta os maiores devedores da União e do FGTS. Em relação ao ajuizamento eletrônico, houve a integração dos sistemas informatizados com os Tribunais Regionais Federais e com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, expandindo o ajuizamento eletrônico e o peticionamento incidental.

Visando maior celeridade na comunicação dos atos, a Portaria Conjunta nº 1 de março de 2016, firmada entre a PGFN e o Ministério do Trabalho - MTE, normatizou a remessa de débitos, junto ao FGTS, decorrentes de notificações lavradas por auditores fiscais do trabalho.

Em relação ao sistema de parcelamento da PGFN, em 2016 foram disponibilizadas novas funcionalidades, permitindo-se a revisão de parcelamentos, e também o parcelamento e reparcelamento, pela internet, de inscrições de Simples Nacional e a emissão de Documento de Arrecadação de Simples Nacional (DAS) para recolhimento de parcelas.

No que tange às atividades da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário da Fazenda Nacional, a Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional produziu Pareceres e Notas acerca dos impactos do novo CPC na atuação da Fazenda em Juízo (Pareceres PGFN nº 325/16, 440/16, 515/16, 618/16, 694/16, 789/16, 1040/16, 1133/16, 1681/16 e 1708/16), Portaria PGFN nº 502/16 (regulamenta a dispensa de atuação da PGFN em Juízo), Portaria 985/16 (regulamenta a atuação da PGFN no JEF), além da retomada da edição de Atos Declaratórios do PGFN.

No âmbito da Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal - CASTF destacuem-se as importantes vitórias no julgamento de 6 (seis) RREE com Repercussão Geral e os subsídios à AGU nas ADI do sigilo fiscal e do protesto da CDA. As vitórias evitaram perdas de mais de R\$ 218 (duzentos e dezoito) bilhões de reais aos cofres da União.

No âmbito da Coordenação de Atuação Judicial perante o Superior Tribunal de Justiça - CASTJ foram evitadas perdas de mais de R\$ 275 (duzentos e setenta e cinco) bilhões de reais aos cofres da União.

Na Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário - COCAT com a retomada das atividades do CAREF, após a paralisação em face da Operação Zelotes, realizou-se o extraordinário número de mais de 1000 (mil) sustentações orais em casos relevantes no ano de 2016, evitando perdas fiscais no montante aproximado de R\$ 100 bilhões de reais.

Em 2016, diante da situação complicada das finanças do Estado do Rio de Janeiro, que culminou com o não pagamento, pelo Estado, das parcelas vencidas nos empréstimos garantidos pela União, a PGFN participou de uma série de reuniões e emitiu orientações jurídicas acerca da honra de garantias e execução de contragarantias do Estado do RJ.

No tocante à Adjuntoria de Consultoria Fiscal e Financeira, somente no âmbito da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros - CAF, foram elaborados 413 Pareceres, 134 Notas, firmando-se 43 contratos financeiros, merecendo destaque a atuação na consultoria do Projeto de Emenda Constitucional que instituiu o Novo Regime Fiscal, também conhecida como PEC do teto de gastos públicos (Parecer PGFN/CAF/Nº 933/2016).



Em relação aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, o Ministério da Fazenda contou com a assessoria da CAF para analisar a constitucionalidade prévia da Medida Provisória nº 734, de 2016, cujo objeto consiste em prestação de auxílio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para fins de auxiliar nas despesas com segurança pública durante a realização dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (Parecer PGFN/CAF/Nº 925/2016).

No que tange à Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF, submetida também à Adjuntoria de Consultoria Fiscal e Financeira, foram elaboradas 192 manifestações e celebrados 14 contratos de empréstimo externo, os quais somaram US\$ 1.512.545,00. Além disso, houve participação em negociações de 11 Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIs), do Tratado para a Instituição do Centro de Solução de Controvérsias da UNASUL e do Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Intra-Mercosul. Por fim, houve participação em 2 processos de emissão de títulos da República no mercado externo (Global 2026 e Global 2047).

A Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União - CAS representa e defende os interesses da União, seja por meio de respostas às consultas formuladas por diversos órgãos em matéria societária, seja por meio de comparecimento às assembleias de acionistas das estatais controladas diretamente pela União (45) e em empresas em que há participação minoritária (22). No ano de 2016, destaca-se a aprovação de pagamentos de dividendos à União, em montante superior a R\$ 1.5 bilhões.

Neste sentido, houve a participação nas discussões da Lei nº 13.303/16 (Nova Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como na elaboração de seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.945/16), no âmbito da União, configurando-se como o novo marco de governança nas empresas estatais.

Foram elaborados 227 pareceres, envolvendo questões de direito societário, destacando a análise de minutas de resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que trataram das seguintes matérias: 1) Planejamento Estratégico nas Empresas Estatais Federais; 2) Conflito de Interesse no Exercício de Cargo ou Emprego do Poder Executivo; 3) Governança de Tecnologia da Informação (TI) nas Empresas Estatais; 4) Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76; 5) Competências do Conselho de Administração - CA; 6) Política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos; 7) Comitê de Auditoria; 8) Critérios para Participação em Órgãos Colegiados; 9) Código de Conduta da Alta Administração.

Por fim, participou do processo de discussão da desestatização da Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX, emitindo parecer sobre a resolução do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), órgão responsável pela matéria no âmbito do Executivo Federal.

No que tange à Adjuntoria de Consultoria Administrativa, responsável por prestar assessoria e consultoria jurídica aos gestores fazendários para que possam, com segurança, adotar a decisão administrativa que melhor atenda ao interesse público, alguns destaques referentes ao exercício de 2016 merecem ser observados.

No ano de 2016 a Consultoria Administrativa, no âmbito do Órgão Central da PGFN, emitiu 883 manifestações, sendo 528 pareceres, 321 notas e 34 informações.

Dentre estas manifestações, participou dos debates para formulação do Estatuto das Estatais, realizando a análise jurídica do PL que culminou na promulgação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a qual dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Em relação ao pré-sal, foi prestada assessoria para questões jurídicas envolvendo contrato celebrado entre a União e a Petrobrás. Participou ativamente nos debates relacionados à Proposta de Emenda à Constituição que institui o Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Na temática Previdência Complementar, participou, em conjunto com a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, na busca de soluções jurídicas para viabilizar a adesão dos Regimes de Previdência Complementar dos Estados à Funpresp-Exe. Ademais, a consultoria jurídica em matéria previdenciária passou a ser prestada pela PGFN.

No que diz respeito à prevenção e repressão de ilícitos funcionais, a Coordenação de Ética e Disciplina, que tem a função institucional de prestar consultoria na área disciplinar e de probidade administrativa, além de realizar pesquisas e levantamentos de informações para mapear e detectar fragilidades institucionais, produzir conhecimento sensível e sistematizado para a prevenção, detecção e repressão de irregularidades funcionais, iniciou em 2016 trabalho de consultoria com a empresa EloGroup, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a revisão de todas as atividades de monitoramento de transações sensíveis nos sistemas de administração da Dívida Ativa da PGFN e implantação da Área de Monitoramento de Transações Sensíveis.

Cabe o registro de que alguns dos produtos da citada consultoria foram entregues ainda no exercício de 2016 (Fase 1 - Produto 1: Proposta de Metodologia para Desenvolvimento dos Trabalhos e respectivo cronograma; Fase 2 Produto 1: Diagnóstico de Monitoramento de Transações Sensíveis e Fase 2 Produto 2: Estruturação da Área de MTS).

Ainda no que diz respeito à consultoria administrativa disciplinar, foram exarados opinativos com vistas ao assessoramento jurídico do Ministro da Fazenda em julgamentos de processos disciplinares que culminaram em 56 demissões, 11 cassações de aposentadoria e 2 suspensões de servidores fazendários.

Já está em estudo a implementação do Código de Ética específico para os servidores administrativos da PGFN, objetivando atender ao Programa de Integridade da Administração Pública.

Em relação ao Departamento de Gestão Corporativa, a Divisão de Assuntos Estratégicos orientou tomada de decisões e ações pelo Planejamento Estratégico de horizonte temporal 2013-2016, regulamentado por meio da Portaria nº 437, de 02 de julho de 2013. Os conteúdos estratégicos da supracitada Portaria deram início, em 2013, ao 2º ciclo do Planejamento Estratégico da PGFN, que teve em 2016 a finalização do quadriênio do horizonte temporal.

Cabe registrar que, ao mesmo tempo que iam sendo materializadas as diretrizes estratégicas do plano vigente em 2016, ocorriam as etapas do projeto de reformulação do planejamento estratégico da PGFN, que teve o objetivo de reformular a estratégia organizacional para o período 2017-2020. Em consonância com esse novo planejamento, pode-se citar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a ser desenvolvido e monitorado por meio de Planos Diretores Anuais, tudo com a finalidade de tornar a Tecnologia da Informação mais alinhada aos objetivos estratégicos da PGFN.

Os resultados obtidos na gestão foram visíveis com a implementação de diversas iniciativas, ações e projetos. Mesmo com as limitações sofridas, a PGFN, no ano de 2016, pôde executar R\$ 1.190.263.943,64 (um bilhão, cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor muito inferior às necessidades do órgão.

Quanto à gestão da tecnologia da informação, o ano de 2016 apresentou como diferencial a evolução do Sistema de Acompanhamento Judicial - SAJ, que proporciona à área de Contencioso Tributário o controle do acompanhamento judicial que envolve a União, bem como



a integração com os tribunais federais por meio de serviços web (processo eletrônico judicial). Além disso, cabe destaque para os sistemas SIDA e Dívida, os quais proporcionam o parcelamento parametrizado da dívida ativa, e o uso de bases de dados que permitem a rápida implantação do Plano de Recuperação Tributária – PRT. Acompanhando o planejamento estratégico da PGFN, a CTI lançou em 2016 o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação para o período de 2017-2020, que será desenvolvido e monitorado por meio de Planos Diretores Anuais, tudo com a finalidade de tornar a TI mais alinhada aos objetivos estratégicos da PGFN.

Por fim, cabe destacar que durante o ano de 2016, com conclusão do concurso de público de provas e títulos, Edital ESAF n.º 34 de julho de 2015, foram nomeados 160 (cento e sessenta) para incrementar a defesa do crédito público e primar pela justiça fiscal e garantia do cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

1.4. Organograma funcional

Com atuação descentralizada, a PGFN desenvolve suas atividades no âmbito da estrutura organizacional descrita no Decreto n.º 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n.º 8.029, de 20 de junho de 2013, e em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda n.º 36, de 24 de janeiro de 2014.

A Instituição conta com a seguinte estrutura permanente:

- 1. Unidade Central (PGFN)** composta pelo Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral, diretamente assessorado pelo Centro de Altos Estudos (CEAE), os Gabinetes dos Procuradores-Gerais Adjuntos e Diretores de Departamento, com suas respectivas Coordenações-Gerais, cujas atribuições encontram-se divididas em razão da matéria, da seguinte forma:
 - 1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira:
 - 1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)
 - 1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF);
 - 1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF);
 - 1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário:
 - 1.2.1. Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ);
 - 1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal (CASTF);
 - 1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT);
 - 1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT);
 - 1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa:
 - 1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU);
 - 1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED);
 - 1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União:
 - 1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA);
 - 1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD);
 - 1.5. Departamento de Gestão Corporativa:
 - 1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA);
 - 1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI);
 - 1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE).
- 2. Unidades Regionais (PRFN)** estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais Regionais Federais, quais sejam, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco;



3. **Unidades Estaduais (PFN)** estabelecidas em todas as demais capitais dos Estados da Federação, o que corresponde atualmente a 22 (vinte e duas) unidades;
4. **Unidades Seccionais (PSFN)** instaladas em cidades sede de Varas da Justiça Federal, distribuídas pelo interior do país e correspondentes, em 2016, a 90 (noventa) unidades, estando algumas em processo de desativação.

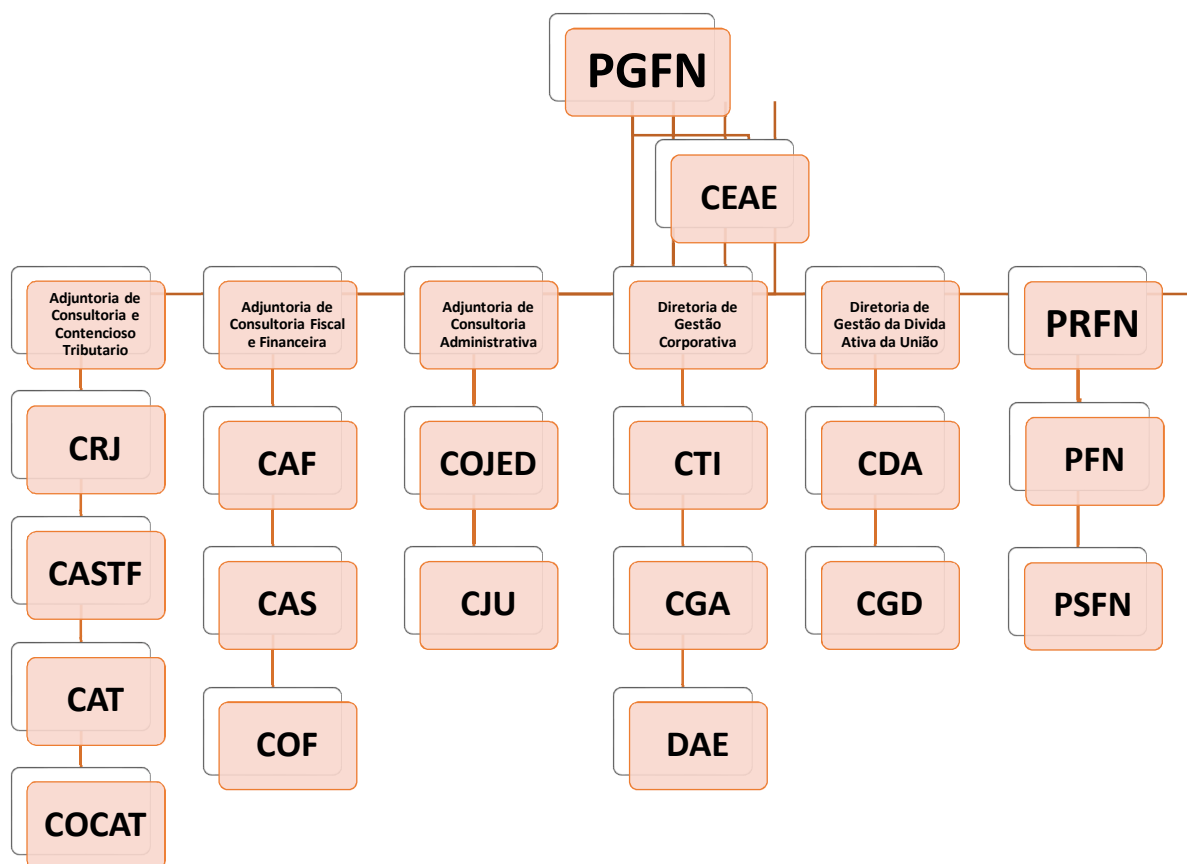


Figura 1 - Organograma

1.4.1. Competências das áreas e subunidades

Conforme afirmado, as competências da Instituição, constituída em Unidade Central e Unidades Descentralizadas, estão explicitadas no Regimento Interno do Órgão publicado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014.

Em relação às áreas da Unidade Central, elucida-se:

Tabela 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
---------------------------------	--------------	---------	-------	--------------------



1. Gabinete	Dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, ministrando-lhes instruções e expedindo atos normativos e ordens de serviço, com caráter normativo e vinculante, acerca dos temas e obrigações institucionais da PGFN. Prestar assessoria jurídica ao Ministro de Estado da Fazenda.	Fabício da Soller	Procurador-Geral da Fazenda Nacional - NES	01 de janeiro a 31 de dezembro
a) Centro de Altos Estudos	Assessorar o Procurador-Geral no desenvolvimento de ações, programas e projetos destinados ao fomento da atualização, aperfeiçoamento e especialização dos integrantes da PGFN.	Mariana Cruz Montenegro	Chefe do Centro de Altos Estudos i DAS 101.2	01 de janeiro a 13 de setembro
		Milton Bandeira Neto (em substituição)	Chefe do Centro de Altos Estudos i DAS 101.2	14 de setembro a 31 de dezembro
1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em matéria de Direito Financeiro.	Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira - DAS-101.5	01 a 07 de janeiro
		Ana Paula Lima Vieira Bittencourt	Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira - DAS-101.5	08 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos societários. Servir como consultor jurídico dos representantes da União nos conselhos das empresas das quais esta seja sócia.	Júlio César Gonçalves Corrêa	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros externos, firmados pela União.	Maurício Cardoso Oliva	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos financeiros internos.	Ana Paula Lima Vieira Bittencourt	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 a 07 de janeiro
		Maíra Souza Gomes (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	08 a 10 de janeiro
		Maíra Souza Gomes	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	11 de janeiro a 31 de dezembro
1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação ao consultivo e contencioso tributários.	Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista (em substituição)	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário - DAS-101.5	01 a 20 de janeiro
		Cláudio Xavier Seefelder Filho	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário - DAS-101.5	21 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.1. Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação judicial da Fazenda Nacional.	Paulo Mendes de Oliveira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 a 19 de janeiro
		Rogério Campos	Coordenador-Geral - DAS-101.4	20 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o STF (CASTF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e promover a representação da Fazenda Nacional no Supremo Tribunal Federal.	João Batista de Figueiredo	Coordenador - DAS-101.3	01 a 31 de janeiro
		Alexandra Maria Carvalho Carneiro	Coordenadora - DAS-101.3	01 de fevereiro a 31 de dezembro
1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Tributário.	Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 a 19 de janeiro
		Leonardo de Andrade Rezende Alvim	Coordenador-Geral - DAS-101.4	20 de janeiro a 25 de outubro
		Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	26 de outubro a 31 de dezembro
1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação da Fazenda Nacional no contencioso administrativo tributário.	Moisés de Sousa Carvalho Pereira	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades	Pedro Augusto Junger Cestari	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	01 a 18 de janeiro



	das unidades subordinadas em relação à Consultoria Administrativa.	Ricardo Soriano de Alencar	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	19 de janeiro a 31 de dezembro
1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à consultoria administrativa do Ministério da Fazenda.	Vanessa Silva de Almeida	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Administrativo Disciplinar.	André de Sosa Verri	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 08 de junho
		Mila Kothe (em substituição)	Coordenadora - DAS-101.3	09 de junho a 06 de julho
		Mila Kothe	Coordenadora - DAS-101.3	07 de julho a 08 de dezembro
		Hélio Saraiva Franca	Coordenador - DAS-101.3	09 a 31 de dezembro
1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à gestão e cobrança da Dívida Ativa da União.	Luiz Roberto Beggiora	Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	01 a 18 de janeiro
		Anelize Lenzi Ruas de Almeida	Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	19 de janeiro a 31 de dezembro
1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa.	Adriana Macedo Marques (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 a 20 de janeiro
		Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes	Coordenador-Geral - DAS-101.4	21 de janeiro a 31 de dezembro
1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa dos grandes devedores.	Marina Coutinho Villaça Pessoa (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 14 de fevereiro
		Daniel de Saboia Xavier	Coordenador-Geral - DAS-101.4	15 de fevereiro a 31 de dezembro
1.5. Departamento de Gestão Corporativa	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à gestão corporativa.	Ieda Aparecida de Moura Cagni (em substituição)	Diretora do Departamento de Gestão Corporativa - DAS-101.5	01 a 07 de janeiro
		Ieda Aparecida de Moura Cagni	Diretora do Departamento de Gestão Corporativa - DAS-101.5	08 de janeiro a 31 de dezembro



1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de administração, logística, licitações, contratos, engenharia e gestão de pessoas da Instituição.	Ieda Aparecida de Moura Cagni	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 a 07 de janeiro
		Paulo Sérgio dos Santos Sarges	Coordenador-Geral - DAS-101.4	08 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de gestão de tecnologia da informação da Instituição.	Clício Luiz da Costa Vieira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 04 de agosto
		Júlio Sérgio Fernandes Alves (em substituição)	Coordenador-Geral - DAS-101.4	05 a 29 de agosto
		Clício Luiz da Costa Vieira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	30 de agosto a 31 de dezembro
1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE)	Assessorar o respectivo Diretor em assuntos de natureza estratégica para a gestão corporativa da Instituição.	Igor Montezuma Sales Farias	Chefe de Divisão - DAS-101.2	01 a 31 de janeiro
		Rubens Quaresma Santos (em substituição)	Chefe de Divisão - DAS-101.2	01 a 18 de fevereiro
		Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista	Chefe de Divisão - DAS-101.2	19 de fevereiro a 31 de dezembro

Quanto às Unidades Descentralizadas da PGFN, estas são responsáveis pela representação da Fazenda Nacional dentro de suas respectivas unidades territoriais perante às Justiças Federais, Estaduais, Eleitorais e Trabalhistas.

Têm-se as Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional, estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais-Regionais Federais - TRF, quais sejam Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco, as quais possuem suas competências definidas no artigo 65 do Regimento Interno. Por sua vez, as Procuradorias-Estaduais da Fazenda Nacional localizadas nas capitais dos Estados da Federação, com exceção das cidades sede de Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional, têm suas competências estabelecidas no art. 66 do Regimento Interno. Por fim, nos termos do art. 67 do Regimento Interno, foram criadas Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional, hoje espalhadas por 94 cidades, em diferentes Estados da Federação, com competência prevista no art. 66, também Regimento Interno.

1.5. Macroprocessos finalísticos

Desde 2014 a PGFN, por meio da participação efetiva de todas as suas áreas, identificou seus macroprocessos para construção de sua cadeia de valor, a qual pode ser visualizada no seguinte diagrama:



CADEIA DE VALOR

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

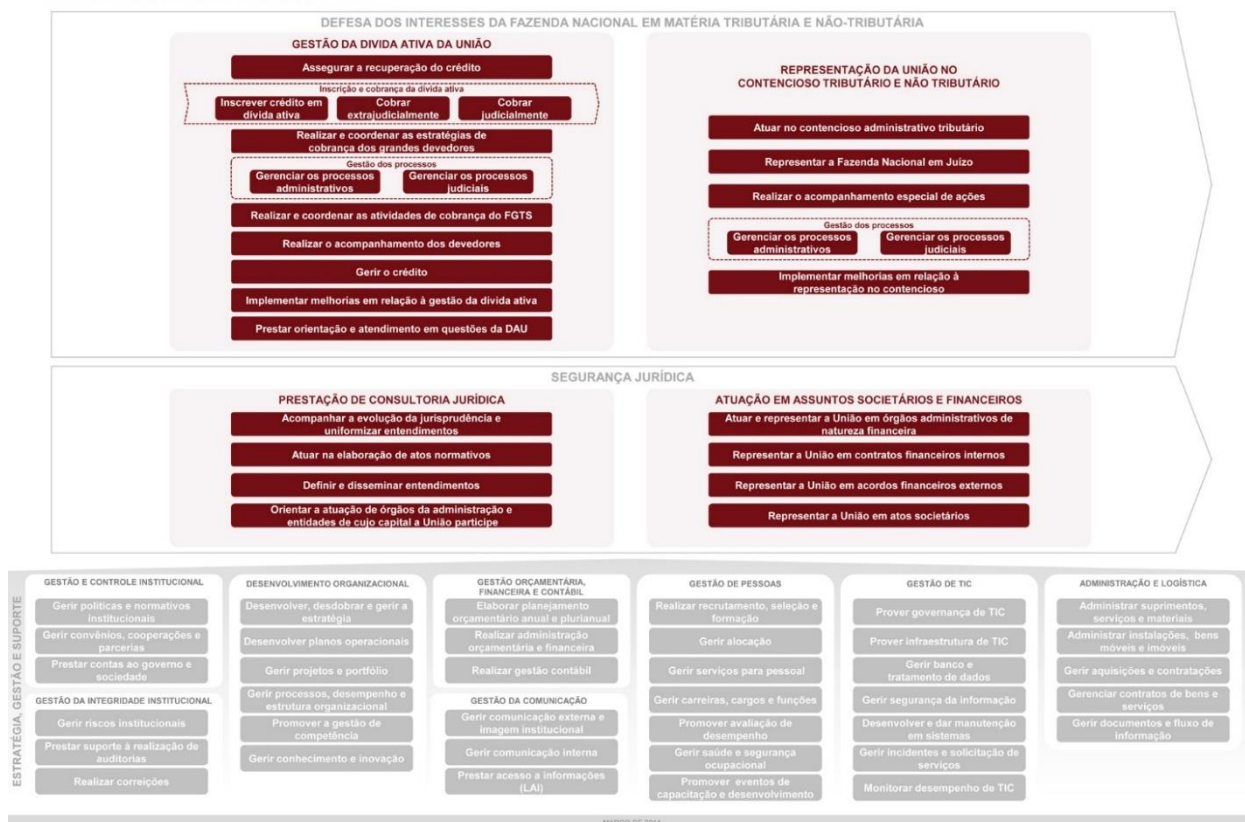


Figura 2 - Cadeia de Valor

Este trabalho teve por principal objetivo, além de proporcionar um conhecimento claro das competências e responsabilidades da Instituição, embasar o Planejamento Estratégico e o mapeamento dos processos de trabalho do órgão.

Dentro dessa visão, as grandes funções da PGFN são:

Gestão da Dívida Ativa, tendo como principais processos assegurar a recuperação do crédito, a inscrição em dívida ativa, a cobrança judicial e a extrajudicial, a realização e coordenação das estratégias de recuperação de créditos de grandes devedores, a gestão dos processos administrativos e judiciais, a gestão dos créditos, a realização do acompanhamento dos devedores, a realização e a coordenação das atividades de cobrança do FGTS, a implementação de melhorias em relação à gestão da dívida e a prestação de orientações e atendimento aos contribuintes.

Tabela 2 - Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Assegurar a recuperação do crédito.	Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representar a União Federal na cobrança e execução da Dívida Ativa da União,	Cobrança extrajudicial e judicial do Crédito Público	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e	CDA



	tributária e não-tributária (Art. 131, §3º, da CF/88, e Art. 39, §1º, da Lei nº 4.320/64).		Poder Judiciário	
Inscriver o Crédito Público em Dívida Ativa	Efetuar o controle de legalidade dos créditos públicos encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União pelos mais diversos Órgãos de Origem.	Despacho e Termo de Inscrição em Dívida Ativa da União	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Extrajudicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através de mecanismos e ferramentas administrativas, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário ou expropriação forçada de bens.	Carta Cobrança CADIN Certidão de Regularidade Fiscal Protesto de CDA Compensação de Ofício Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Judicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através do acionamento do Poder Judiciário para expropriação forçada de bens e patrimônio do devedor.	Emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA) Ajuizamento de Execuções Fiscais e Cautelares Fiscais	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Gerir o crédito	Trata-se do controle efetuado dentro do ciclo de vida da inscrição em Dívida Ativa, sua quantificação, exigibilidade e extinção.	Alocação de pagamento Análise de exigibilidade da inscrição Análise de garantia Extinção da inscrição Quantificação do saldo devedor Análise de Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Implementar melhorias em relação à gestão da dívida ativa	Padronizar e aprimorar procedimentos, realizar manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas de controle do crédito público	Manuais e Tutoriais Especificações e demandas	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Prestar orientação e atendimento em questões da DAU	Atribuição desempenhada através dos canais de acesso do contribuinte à PGFN para fins de solicitações, reclamações, denúncias, dúvidas e sugestões.	e-CAC PGFN Sítio Eletrônico da PGFN Call Center Atendimento Presencial Atendimento Residual	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Realizar e Coordenar as Estratégias de Cobrança dos Grandes Devedores	A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem como função institucional representar e defender os interesses da Fazenda Nacional (Art. 1º, VIII i RIPGFN), sendo a cobrança especializada em face dos grandes devedores inscritos em Dívida Ativa da União determinante para conferir maior efetividade à cobrança do crédito público e para o cumprimento da missão institucional do órgão.	Gerenciar as atividades a cargo das Divisões de Grandes Devedores; Desenvolver estratégias de cobrança; Orientar a cobrança dos grandes devedores; Gerenciar informações estratégicas; Analisar requerimentos administrativos de Grandes Devedores;	Dívida Ativa da União.	CGD



Representação da União no contencioso tributário e não tributário, cujos principais processos são a atuação no contencioso administrativo tributário, a representação da Fazenda Nacional em juízo, a realização do acompanhamento especial de ações, a gestão dos processos administrativos e judiciais e a implementação de melhorias em relação à representação no contencioso.

Tabela 3 - Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não Tributário

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar no contencioso administrativo tributário	Atuar em sessões de julgamento mediante sustentações orais; apresentar contrarrazões a recursos voluntários e razões de recurso de ofício em processos relevantes oriundos da DRJ e peticionar em processos na pauta. Apresentar recursos especiais de decisões das Câmaras do CARF para a Câmara Superior de Recursos Fiscais; Interagir com a RFB; Interagir com outras unidades da PGFN; Propor súmulas de jurisprudência ao CARF; Prestar orientações aos Procuradores e à RFB; Divulgar informações relevantes.	Petições de defesa da Fazenda Nacional perante o CARF	PGFN, RFB, CARF	COCAT
Representar a Fazenda Nacional em Juízo	Atuar em sessões de julgamento dos Tribunais Superiores mediante acompanhamento da sessão, realização de sustentações orais, apresentação de memoriais aos Ministros julgadores e realização de audiência com os Ministros julgadores. Apresentar os recursos e contrarrazões cabíveis no âmbito dos Tribunais Superiores mencionados; atuar nos recursos repetitivos mediante apresentação de informações, memoriais, audiências com Ministros, sustentações orais e obtenção de dados relevantes da RFB. Ajuizar	Defesa do crédito tributário e fiscal não tributário da Fazenda Nacional perante o STJ, TST, TSE e TNU; Pareceres em mandado de segurança; Defesa da Fazenda Nacional em juízo perante o STF	UNIÃO, MF, PGFN, STN, RFB e AGU	CRJ CASTF



	Reclamações, Suspensões de Segurança e Ações Rescisórias perante os Tribunais Superiores mencionados; Apresentar informações em Mandado de Segurança impetrados contra a PGFN e as altas autoridades do Ministério da Fazenda; Apresentar os recursos judiciais cabíveis em decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelos Ministros do STF. Atuar em sessões de julgamento, mediante sustentações orais, apresentar memoriais nos feitos em julgamento perante o STF. Elaborar petições para assinatura conjunta e elaborar subsídios ao Advogado-Geral da União na defesa da União em matéria tributária ou fiscal nas ações originárias; Prestar orientações aos procuradores e à RFB. Divulgar informações relevantes.			
Realizar o acompanhamento especial de ações	Orientar a atuação das células de acompanhamento especial em âmbito nacional, tanto técnica quanto administrativamente, por meio de recomendações, mensagens, reuniões e Encontros Nacionais; elaborar defesas mínimas e apontamentos sobre temas relevantes para serem utilizados por toda a carreira na defesa do crédito tributário e fiscal não tributário; elaborar e manter atualizado o Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer e elaborar e manter atualizada a lista nacional de temas em acompanhamento especial, realizar a gestão dos temas em AE no SAJ.	Defesas Mínimas; Apontamentos; Recomendações; Análises de temas para inclusão na lista do acompanhamento especial nacional; Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer; Lista atualizada de temas em AE Nacional; Tabela de todos os temas em AE Nacional, Regional e Local no SAJ.	PGFN, RFB	CRJ



Gerenciar os processos administrativos	Controle de entrada e saída de processos administrativos e expedientes de consultas judiciais; tramitação dos processos e expedientes; movimentação interna e controle da distribuição dos expedientes aos Procuradores; controle de aprovação pelo CRJ e expedição dos pareceres e notas produzidas pelos Procuradores em Mandados de Segurança e em consultas judiciais em Mandados de Segurança feito diariamente; controle e elaboração de pedido de subsídios em Mandados de Segurança às Unidades responsáveis (SRFB, SE, STN, PFNs); inserção de pareceres e mensagens nacionais na intranet; controle e arquivamento de expedientes e processos em acompanhamento; administrativo de pessoal.	Ofícios, Avisos e Despachos; Controle de entrada e saída de expedientes; Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas; Relatórios.	MF, PGFN, STN, RFB, AGU	CRJ
Gerenciar os processos judiciais	Distribuição de processos por meio do SAJ; cadastro dos dados do processo pelo Apoio e inserção de movimentação processual e peças elaboradas pelo Procurador. Os processos junto ao STJ, TST e TNU são eletrônicos mas as intimações ainda ocorrem por meio de Oficial de Justiça, diariamente, na sede da PGFN; aguardamos a intimação para distribuir o processo à análise do Procurador; as ações originárias são ajuizadas por meio eletrônico e as peças processuais também são protocoladas por meio eletrônico no site do STJ mediante o uso de Token. Os processos que estão sob acompanhamento especial são identificados no SAJ, constam de uma lista de Excel e do PUSH dos Tribunais, cuja movimentação é acompanhada diariamente.	Listas de controle de processos em Acompanhamento Especial; Relatórios de pautas de julgamento do STJ, TST e TNU; Modelos de recursos de jurisprudência pacificada; Modelos de Notas Justificativas de não apresentação de recurso.	União e PGFN	CRJ



	Esses processos também são objeto de análise prévia e elaboração de memoriais antes da prolação de decisão pelo Tribunal, os quais são enviados ao Relator assim que elaborados e aos demais julgadores na véspera da sessão de julgamento. Ainda, é feita análise prévia da pauta de julgamentos do STJ, TST e TNU no intuito de identificar os processos relevantes que serão julgados para que sobre eles seja feita uma atuação diferenciada mediante apresentação de memoriais, visitas a Ministros e sustentação oral.			
Implementar melhorias em relação à representação no contencioso	Elaborar mensagens nacionais, pareceres, manuais e notas sobre questões processuais com a finalidade de uniformizar a atuação da representação judicial nacionalmente; elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10; propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação judicial da Fazenda Nacional; elaboração do Plano de Metas para a Representação Judicial.	Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas; Listas de dispensa de contestar e recorrer; Plano de Metas da Representação Judicial	MF, PGFN, STN e RFB	CRJ

Prestação de consultoria jurídica, atuando no acompanhamento da evolução da jurisprudência e na uniformização de entendimentos, na elaboração de atos normativos, na definição e disseminação de entendimentos, na orientação quanto à atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe e na gestão dos processos administrativos.

Tabela 4 - Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Acompanhar a evolução da jurisprudência e uniformizar entendimentos	Análise das decisões de órgãos administrativos e dos Tribunais Superiores em matérias tributária, de pessoal e de licitação e contratos; Elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10;	Pareceres, Manuais e Notas	MF, PGFN, STN, RFB	CAT CJU CRJ



Atuar na elaboração de atos normativos	Atuar previamente à edição de atos legais e infra legais que versem sobre temas ligados à Dívida Ativa, na qualidade de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda. Propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação judicial da Fazenda Nacional. Analisar juridicamente, inclusive propondo redações, minutas decretos, regulamentos, medidas provisórias, leis ordinárias, complementares e emendas constitucionais e de outros atos normativos propostos pelo Ministério da Fazenda em matéria tributária, aduaneira, internacional tributária, processual tributária etc.	Minutas de atos normativos, Notas e Pareceres	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário MF, PGFN, STN, RFB	CAT CDA CRJ CJU
Definir e disseminar entendimentos	Elaborar pareceres, notas e manuais, de ofício ou mediante consulta, consolidando entendimentos passados ou de conteúdo novo, sobre o qual não exista entendimento consolidado.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CAT CRJ CDA CJU
Orientar a atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe	Examinar, quando necessário, decisões judiciais a serem cumpridas pelo Ministro de Estado da Fazenda e PGFN; Prestar assessoria jurídica em Conselhos e Comitês nos quais a PGFN tenha presença	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, PGFN, STN, RFB, CONFAZ, CGSN, CGITR	CAT CRJ

Atuação em assuntos societários e financeiros, tendo como principais processos a atuação em órgãos administrativos de natureza financeira, a representação da União em contratos financeiros internos e em acordos financeiros externos e a representação da União em atos societários.

Tabela 5- Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar na representação da União em órgãos	Atuar em órgãos administrativos de natureza financeira.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE,	CAF



administrativos de natureza financeira	Prestar consultoria em matéria financeira, orientando a atuação de órgãos do Ministério da Fazenda e participando da elaboração de atos normativos.		SAIN, SE, PGFN	
Representar a União em contratos financeiros internos	Emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros internos firmados pela União. Representar a União em contratos financeiros internos.	Notas, Pareceres, Memorandos, Contratos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE, SAIN, SE, PGFN	CAF
Representar a União em acordos financeiros externos	Emitir pronunciamentos em assuntos financeiros de natureza externa de interesse da União. Analisar e negociar acordos e contratos de natureza externa em matéria financeira e de investimentos de interesse da União. Representar a PGFN no Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda	Atas, Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, PGFN, STN, SAIN	COF
Representar a União em atos societários	Representar diretamente a União nas assembleias de acionistas das sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional. Examinar e emitir parecer sobre todos os atos societários relacionados com as estatais federais que dependam de aprovação do Ministro da Fazenda, além de examinar e emitir parecer sobre atos legislativos que envolvam questões de Direito Societário.	Notas, Pareceres, Memorandos e Ofícios.	MF e STN	CAS



2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Em 2016, a PGFN orientou suas decisões e ações pelo Planejamento Estratégico de horizonte temporal 2013-2016, regulamentado por meio da Portaria nº 437, de 02 de julho de 2013. Os conteúdos estratégicos da supracitada Portaria deram início em 2013 ao 2º ciclo do Planejamento Estratégico da PGFN, que teve em 2016 a finalização do quadriênio do horizonte temporal.

Cabe registrar que, ao mesmo tempo que iam sendo materializadas as diretrizes estratégicas do plano vigente em 2016, ocorriam as etapas do projeto de reformulação do Planejamento Estratégico da PGFN, que teve o objetivo de reformular a estratégia organizacional em sua totalidade. A Portaria nº 1.151, de 19 de dezembro de 2016, regulamentou o novo planejamento da instituição para o período 2017-2020, conteúdo que será abordado apenas no próximo Relatório de Gestão.

Assim, até o final de 2016, o planejamento da PGFN foi norteado pelos seguintes vetores:

Missão Institucional - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016 - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

Declaração de Valores - Comprometimento com o interesse público e a instituição; Respeito ao cidadão; Ética, integridade e transparência; Juridicidade; Eficiência, proatividade e resolutividade; Gestão inovadora; Valorização da comunidade organizacional; Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; Meritocracia; Responsabilidade social e ambiental.

Temas Estratégicos:

Tema Estratégico:	
I. Atuação Externa	1. Atuamos de forma efetiva, propositiva e proativa, influenciando as estruturas de poder em questões afetas aos interesses da Fazenda Nacional. 2. Atuamos de forma coordenada com os órgãos externos.
II. Comunicação	3. Temos uma política de comunicação institucionalizada que garante interação efetiva na instituição, com os órgãos intervenientes e com a sociedade, por meio de um fluxo de procedimentos padronizados, ferramentas acessíveis e confiáveis e canais adequados.
III. Controle Interno	4. Adotamos as melhores práticas em termos de controle interno, o que nos permite produzir dados gerenciais confiáveis, identificar, prevenir e combater fatores que possam afetar nossas atividades, aumentando a efetividade dos processos organizacionais.
IV. Infraestrutura e Logística	5. Temos identidade visual e padrão orientador de infraestrutura física.



V. Pessoas	6. As pessoas que integram a PGFN são satisfeitas, motivadas e totalmente comprometidas com os fundamentos organizacionais do órgão. 7. Implementamos práticas efetivas de desenvolvimento contínuo, de acompanhamento de desempenho funcional e de aproveitamento e retenção de talentos. 8. Possuímos estrutura de pessoal compatível com nossas atribuições e somos uma equipe especializada e devidamente alocada conforme nossas funções e aptidões.
VI. Processos de Trabalho	9. Buscamos melhoria contínua dos nossos processos de trabalho, por meio de organização, padronização e automatização de fluxos e informações. 10. Temos governabilidade sobre os processos de trabalho essenciais ao alcance da nossa visão.
VII. Tecnologia da Informação	11. Nosso portfólio de projetos de TI está alinhado estrategicamente aos objetivos institucionais para que as soluções tecnológicas viabilizem nossas atividades e disponibilizem, de forma integrada, informações acessíveis e confiáveis. 12. O ambiente de tecnologia da informação de todas as unidades da PGFN é ágil, seguro e capaz de atender as demandas ordinárias e extraordinárias dos processos de trabalho.

Os grandes desafios a serem perseguidos pela PGFN, fulcrados na persecução das expectativas de futuro descritas anteriormente, estão representados no Mapa Estratégico da PGFN e correspondem a 12 macro objetivos estratégicos:



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Missão - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016 - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

MAPA ESTRATÉGICO

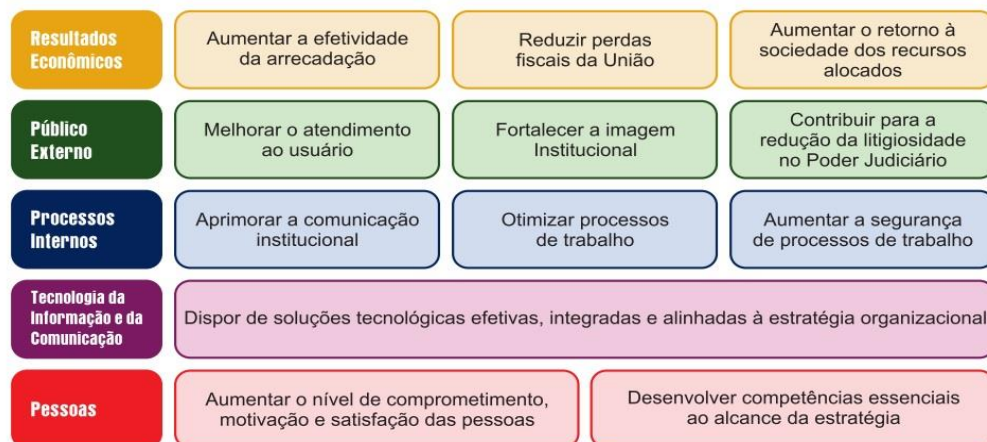


Figura 3 - Mapa Estratégico

Como forma de materializar o alcance do conjunto desses 12 objetivos do Mapa da PGFN, ações, projetos e programas foram sendo implementados ao longo dos ciclos do planejamento estratégico desde a sua formulação, colocando-se assim os direcionamentos pretendidos em prática.

Sob a perspectiva de resultados econômicos, vale destacar os programas de **Aprimoramento dos procedimentos de cobrança e recuperação da Dívida Ativa**, bem como o **Aprimoramento de estratégias diferenciadas de cobrança em face dos grandes devedores**, cujo objetivo vinculado é o aumento da efetividade da arrecadação. Destacaram-se as seguintes frentes de atuação adotadas pelo órgão em 2016: **a)** aprovação, em abril de 2016, da Portaria nº 396, que instituiu o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito - RDCC e tem revolucionado a forma como a PGFN administra e cobra a Dívida Ativa da União - DAU; **b)** instalação do Grupo de Operações Especiais de Combate à Fraude Fiscal Estruturada - GOEFF e do Laboratório de Tecnologia da PGFN - LAB-PGFN, com caráter essencialmente operacional e objetivo de trabalhar casos concretos de grande complexidade envolvendo fraudes fiscais sofisticadas e de valores bilionários; **c)** revisão e ampliação do sistema de informações gerenciais da Dívida Ativa, através da disponibilização de diversos atributos e métricas relativos aos devedores pessoa física e jurídica, quadro de sócios dos devedores, motivo da situação cadastral, novas visões para o estoque da dívida ativa (tipo de situação) e para a recuperação dos créditos (grupo e tipo de recuperação), indicadores, painel de acompanhamento dos resultados do RDCC e relatórios de controle de parcelamentos rescindidos; **d)** nova versão da lista de devedores, com implantação de melhorias em relação ao sistema anterior, como a inclusão dos devedores de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a possibilidade de consulta dos devedores por Estado, Município e atividade econômica; **e)** expansão do ajuizamento eletrônico, com integração de



sistemas informatizados com os Tribunais Regionais Federais e com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e CSJT, expandindo o ajuizamento eletrônico e o peticionamento incidental; **f)** edição da Portaria Conjunta nº 1, de março de 2016, firmada entre a PGFN e o Ministério do Trabalho e MTE, com normas para a remessa de débitos, junto ao FGTS, decorrentes de notificações lavradas por auditores fiscais do trabalho; **g)** início de um plano piloto para o protesto do FGTS; e **h)** disponibilização de novas funcionalidades do Sistema de Parcelamento Parametrizado da PGFN e SISPAP.

No tocante ao aprimoramento da **Comunicação institucional**, foi feita uma grande estruturação interna para que se alcançasse uma maior agilidade no atendimento à mídia externa, o que de fato ocorreu. Houve a retomada da atividade de postagens regulares na página da intranet da PGFN, iniciou-se a contagem do clipping (processo de seleção das notícias sobre a PGFN veiculadas na mídia), bem com o contato com a mídia externa.

Em relação à iniciativa de **Adequação da estrutura de pessoal**, o Departamento de Gestão Corporativa (DGC) coordenou a conclusão, em 2016, do Estudo de lotação que definiu as regras de lotação de novos Procuradores da Fazenda Nacional -PFNs aprovados em concurso público de provas e títulos. O Estudo foi resultado das conclusões do Grupo de Trabalho que definiu as regras de cálculo de demanda de trabalho e da aprovação e ajuste destas regras por parte do Conselho de Gestão Estratégica e CGE. Analisadas as quantidades de processos de trabalho exercidas por cada unidade da Procuradoria, dividiu-se este valor pela quantidade de PFNs em efetivo exercício naquela unidade, possibilitando o cálculo do Índice de Demanda de Trabalho por Procurador (IDT/Procurador), que exprime a quantidade mensal de trabalho exercida por cada PFN em sua unidade de trabalho. Após esta mensuração, o processo de distribuição seguiu as regras definidas pelo Grupo de Trabalho e pelo Conselho de Gestão Estratégica, no que concerne às quantidades de PFNs a serem lotados nos diversos âmbitos de atuação da PGFN (Procuradorias Regionais, Estaduais e Seccionais). Com base nesta definição, a distribuição das novas vagas seguiu a regra de volume de trabalho respeitando o IDT/Procurador, alocando PFN nas unidades com os maiores índices, com o intuito de equalizar a demanda de trabalho nas diversas unidades que compõem a PGFN. O Órgão Central não trabalhado pelo Grupo, por possuir atribuições que necessitam de mapeamento de processos de trabalho, projeto a ser implantado pelo Órgão, dependente apenas de questões orçamentárias/financeiras.

No intuito de aumentar a segurança de processos de trabalho, inseridas na iniciativa de **Implantação de Gestão de Risco na PGFN**, pode-se destacar como importante frente de ação o trabalho, iniciativas adotadas para criação de uma Divisão, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, com atuação específica nessa área, bem como a proposta de minuta de portaria, em atenção à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, com o objetivo de promoção da integridade e operacionalização do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão.

Inseridas no **Programa Gestão por Competências**, alinhado ao objetivo estratégico desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia, continuaram ocorrendo ao longo de 2016 oficinas técnicas com o objetivo de identificar competências técnicas e transversais a partir dos desdobramentos dos processos da cadeia de valor da PGFN. Foram especialmente identificadas em 2016 as competências vinculadas ao processo da Cadeia de Valor Realizar o Acompanhamento Especial de Ações. Após, foram descritas as respectivas áreas de conhecimento de cada competência e priorizadas aquelas mais relevantes por meio da metodologia da definição do Grau de Importância.

Relativamente ao projeto **Gestão por Processos**, inserido no Planejamento Estratégico, sua continuidade em 2016 pode ser exemplificada pela realização de oficinas de desdobramento do macroprocesso da Representação da União no Contencioso Tributário e não Tributário. O



principal objetivo da iniciativa foi a melhoria dos processos de trabalho referentes à atuação do órgão perante o Poder Judiciário, na defesa dos interesses fazendários, o que possibilita o aumento da agilidade na atuação da Fazenda Nacional nas diversas instâncias. A iniciativa também preconizou a melhoria de processos referentes à Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário – COCAT, responsável pelo acompanhamento dos processos relevantes e das novas teses jurídicas em discussão no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF. Nesse sentido, foi realizada oficina de desdobramento do processo “Atuar no Contencioso Administrativo Tributário”. Em síntese, essa iniciativa estratégica segue buscando a modelagem dos processos de trabalho da cadeia de valor da PGFN, o que se traduz em documentar os processos, fundamentar projetos de melhoria, identificar problemas, projetar soluções e disseminar informação de subsídio à execução.

Quanto ao objetivo “dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional”, dentro do “Programa Soluções Inovadoras”, a CTI desenvolveu em 2016 planos de ações conforme estabelecido no Plano Diretor de TI de 2015/2016. Dentre eles, destacam-se abaixo os resultados macros do monitoramento de cada iniciativa:

Iniciativa	Resultado	Entregas / pendências
<i>Implantar o controle e a padronização das licenças e versões dos softwares e sistemas operacionais;</i>	100%	Controle em operação
<i>Rever a política, as diretrizes e procedimentos para a equipe que constrói software;</i>	100%	PDS 2016 - Processo de Desenvolvimento de Software
<i>Atualizar os switches do Centro de Processamento de Dados - CPD (31 centrais);</i>	100%	Parque atualizado
<i>Atualizar os softwares de Escritório (licenças);</i>	100%	Licenças atualizadas
<i>Definir a política, as diretrizes e os procedimentos para a equipe de apoio à Governança de TI;</i>	70%	Diretrizes 100%; Procedimentos 100%; Pendente a formalização da política
<i>Definir a política de Gestão de TI na PGFN (Estratégia de Atuação)</i>	90%	Estabelecidos Plano Estratégico e Planos Diretores para 2017-2020.

2.1.2. Vinculação dos planos da Unidade com as competências institucionais e outros planos

Os planos operacionais da PGFN originam-se das 18 iniciativas estratégicas do seu Planejamento Estratégico. Após a validação dos conteúdos do planejamento, é iniciada a fase de desdobramento da estratégia, que consiste na definição de responsáveis para todas as iniciativas, bem como na elaboração de planos de ação com respectivos cronogramas e entregas (acordos de trabalho), totalmente alinhados à estratégia pretendida.

Para a elaboração desses planos de ação, ocorrem trimestralmente reuniões de análise estratégica como forma de orientar todos os responsáveis envolvidos nessa tarefa, destacando-se a importância do alinhamento dos planos de ação aos conteúdos norteadores da missão e visão de futuro da PGFN.



Demais disso, como órgão administrativamente vinculado ao Ministério da Fazenda, a Instituição vem participando ativamente do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério e que consiste em um conjunto de ações, estruturadas ano a ano, objetivando a construção de soluções coletivas para os desafios gerenciais da Fazenda. Na construção dessas ações são considerados os planejamentos de cada Órgão participante, bem como sua adequação ao planejamento do Ministério.

Maiores explicações sobre o PMIMF, bem como descrição de sua estrutura, projetos e resultados estão disponíveis em <http://www.pmimf.fazenda.gov.br/> e serão prestada no Relatório de Gestão do Ministério da Fazenda.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O monitoramento da execução dos resultados do Planejamento Estratégico é feito por meio do sistema Geplanes, *software* público de gestão estratégica.

Por meio dessa ferramenta é possível gerenciar os indicadores, comparando-se apurações realizadas com respectivas metas, e ainda acompanhar a execução da estratégia e seus desdobramentos por meio do cumprimento de entregas constantes nos planos de ação operacionais. Por meio da extração de relatórios e da visualização do painel de controle, os gestores têm uma visão panorâmica do plano da instituição.

Os indicadores escolhidos para monitorar a execução do planejamento estão detalhados adiante.

2.3. Desempenho Orçamentário

Todos os anos, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF questiona aos órgãos fazendários suas necessidades orçamentárias para o exercício seguinte. Assim, a PGFN informou, em abril de 2015, seu **planejamento orçamentário**, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.222.167,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais), considerando ser o ideal para arcar com todas as despesas previstas e aquelas que porventura viessem a ocorrer durante o exercício.

Mesmo com a sistemática orçamentária e as limitações sofridas, a PGFN, no ano de 2016, pôde **executar** R\$ 1.190.263.943,64 (um bilhão, cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Sobre as **limitações** sofridas, tem-se a relatar que a Secretaria do Orçamento Federal – SOF estabelece que as propostas das Unidades Orçamentárias – UOs devem ser lançadas no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário – SIOP, para que seja possível o encaminhamento ao Poder Legislativo. Porém, o SIOP é aberto para inclusão de valores com um **referencial monetário** (limitação orçamentária) que, normalmente, não permite o lançamento de todo o planejamento orçamentário realizado pela UO.

Nesse sentido, apesar da **limitação** (referencial monetário) imposta à PGFN, ainda no âmbito do planejamento orçamentário, ter sido de R\$ 1.065.801.599,00 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e noventa e nove reais), representando uma redução de 21% (vinte e um por cento) em relação ao planejado pela UO, houve uma expansão desse referencial e o valor enviado ao Poder Legislativo, por meio de Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, foi no total de R\$ 1.129.201.599,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa e nove reais). Mesmo com a expansão, o valor enviado foi menor que o inicialmente planejado. Porém, para piorar, além de desconsiderar a expansão, quando da



publicação da LOA, foi realizado um corte reduzindo aquém do valor previsto no referencial monetário.

Com a **publicação da LOA**, em janeiro de 2016, à PGFN foi imposto um orçamento ainda mais restrito, passando para R\$ 1.055.350.026,00 (um bilhão, cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, vinte e seis reais), sendo R\$ 384.561.204,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quatro reais) para **custeio**, R\$ 26.482.424,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para **investimento** e R\$ 644.306.398,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e oito reais) para **pessoal**.

Na publicação da LOA, quanto ao valor referente a custeio foi acrescido e destacado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender exclusivamente às despesas com rateio das Unidades Descentralizadas da PGFN, administradas pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda e SAMFs. Apesar do valor referente a custeio ter passando para R\$ 404.561.204,00 (quatrocentos e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quatro reais), a PGFN optou por não o considerar na distribuição realizada acima, uma vez que não tinha gerência sobre esse valor.

Comparando-se à Lei Orçamentária Anual e LOA do exercício de 2015, pode-se afirmar que, em 2016, a PGFN teve o orçamento acrescido em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), em valores nominais.

Ao se realizar uma análise por grupo de despesa, considerando-se a dotação final, por exercício financeiro, observa-se que o grupo de despesa **Pessoal e Encargos Sociais** aumentou em 4% (quatro por cento), **Outras Despesas Correntes** reduziu em 15% (quinze por cento) e as despesas de **Investimento** aumentaram em 120% (cento e vinte por cento) em relação ao exercício anterior, em valores nominais.

O acréscimo de dotação do grupo de despesa **Pessoal e Encargos Sociais** ocorreu por conta do aumento na quantidade de Procuradores da Fazenda Nacional, bem como as promoções ocorridas na carreira.

A diferença das **dotações finais** do grupo de despesa de custeio foi menor no exercício de 2016 comparado com 2015. Apesar da redução ter sido no valor de R\$ 76.197.092,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e sete mil e noventa e dois reais), o valor nominal da redução é apenas de R\$ 6.197.092,00 (seis milhões, cento e noventa e sete mil e noventa e dois reais), haja vista que houve incremento, no orçamento de 2015, de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), destacado para atender especificamente despesas com o contrato do SERPRO, referentes à 2014.

Ainda assim, há que se considerar que essa economia traz grandes reflexos positivos na execução do orçamento da PGFN, pois em tempos de crise econômica, apesar do aumento da inflação, reajustes de preços referentes aos contratos, não houve aumento dessas despesas, ao contrário houve redução. A PGFN conseguiu realmente economizar, devido às decisões tomadas nos exercícios de 2015 e 2016.

Uma das decisões estratégicas tomadas em 2015 que refletiram em economia no ano de 2016 foi a redução de postos de terceirizados. Além disso, houve esforço no âmbito tático, com melhor controle das despesas continuadas da Instituição, realizado com base em análises dos aumentos de cada despesa, com intuito de orientar as Unidades Descentralizadas a realizarem gestões nos contratos terceirizados, de locação e manutenção, a fim de acordarem menores ou nenhum aumento nessas despesas.

Já em relação ao grupo de investimento, foram despendidos recursos com contratos de Tecnologia da Informação e TI, equipamentos e material permanente, mas principalmente em obras com parceria entre a PGFN e a Receita Federal do Brasil e RFB, para construções de novas



sedes que abrigarão os dois Órgãos, os quais poderão concretizar o atendimento de forma integrada em alguns Estados. Em obras, foi despendido o valor total de R\$ 17.705.424,00 (dezessete milhões, setecentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Manteve-se também o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e a PGFN, devido à competência deste órgão para inscrever em Dívida Ativa da União a DAV os créditos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e FGTS, promover sua cobrança judicial e extrajudicial, bem como sua defesa judicial. As despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS. Para esta despesa, foi alocado na LOA/2016 o montante de R\$ 9.380.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais) em custeio e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em investimento. Os recursos financeiros foram liberados pela CAIXA, tendo sido executado o valor R\$ 9.016.578,01 (nove milhões, dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).

No decorrer do exercício de 2016, houve restrições na execução orçamentária, iniciando pela publicação da LOA menor do que o PLOA, no valor de R\$ 73.851.573,00 (setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais), fato que não acontecia há alguns anos.

Para fazer frente às despesas que não puderam ser atendidas pelos valores recebidos, no decorrer do exercício financeiro, ocorreram solicitações de crédito suplementar para atender às prioridades da PGFN, bem como para a melhor utilização da dotação, já que houve crédito adicional por compensação.

O primeiro crédito suplementar foi solicitado, por meio do SIOP, para atender despesas com custeio e investimento, nos valores de R\$ 72.751.500,00 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), respectivamente, com vistas a adicionar recursos na ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional, para ser destinado à Tecnologia da Informação - TI, principalmente para atender aos contratos com o SERPRO e com a DATAPREV, nos planos orçamentários Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN e Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Previdenciária.

A PGFN foi informada de que este crédito suplementar não seria atendido em sua totalidade. Com isso, foram realizados novos pedidos de créditos adicionais, para custeio, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), ambos para atender despesa de TI e contratos do SERPRO e da DATAPREV e totalizando R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), utilizando como compensação créditos orçamentários de outros Órgãos integrantes do MF. Para que houvesse a redução da necessidade de custeio, no valor de R\$ 15.175.500,00 (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) do total do pedido inicial, foram consideradas somente as despesas vitais para manutenção da PGFN.

Para viabilizar a aprovação do crédito adicional de investimento, houve a necessidade de oferecer, como compensação, os créditos orçamentários da ação Administração da Unidade pertencente à PGFN, porém em valor bem menor do que o inicialmente solicitado, haja vista que não havia créditos orçamentários suficientes para cobrir a necessidade total de TI. Os valores compensados foram R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), R\$ 2.754.386,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais) e R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), totalizando R\$ 6.974.386,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

O pedido foi realizado porque na proposta orçamentária inicial, para o exercício de 2016, constou o valor de R\$ 294.514.270,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e catorze



mil e duzentos e setenta reais), para custeio e investimento, no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação e R\$ 42.540.839,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e nove reais) no plano orçamentário Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Previdenciária, totalizando o valor R\$ 337.055.109,00 (trezentos e trinta e sete milhões, cinquenta e cinco mil e cento e nove reais) em TI.

Porém, após limitação imposta pelo Governo Federal e publicação da LOA, o orçamento da PGFN foi reduzido para R\$ 122.674.672,00 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais) para custeio e investimento, no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação e para R\$ 30.374.444,00 (trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), no plano orçamentário Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Previdenciária, totalizando o valor R\$ 153.049.116,00 (cento e cinquenta e três milhões, quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais), o que demonstra uma redução de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Por causa deste corte, a Procuradoria refez sua previsão de gastos até dezembro, retirando algumas despesas importantes da ação Administração da Unidade, para compensar o valor que estava faltando para atender às despesas de TI, que também foram revistas para que fosse viável a compensação de valores.

O crédito adicional solicitado para despesas com TI não foi atendido em sua totalidade. A PGFN conseguiu arcar com todas as despesas de custeio dos contratos de TI, tendo em vista as gestões realizadas junto ao SERPRO e às empresas privadas, que resultaram em redução de despesas. Todavia, restaram pendentes as aquisições e os desenvolvimentos de softwares em relação ao investimento, os quais são de extrema importância para PGFN e não puderam ser contratados.

Houve a necessidade de pedido de crédito adicional para atender às despesas com pagamento de pessoal, no valor de R\$ 82.416.403,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e três reais), haja vista a promoção da carreira de Procuradores da Fazenda Nacional - PFNs, ingresso de novos PFNs e planejamento deficitário da área do Ministério da Fazenda que realiza o pagamento da folha.

Em resumo, a dotação da PGFN, por grupo de despesa, finalizou o exercício em R\$ 726.722.801,00 (setecentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais) para pessoal, R\$ 438.986.818,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais) para custeio e R\$ 29.056.810,00 (vinte e nove milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais) para investimento, totalizando o montante de R\$ 1.194.766.429,00 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Com o recebimento de dotação orçamentária do órgão 71000 *Encargos Financeiros da União (EFU)*, por meio do plano orçamentário 000L *Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União*, a PGFN arca com despesas oriundas do contrato firmado com o Banco do Brasil *BB*, pelos serviços auxiliares à gestão do processo de liquidação e renegociação de dívidas rurais inscritas na DAU (Crédito Rural).

O planejamento inicial para o plano orçamentário 000L foi na ordem de R\$ 18.477.442,14 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Todavia, o referencial monetário estabelecido foi no montante de R\$ 14.175.276,00 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), o que representa um contingenciamento de 23% (vinte e três por cento). A LOA foi publicada em valor idêntico ao referencial monetário.

Destaca-se que o Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União *DGDAU/PGFN*, ao ter ciência do cenário de restrição orçamentária que impossibilitava o pagamento de todas as



faturas de 2016, informou ao Departamento de Gestão Corporativa – DGC/PGFN, por intermédio do Memorando nº 1385/2016, que não atestaria nenhuma fatura referente ao mencionado contrato a partir do mês de maio.

A partir de tal decisão, foi emitido o Ofício nº 1025/2016, ao Banco do Brasil, no qual foram noticiadas as medidas administrativas adotadas pela PGFN no sentido de solicitar um crédito adicional para que o contrato não fosse suspenso.

A Secretaria Executiva - SE/MF foi cientificada de tais medidas por meio do Memorando nº 1485/2016 e, no intuito de equacionar a questão, enviou ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP o Ofício SE/MF nº 10.549/2016, acompanhado da Nota Técnica PGFN/DGC/Nº 221/2016, solicitando providências quanto ao pedido, de crédito adicional, no valor de R\$ 40.148.515,67 (quarenta milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Em 14 de outubro de 2016, a PGFN foi provisionada com dotação suplementar na ordem de R\$ 39.117.367,08 (trinta e nove milhões, cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), possibilitando, assim, que esta Procuradoria arcasse com as despesas apresentadas pelo Banco do Brasil, na ordem de R\$ 31.417.367,08 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), assim distribuídas por meio do Ofício DIGOV/BB nº 2671/2016:

- (i) faturas de janeiro a setembro de 2016, no valor de R\$ 14.211.123,79 (quatorze milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos);
- (ii) fatura de dezembro/2015, no valor de R\$ 5.831.463,16 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e;
- (iii) atualização monetária, até 14 de outubro de 2016, sobre as faturas pagas em atraso no período de maio/2009 a dezembro/2015, no valor de R\$ 11.374.780,13 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos).

Ademais, com o restante do valor, foi possível arcar com as faturas de outubro, novembro e dezembro de 2016, no valor total de R\$ 3.720.566,97 (três milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Desta forma, a execução do plano orçamentário em relação ao limite foi de 100% (cem por cento).

Em relação ao limite para movimentação e empenho, houve a incompatibilidade de cotas com a dotação recebida e a forma como as cotas foram modificadas e liberadas durante o exercício de 2016 dificultou ainda mais a execução da despesa.

O primeiro limite para movimentação e empenho informado pela SPOA/MF ocorreu em 9 de março de 2016, no valor de R\$ 350.140.000,00 (trezentos e cinquenta milhões, cento e quarenta mil reais), para custeio e investimento, apesar de a LOA ter sido publicada em janeiro e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, nº 8.670, em 15 de fevereiro.

Em 1º de março de 2016 foi publicada, pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Portaria MP nº 67, que limitou os valores a serem empenhados com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2016, suspendendo, inclusive, a realização de novas contratações relacionadas à locação, à aquisição e à reforma de imóveis, à aquisição e à locação de veículos e à locação de máquinas e equipamentos.

Dificultando ainda mais a execução do orçamento, em 13 de abril, a SPOA/MF encaminhou o Memorando nº 184/SPOA/SE/MF-DF informando que o limite orçamentário, para custeio e investimento, reduziria a utilização do orçamento, no valor de R\$ 251.900.000,00



(duzentos e cinquenta e um milhões e novecentos mil reais), o qual seria distribuído, a partir de março de 2016, em parcelas trimestrais.

O limite estabelecido inicialmente, no valor de R\$ 350.140.000,00 (trezentos e cinquenta milhões, cento e quarenta mil reais), representava uma redução de aproximadamente 15% (quinze por cento) em relação ao aprovado na LOA/2016. Com o novo limite, no valor de R\$ 251.900.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e novecentos mil reais), a redução passou para aproximadamente 39% (trinta e nove por cento).

O orçamento do convênio firmado com a CAIXA não sofreu limitação.

Em relação ao limite informado no Memorando nº 184/SPOA/SE/MF-DF, foi encaminhada à SPOA/MF, pela PGFN, a Nota Técnica DIOFI/COFLC/CGA/PGFN nº 321/2016, em 20 de abril de 2016, informando que tal limite era insuficiente para o cumprimento das atribuições institucionais da PGFN, e que, caso se mantivesse esse valor seria necessário a não realização de despesas, por meio da suspensão ou cancelamento de contratos, ainda que fundamentais para a PGFN. Na referida nota, foi solicitando, ainda, o descontingenciamento de limite de movimentação e empenho, no valor de R\$ 125.207.978,85 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ainda alertando à SPOA/MF que o limite para movimentação e empenho não era suficiente, foram expostos os motivos do pedido de descontingenciamento, enfatizando as pendências relativas às despesas com TI, por meio do Memorando nº 1532/2016/PGFN/DGC, de 20 de abril de 2016.

Com base no descontingenciamento solicitado, em 22 de junho, a PGFN recebeu o Memorando nº 292/2016/SPOA/SE/MF-DF, informando que estava sendo concedido um acréscimo de limite, no valor de R\$ 101.370.000,00 (cento e um milhões, trezentos e setenta mil reais), o que demonstra que o contingenciamento havia diminuído para 14% (quatorze por cento). Mesmo como o limite passando para o total de R\$ 353.270.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e setenta mil reais), a PGFN encaminhou o Memorando nº 3447/2016/PGFN/DGC, de 8 de setembro de 2016, para alertar à SPOA/MF que o limite continuava insuficiente para atender às despesas necessárias.

Em outubro, a PGFN recebeu a expansão de limite de R\$ 5.525.693,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais), aumentando-o para R\$ 358.795.693,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais), o que demonstra a permanência de um contingenciamento, mas reduzido para aproximadamente 13% (treze por cento).

Além de limite orçamentário contingenciado, houve bloqueio de dotação da ação Administração da Unidade, no valor de R\$ 42.644.456,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), em virtude da publicação do Decreto nº 8.859, de 26 de setembro de 2016, o qual determinava que a dotação e o limite orçamentário deveriam ser em valores iguais.

Após o bloqueio supracitado, foi encaminhado o Memorando nº 4276/2016/PGFN/DGC, de 22 de novembro de 2016, solicitando o desbloqueio de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), haja vista o recebimento de limite de empenho, bem como o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para que fosse possível atender às despesas de manutenção até o final do exercício financeiro. Houve o desbloqueio de dotação, no valor de R\$ 35.180.693,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e noventa e três reais) e, somente na data limite para empenho (2 de dezembro), houve a liberação de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), restando bloqueado o valor de R\$ 463.763,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), que foi desbloqueado no dia 13 de dezembro.



Em resumo, a PGFN recebeu, de forma fragmentada, o valor de R\$ 458.440.149,88 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) de cota de limite orçamentário para custeio e investimento, para uma dotação orçamentária final de R\$ 468.043.628,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), excluindo a dotação do FGTS, o que demonstra uma redução de R\$ 9.603.478,12 (nove milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos) no orçamento da Instituição.

As limitações orçamentárias são prejudiciais à execução do planejamento orçamentário, haja vista que, normalmente, os contingenciamentos, sejam de cota de limite ou de teto de gastos, são tão impactantes que forçam o órgão a abandonar o planejamento inicial, passando a realizar as atividades visando somente ao atendimento das urgências, não sendo possível atender nem mesmo às prioridades.

Insta ressaltar que uma Instituição arrecadadora como a PGFN, com Unidades Descentralizadas em todo Brasil, precisa, pelo menos, do orçamento aprovado na LOA, para que não ocorra solução de continuidade nos serviços, gerando impactos na arrecadação federal e nas obrigações com o Poder Judiciário, podendo inclusive acarretar a perda de ativos para a União, em razão de poder implicar frustração de receitas, perdas de prazos judiciais e enorme prejuízo ao interesse e aos cofres públicos.

Vale ressaltar que o contingenciamento, além de todo transtorno causado na administração das unidades, aumenta as despesas, em virtude de cobrança de juros e multas decorrentes dos atrasos nos pagamentos dos contratos firmados.

Conclui-se que é possível extrair itens positivos e negativos do orçamento de 2016. Como aspecto positivo, menciona-se o limite ter sido liberado em valor muito próximo à dotação final. Em contrapartida, como pontos negativos, houve a aprovação da LOA em valor menor que o PLOA, com déficit de 21% (vinte e um por cento) em relação ao planejamento inicial proposto, os bloqueios de limite e dotação e a consequente demora nos desbloqueios de dotação e limite, sendo que o desbloqueio de limite foi parcial.

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Tabela 6 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação					
Código	2000			Tipo:	Atividade
Título	Administração da Unidade				
Iniciativa					
Objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código:	2110	Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício					
Execução Orçamentária e Financeira					
Dotação		Despesa		Restos a Pagar do exercício	



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
220.296.750,00	213.322.364,00	212.408.906,49	191.540.145,60	189.197.034,54	13.629.226,55	28.111.120,24
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.441.765,02	24.344.733,26	5.079.522,84	-		-	-

Tabela 7 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação						
Código	0625				Tipo:	Atividade
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor					
Iniciativa						
Objetivo						
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código: 0901	Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
108.513,00	108.513,00	6.420,49	6.420,49	6.420,49	-	610,50
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	610,50	-	-		-	-

Tabela 8 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação			
Código	216H		Tipo: Atividade
Título	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		
Iniciativa			
Objetivo	Código:		



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			Código: 2110	Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.600,00	21.600,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Tabela 9 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação						
Código	09HB				Tipo: Atividade	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa						
Objetivo				Código:		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			Código: 2110		Tipo:
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
116.221.599,00	121.878.835,00	121.180.559,76	121.180.559,76	121.180.559,76	-	18.831,66
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	18.831,66	-		-	-



Tabela 10 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação						
Código	20TP				Tipo: Atividade	
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa						
Objetivo				Código:		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			Código: 2110		Tipo:
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
528.084.799,00	604.843.966,00	602.713.346,35	602.713.346,35	602.713.346,35	-	1.353.445,50
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	1.353.445,50	-		-	-

Tabela 11 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação						
Código	2244				Tipo:	Atividade
Título	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial E Extrajudicial Da Fazenda Nacional					
Iniciativa						
Objetivo				Código:		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			Código: 2110	Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
172.796.375,00	236.770.761,00	236.249.286,55	214.059.795,47	212.889.108,82	3.126.697	31.715.922,21
Execução Física						



Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Ambiente tecnológico modernizado			Percentual	12	-	9
Servidor capacitado			Unidade	758	-	1.223
Crédito arrecadado			Milhão de reais	18.034	-	14.417
Sistema de informações disponível			Percentual	33	-	33
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
19.381.266,45	37.021.573,40	2.016.588,21	-		-	-

Tabela 12 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação						
Código	148H				Tipo: Atividade	
Título	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória-ES					
Iniciativa						
Objetivo			Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código: 2110		Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.534.366,00	11.534.366,00	11.534.366,00	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
		Percentual	23	-	23	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Tabela 13 - Ação/Subtítulo i OFSS

Identificação da Ação		
Código	148J	
Título	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus-AM	
Iniciativa		
Objetivo	Código:	



Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código: 2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.171.058,00	6.171.058,00	6.171.058,00	949.583,48	949.584,48	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprograma da (*)	Realizada	
-		Percentual	14	-	14	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

2.3.1.1. Análise situacional das execuções físicas e financeiras das ações

Faz-se, a seguir, a análise de cada ação, exceto em relação às ações *Administração da Unidade; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios); Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e Pagamento de Pessoal Ativo da União*, haja vista tratar-se de ações que não possuem produto e, por esta razão, não têm metas físicas e financeiras.

A meta física da ação 2244 *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* contempla a arrecadação da Dívida Ativa da União - DAU, o ingresso de receitas arrecadadas em juízo, oriundo dos processos analisados, por ser considerado este o meio por meio do qual a PGFN representa a União, judicial e extrajudicialmente, e a arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, já que a PGFN é incumbida de inscrever em DAU os créditos do FGTS, bem como promover sua cobrança inclusive por meio judicial, sendo que as despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS.

Para o exercício de 2016, foi estabelecida a meta final quanto à arrecadação de R\$ 18.034.000.000,00 (dezoito bilhões e trinta e quatro milhões de reais) a ser alcançada, porém a arrecadação foi de R\$ 14.417.000.000,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e dezessete milhões de reais), em virtude do momento de recessão da economia brasileira, que impactou negativamente a recuperação da Dívida Ativa da União.

Portanto, em virtude do cenário econômico recessivo, os números finais de arrecadação de créditos inscritos em DAU ficaram 20% (vinte por cento) menor que a meta orçamentária prevista para o exercício de 2016.

Insta ressaltar que, na arrecadação acima mencionada, consta o valor arrecadado do FGTS.

A execução financeira da ação alcançou 99,78% (noventa e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento).



A ação *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* tem 4 (quatro) planos orçamentários. São eles: *Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN, Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária*.

Os planos orçamentários representam subdivisões da ação para melhor alocação dos recursos. Segue, abaixo, relato sobre 3 (três) desses planos orçamentários, haja vista que, nos parágrafos anteriores, já foi tratado sobre a *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Produção* (localizador nº 0000), bastando informar que a execução financeira do plano orçamentário nº 0000 alcançou 97% (noventa e sete por cento).

No que tange ao plano orçamentário *Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN* (localizador nº 0001), este demonstra as reais entregas do ambiente de tecnologia da PGFN, que são realizadas com os recursos nele alocados.

A previsão da meta física para 2016 foi de 12% (doze por cento) e a PGFN alcançou 9% (nove por cento), grande parte da possibilidade de alcance da meta decorrem das aquisições de equipamentos de TI e do desenvolvimento de software, para os quais houve corte significativo de orçamento, impossibilitando realizar o planejamento inicial de TI e, por consequência, impactando o atingimento da meta. A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Já a respeito do plano orçamentário *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação* (localizador nº 0002), registra-se que a execução física do produto alcançou o percentual de 161% (cento e sessenta e um por cento), por meio da capacitação de 1.223 (um mil duzentos e vinte e três) servidores no ano de 2016, haja vista que a meta estabelecida foi de 758 (setecentos e cinquenta e oito) servidores capacitados.

No ano de 2016, o Centro de Altos Estudos da PGFN, realizou, diretamente ou por meio das suas Unidades Descentralizadas, 28 (vinte e oito) cursos e eventos de aperfeiçoamento e 4 (quatro) bolsas de pós-graduação *lato sensu* e *strictu sensu* oferecidas aos Procuradores da Fazenda Nacional e aos servidores administrativos do órgão.

Na execução de todas as ações de capacitação, foram investidos recursos que perfazem o montante de R\$ 945.645,46 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), incluindo-se os recursos advindos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF e FGTS e considerando-se o patrocínio financeiro das 4 (quatro) bolsas de estudo supracitadas, o qual ocorreu na modalidade de reembolso de despesa realizada com pagamento da matrícula e mensalidade dos cursos, creditado em folha de pagamento.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 94,58% (noventa e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Para o plano orçamentário *Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária* (localizador nº 0004), a previsão da meta física para 2016 foi de 33% (trinta e três por cento) alcançados em sua totalidade. No primeiro e no segundo semestres de 2016, mesmo ocorrendo forte contingenciamento, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados foram mantidos e a meta alcançada.

Por fim, as ações 148H – *Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES* e 148J – *Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM* foram criadas em parceria com a Receita Federal do Brasil – RFB e a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MF no estado do Paraná, sendo este órgão responsável pelo gerenciamento da obra.



As previsões das metas físicas para 2016 foram de 23% (vinte e três por cento) para a ação 148H e de 14% (quatorze por cento) para a ação 148J, sendo que a PGFN alcançou exatamente as metas previstas. As execuções financeiras destas ações alcançaram 100% (cem por cento) cada.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores intervenientes foram expostos no item desempenho orçamentário.

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Tabela 14 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Código SIAFI		Denominação			
213110400		Contas a pagar - Credores nacionais			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final do exercício
170008	00.000.000/0001-91	0,00	20.046.393,89	39.263.256,77	19.216.862,88
170008	42.422.253/0001-01	0,00	-	948.014,18	948.014,18
170008	806030	1.534.488,86	-	-	1.534.488,86
Fonte: SIAFI					

Fonte: SIAFI

2.3.3.1. Análise crítica das obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Sobre o valor de R\$ 39.263.256,77 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), tem-se a relatar que, com a restrição orçamentária ocorrida em 2016, a PGFN teve que adotar medidas administrativas para que o contrato com o Banco do Brasil, relativo aos serviços auxiliares à gestão do processo de liquidação e renegociação de dívidas rurais inscritas na DAU (Crédito Rural), não fosse suspenso.

Além da dificuldade de seguir com as obrigações do contrato no exercício de 2016, a PGFN tinha pendências de exercícios anteriores, como a atualização monetária de faturas pagas em atraso, tendo em vista a liberação tardia de recursos financeiros.

Para resolver as pendências existentes e não interromper o citado contrato, foi solicitado crédito adicional, no valor de R\$ 40.148.515,67 (quarenta milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Em 14 de outubro de 2016, a PGFN foi provisionada com dotação suplementar, na ordem de R\$ 39.117.367,08 (trinta e nove milhões, cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), possibilitando o pagamento das despesas apresentadas pelo Banco do Brasil, na ordem de R\$ 31.417.367,08 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), assim distribuídas:

- (i) faturas de janeiro a setembro de 2016, no valor de R\$ 14.211.123,79 (quatorze milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos);



- (ii) fatura de dezembro/2015, no valor de R\$ 5.831.463,16 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e;
- (iii) atualização monetária, até 14 de outubro de 2016, sobre as faturas pagas em atraso no período de maio/2009 a dezembro/2015, no valor de R\$ 11.374.780,13 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e treze centavos).

Até o final do exercício, algumas faturas estavam pendentes de pagamento, em virtude das análises realizadas pelos fiscais de contratos. Por esta razão, havia no encerramento do exercício o saldo de R\$ 19.216.862,88 (dezenove milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Em relação aos valores de R\$ 948.014,18 (novecentos e quarenta e oito mil, quatorze reais e dezoito centavos), relativo à empresa pública DATAPREV, e R\$ 1.534.488,86 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), relativo à empresa pública SERPRO, tem-se a relatar que a área financeira não recebeu as faturas pendentes, mas foi orientada pela SPOA/MF, desde 2015, a registrar, na conta 213110400 i contas a pagar credores nacionais, os valores pendentes sem respectivo crédito autorizado no orçamento. Por esta razão, os valores permaneceram registrados até o encerramento de 2016.

Para obter os valores totais e realizar os devidos registros, a área financeira solicitou as informações aos fiscais de contratos. Os valores pendentes eram para atender despesas com investimento, tendo em vista que as áreas de faturamento das mencionadas empresas públicas demoram para realizar as contagens de pontos de função de desenvolvimentos de softwares realizados, acarretando despesas com valores estimados até que a contagem seja finalizada, o que, em alguns casos, acarretam obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

Tabela 15 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 de 2016 (d) = (a-b-c)	
2015	2.049.684,61	0,00	0,00	2.049.684,61	
2014	891.245,34	0,00	0,00	891.245,34	
2013	4.236,84	0,00	0,00	4.236,84	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 de 2016 (i) = (e-g-h)
2015	38.692.351,87	33.878.288,13	33.869.556,46	21,54	4.822.773,87
2014	7.509.694,38	1.249.459,51	1.180.372,12	1.459.409,86	4.869.912,40
2013	12.022.211,53	9.398.017,95	8.412.974,54	578.921,40	3.030.315,59



2.3.4.1. Análise crítica dos restos a pagar de exercícios anteriores

O tardio descontingenciamento da cota de limite orçamentário informado no último Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015 foi problema que afetou o órgão também em 2016. Por esta razão, houve a inscrição de Restos a Pagar ĩ RP dos bens e serviços que ainda não haviam sido entregues/prestados até o dia 31/12/2015.

Os recursos financeiros para proceder ao pagamento são solicitados à SPOA/MF pela PGFN, que também pode utilizar os recursos já recebidos oriundos do exercício anterior.

Cumpre-se relatar que a PGFN não tem gerência sobre os pagamentos realizados pelas SAMFs, relativos aos RP. Todavia, os recursos financeiros repassados às SAMFs causam impacto na gestão financeira da Unidade Jurisdicionada ĩ UJ uma vez que são estabelecidas, pela Secretaria do Tesouro Nacional ĩ STN, cotas financeiras para os órgãos do Ministério da Fazenda, conforme as fontes de recursos utilizadas por estes órgãos.

Por ser a PGFN um órgão do Ministério da Fazenda, os recursos financeiros repassados para atender despesas de restos a pagar impactam na cota financeira a ela destinada, reduzindo os recursos que serão disponibilizados para atender despesas do exercício financeiro que esteja em vigência.

Houve reinscrições de RP relativas aos exercícios de 2013 e 2014, dentre as quais há o caso das despesas do SERPRO, uma vez que tal empresa pública ainda estava apresentando faturas para pagamento. As reinscrições são realizadas automaticamente, pelo sistema SIAFI, com respaldo no art. 68, § 2º do Decreto 93.872/86.

Ocorreram cancelamentos de RP, entre outros casos, em razão do valor estimado no contrato ter sido maior que o valor efetivamente faturado pela empresa prestadora de serviço.

Por fim, ressalta-se que o que prejudicou a gerência dos RP foi a demora na liberação de recursos financeiros.

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

Tabela 16 - Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa paga			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	4.894.770,45	2,03%	7.005.191,16	1,85%	3.737.271,82	1,72%	2.498.768,93	1,06%
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	4.894.770,45	2,03%	7.005.191,16	1,85%	3.737.271,82	1,72%	2.498.768,93	1,06%
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	229.191.622,70	95,25%	207.962.210,76	54,89%	206.760.979,83	95,33%	73.580.854,95	31,14%
h) Dispensa	227.735.868,96	94,65%	207.361.004,03	54,73%	206.189.891,54	95,07%	73.570.117,90	31,13%
i) Inexigibilidade	1.455.753,74	0,61%	601.206,73	0,16%	571.088,29	0,26%	10.737,05	0,00%



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3. Regime de Execução Especial	3.543,51	0,00%	1.393,50	0,00%	3.543,51	0,00%	1.393,50	0,00%
j) Suprimento de Fundos	3.543,51	0,00%	1.393,50	0,00%	3.543,51	0,00%	1.393,50	0,00%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	366.626,74	0,17%	127.819,85	0,05%	366.626,74	0,17%	127.819,85	0,05%
k) Pagamento em Folha	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
l) Diárias	366.626,74	0,17%	127.819,85	0,05%	366.626,74	0,17%	127.819,85	0,05%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	234.456.563,40	97,44%	215.096.615,27	32,11%	210.868.421,90	97,23%	76.208.837,23	32,25%

6. Total das Despesas da UPC	240.609.181,57	100%	378.892.653,34	100%	216.884.647,41	100%	236.312.493,51	1000%
-------------------------------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	--------------

Observação: para que o valor do item 6 alcance o percentual de 100%, devem ser consideradas as despesas constantes da modalidade não se aplica, as quais totalizam para o exercício de 2016 em despesa executada, o valor de R\$ 6.152.618,17 e em despesa paga R\$ 6.016.225,51.

Tabela 17 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
1. Pessoal	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Nome elemento de despesa	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
2. Juros e Encargos da Dívida								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.607.963,32	104.993.685,25	212.876.550,88	75.810.770,90	2.983.507,85	1.643.119,14	211.719.189,67	75.483.036,97
339033 - Passagens e despesas com locomoção	1.638.365,23	461.467,59	607.448,87	372.707,47	66.108,04	0,00	577.330,43	364.622,03
339093 - Indenizações e restituições	1.359.309,58	94.865.692,72	1.320.045,89	92.988.458,79	393.093,20	232.045,18	1.320.045,89	92.153.608,24
Demais elementos do grupo	1.388.870,20	68.884.613,11	1.277.671,74	68.834.195,81	44.317,00	918,37	1.277.671,74	67.955.181,12
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.264.255,66	4.221.333,67	1.582.948,72	206.461,80	6.657.942,78	11.776.088,52	1.569.197,44	206.461,80
449035 - Serviços de consultoria	521.096,34	492.744,48	19.391,00	13.216,18	321.248,71	0,00	19.391,00	13.216,18
449052 - Equipamentos e material permanente	462.694,50	3.007.173,32	35.194,50	8.547,32	1.193.921,81	3.842.321,81	35.194,50	8.547,32



5. Inversões Financeiras								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3.5.1. Análise das informações sobre a execução de despesas

No exercício de 2016, ocorreram diversas limitações para realização de despesas, como mencionado anteriormente. A cota de limite para movimentação e empenho é uma limitação conhecida, ocorre em todos os exercícios financeiros e inviabiliza o andamento do planejamento do órgão. Também houve muitas limitações de pagamento, as quais resultaram em cobranças de multas e juros devidos aos constantes atrasos nos pagamentos de faturas. Algumas despesas não foram pagas na data de vencimento, impossibilitando, ainda, o cumprimento dos acordos que resultavam em descontos de pontualidade. Por meio do Memorando nº 98/2016/SPOA/SE/MF-DF, de 9 de março de 2016, foi definido limite para pagamento das despesas de custeio e investimento, no âmbito da PGFN, para todo o exercício de 2016 e RP, no valor de R\$ 340.577.150,00 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

O limite estabelecido não era suficiente para a PGFN conseguir honrar com as despesas até o final do exercício, haja vista os contratos que já haviam sido pactuados, com autorização expressa do MF, as repactuações para manutenção do órgão, os reajustes legais ou a necessidade de utilização de serviços necessários ao bom funcionamento do órgão, com os contratos de TI, acarretando acréscimo de despesas.

A PGFN encaminhou à SPOA/MF o Memorando nº 1251/2016/PGFN/DGC, de 4 de abril de 2016, solicitando o acréscimo de R\$ 93.838.534,77 (noventa e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) no limite de pagamento.

Em 13 de abril, a PGFN recebeu o Memorando nº 184/SPOA/SE/MF-DF, reduzindo o limite de pagamento para o valor de R\$ 334.193.767,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e sessenta e sete reais).

Após várias negociações e justificativas fundamentadas, no final do exercício financeiro, a PGFN recebeu o valor total de R\$ 337.961.079,37 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos) de limite de pagamento, para todo o exercício de 2016 e RP, resultando em uma pendência de R\$ 80.992.763,99 (oitenta milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Ressalta-se que os valores das planilhas que balizam esta análise são das despesas empenhadas, executadas e pagas somente na Unidade Gestora 170008 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Infere-se, da planilha de despesa por modalidade de contratação, que a execução das despesas realizadas por meio de pregão foi inferior à execução ocorrida em 2015, devido às limitações orçamentárias anteriormente relatadas.

O valor expressivo no item relativo à dispensa de licitação (Quadro – Despesas por modalidade de contratação) ocorre porque os contratos com as empresas públicas SERPRO e DATAPREV são efetuados em tal modalidade e também porque os referidos contratos têm abrangência em todas as unidades da PGFN.



No item pagamento de pessoal, relata-se que não há emissão de empenho, pela PGFN, das despesas com pagamento em folha, em virtude de tal atividade ser realizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda i COGEP/SPOA, devendo constar no relatório de gestão do MF.

Em relação ao item ãsuprimento de fundosò, a utilização, pela PGFN, do cartão corporativo dá-se apenas em situações emergenciais e de pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação. Por esta razão, o gasto nessa modalidade é inexpressivo e tem se mantido assim a cada exercício financeiro.

A planilha para o relatório de 2016 não inclui mais os valores que são executados e pagos no item ãoutrosò, como ocorreu em 2015, o que, no caso da PGFN, impede que o item ãtotal das despesas da UPCò alcance 100%. Houve execução e pagamento na forma ãnão se aplicaò em 2016, e por ter sido no valor de R\$ 6.152.618,17 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos), para despesa executada, e R\$ 6.016.225,51 (seis milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), para despesa paga, impactam em uma diferença significativa entre os itens 5 e 6 da planilha ãdespesas por modalidade de contrataçãoò.

A execução e o pagamento da despesa ocorreram na modalidade ãnão se aplicaò, haja vista que durante o exercício financeiro foram pagas despesas que não há modalidade de licitação para incluí-las, são elas: condomínio, taxa de iluminação pública, serviços judiciais, IPTU, projetos de capacitação com a ESAF, ressarcimentos diversos, multa por atraso em pagamento, no valor de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), bem como reconhecimento de dívida de despesa com passagens aéreas, no valor de R\$ 18.942,61 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Sobre os quadros de despesas por grupo e elemento de despesa, relata-se que, em relação ao custeio, como descrito anteriormente, além da redução do contido na proposta orçamentária, houve a incompatibilidade da cota de limite com a dotação orçamentária, o descontingenciamento tardio e parcial do limite e o bloqueio de dotação, o que dificultou a execução do planejamento e ensejou a inscrição de diversas despesas em restos a pagar.

Por causa das limitações ocorridas, a PGFN conseguiu executar 99,64% (noventa e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da dotação orçamentária recebida por meio da LOA e dos créditos adicionais, excluía a reserva de contingência, que não pode ser utilizada.

Em custeio, foi possível executar 97,74% (noventa e sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais.

Em investimento, foi possível executar 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais.

A cota de limite orçamentária foi única para custeio e investimento, diferente dos anos anteriores, para os quais havia cota para custeio e para investimento separadamente. Com isso, considerando a cota de limite imposta, executou-se 99,76% (noventa e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do limite.

Pode-se depreender que a gestão da execução orçamentária de créditos originários da UI foi satisfatória.

Por fim, analisando-se o conteúdo do quadro ãDespesas por grupo e elemento de despesaò, pode-se concluir que, no elemento de despesa 3390.39, está concentrado o maior gasto do Órgão Central, sendo possível liquidar 95% (noventa e cinco por cento) das despesas empenhadas, no grupo de despesa ãOutras Despesas Correntesò. Já nos elementos de despesa 4490.39, 4490.35 e 4490.52, foi possível liquidar R\$ 1.637.534,22 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) das despesas empenhadas,



considerando que foram atendidas as necessidades dentro dos recursos disponíveis. Quase toda a despesa empenhada, no valor de R\$ 9.473.607,92 (nove milhões, quatrocentos e setenta três mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), se refere a despesas com o SERPRO, para desenvolvimento de software. Tal despesa empenhada não foi totalmente liquidada e paga, haja vista o limite para pagamento escasso e a demora no faturamento realizado pela Empresa Pública.

2.3.6. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do Governo Federal

Tabela 18 - Concessão e Utilização de Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2016	170008	PGFN	0	0,00	12	3.543,51	3.000,00
2015	170008	PGFN	0	0,00	6	1.393,50	3.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2016	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	3.543,51	3.543,51
2015	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	1.393,50	1.393,50

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 19 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto				
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa		Subitem da Despesa		Total
170008	PGFN	339030	Material de consumo	7	Gêneros de alimentação	583,20
				21	Material de copa e cozinha	335,79
				12	Material de coudelaria ou de uso zootécnico	126,20
				16	Material de expediente	775,00
				17	Material de processamento de dados	50,00
				44	Material de sinalização visual e outros	120,00



			36	Material hospitalar	59,00
			29	Material p/ áudio, vídeo e foto	217,00
			25	Material p/ manutenção de bens moveis	907,32
			39	Material p/ manutenção de veículos	90,00
		339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59	Serviços de áudio, vídeo e foto

2.3.6.1. Análise das despesas com suprimento de fundos

No ano de 2016, o gasto total com cartão corporativo no Órgão Central da PGFN foi de R\$ 3.543,51 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), distribuídos entre as naturezas de despesa 3390.30 e 3390.39, sob a responsabilidade de 2 (dois) agentes supridos.

Não é possível examinar as despesas com cartão corporativo das Unidades Descentralizadas da PGFN, em virtude de sua execução ser realizada por meio das SAMFs e SAMPs, devendo estar contido no relatório destes órgãos.

Inferese das planilhas que não há mais utilização, pela PGFN, de conta tipo ãB0, pois todos os gastos de suprimento de fundos são realizados por meio do cartão corporativo, que é utilizado apenas em situações emergenciais, envolvendo pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação.

Os processos de concessão de suprimento de fundos são formados pela Divisão de Orçamento e Finanças ã DIOFI, a qual define o período de aplicação e de prestação de contas que o agente suprido deve obedecer. Geralmente, o período de aplicação é estabelecido para 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias e a prestação de contas para 10 (dez) dias.

O valor limite estabelecido para cada agente suprido, por concessão, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuído entre as naturezas da despesa acima mencionadas.

Para todas as aquisições, há uma justificativa contendo a motivação e o objeto da compra e sempre contém a autorização da chefia relacionada às contas, seja gestor financeiro ou ordenador de despesas.

O período de aplicação é gerenciado pela DIOFI por meio do sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, o qual permite o bloqueio do cartão para utilização em prazo diferente do estabelecido para aplicação.

A prestação de contas é realizada por meio de planilha elaborada pelo agente suprido, contendo a natureza da despesa, o valor, a empresa, o saldo não utilizado e a assinatura. Todas as prestações de contas foram aprovadas.

Normalmente, como são poucos os agentes supridos, as despesas são efetuadas com o aval da área orçamentária, que verifica a possibilidade de a despesa ser realizada ou não por suprimento de fundos. Caso haja algum gasto indevido, o ordenador de despesa determina que o agente suprido devolva o valor gasto, por meio de Guia de Recolhimento da União ã GRU.



2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A tabela abaixo tem por objetivo apresentar os principais indicadores utilizados para a monitorização do desempenho do Plano Estratégico da PGFN em 2016. Convém ressaltar que alguns dos indicadores listados abaixo sofreram alterações em suas decomposições no decorrer do processo de reformulação do Planejamento Estratégico. Outros, presentes no plano 2013-2016, foram excluídos do novo plano 2017-2020 e, portanto, não foram listados no quadro seguinte por possuírem aspectos inconsistentes que prejudicaram a medição e a análise de desempenho.

Tabela 20 - Indicadores de Desempenho

INDICADOR	FÓRMULA	META	REALIZADO	COMENTÁRIOS
Arrecadação Relativa às Inscrições com Garantia Reflète a capacidade da PGFN de recuperar créditos da Dívida Ativa da União que estejam garantidos <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições com garantia / Valor total do estoque de inscrições com garantia + valor arrecadado em inscrições com garantia) x 100	0,19%	0,01%	Mudança nos critérios de aferição do indicador. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Problemas de desmarcação de inscrições após consolidação da Lei nº 12.996/2014.
Arrecadação Relativa às Inscrições sem Suspensão de Exigibilidade ou sem Garantia Reflète a capacidade da PGFN de recuperar créditos da Dívida Ativa da União que não estejam garantidos ou com a exigibilidade suspensa <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade/ Valor total do estoque de inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade + valor arrecadado em inscrições sem garantia ou suspensão de exigibilidade) x 100	0,29%	0,16 %	Crise econômica. Queda de arrecadação. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Não contabilização da arrecadação com parcelamentos especiais.
Efetividade de Parcelamentos Reflète a razão entre a efetiva arrecadação da Dívida Ativa da União parcelada e o estoque da Dívida Ativa da União parcelado. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições com parcelamento / Valor total do estoque de inscrições com parcelamentos + valor arrecadado em inscrições com parcelamento) x 100	3,89%	5,5%	
Índice de Efetividade da Arrecadação Reflète a efetividade da recuperação da dívida ativa da União	(Valor arrecadado / Valor total do estoque + valor arrecadado) x 100	0,26%	0,23%	Crise econômica. Queda de arrecadação. Migração de inscrições para



<u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL				parcelamentos especiais. Não contabilização da arrecadação com parcelamentos especiais.
Índice de Efetividade da Arrecadação dos Créditos do FGTS Reflete a efetividade da recuperação da dívida ativa do FGTS <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado / Valor total do estoque + valor arrecadado) x 100	1,16%	1,02%	Crise econômica. Queda de arrecadação.
Índice de Efetividade da Arrecadação dos GD Reflete a efetividade da recuperação dos créditos de grandes devedores <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições de GDs / Valor total do estoque dos GDs + valor arrecadado em inscrição de GDs) x 100	ND	0,34%	Valores que embasaram o cálculo do indicador, extraídos do sistema DW: Arrecadação Total de GD: 3.129.929.544,12* Estoque Total GD: 915.343.296.885,76 * Até 06/12/2016
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Valor Reflete o Índice de sucesso na defesa de autos de infração relevantes no âmbito do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) levando-se em conta a relação entre o valor de autos de infração mantidos e o valor de autos de infração julgados <u>Periodicidade de medição:</u> MENSAL	(valor total de autos de infração mantidos + metade do valor dos autos de infração parcialmente mantidos / valor total de autos de infração julgados no período) x 100	50 %	46,5% (dez) 58% (nov) 62,5% (out)	
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Quantidade Reflete o índice de sucesso na defesa de autos de infração relevantes* no âmbito do CARF (Conselho Administrativo	(quantidade total de autos de infração integralmente mantidos + metade dos autos de infração parcialmente mantidos / quantidade total de autos de infração julgados no período) x 100	50 %	54,5% (dez) 55,5% (nov) 55,5% (out)	



de Recursos Fiscais) levando-se em conta a relação entre a quantidade de autos de infração mantidos e a quantidade de autos de infração julgados <u>Periodicidade de medição:</u> MENSAL				
Taxa de Retorno / Arrecadação Reflete o retorno proporcionado aos cofres públicos pela arrecadação* em relação às despesas correntes e de capital efetuadas pelo órgão. *Aqui incluída tanto a arrecadação da DAU quanto a relativa aos depósitos judiciais da Defesa, excluídos os depósitos levantados, e excluída a arrecadação do FGTS. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	Arrecadação total / despesa total realizada pela PGFN	ND	11,17	
Taxa de Retorno por Procurador / Arrecadação Reflete o retorno em arrecadação* por procurador em exercício na PGFN *Aqui incluída tanto a arrecadação da DAU quanto a relativa aos depósitos judiciais da Defesa, excluídos os depósitos levantados no período, e excluída a arrecadação do FGTS. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	Arrecadação total / nº de procuradores em exercício na PGFN	ND	R\$ 5.798.381	
Taxa de Retorno / Arrecadação i FGTS Reflete o retorno proporcionado aos cofres públicos pela arrecadação de contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS em relação às despesas	Arrecadação FGTS / despesas custeadas com recursos do FGTS	ND	12,45	



efetuadas pelo órgão custeadas com recursos do FGTS				
<u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL				
Índice de Prevenção de Conflitos Reflete o número de erros identificados em débitos inscritos em dívida ativa da União <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor do estoque extinto por erro por ano de inscrição / Valor do estoque por ano de inscrição + valor do estoque extinto por ano) x 100	0%	0,02%	Variação foi muito pequena em relação ao ano anterior, mantendo-se, na realidade, o avanço registrado, comparativamente aos anos de 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010.
Acessos à Intranet Reflete o total de páginas visitadas na intranet em um determinado período. A meta consiste em, no mínimo, 2 acessos diários por 100% da força de trabalho atual. <u>Periodicidade de medição:</u> TRIMESTRAL	Somatório de páginas visitadas	1.281.720	994.756 (4ºTrim) 1.945.173 (3º Trim)	O número de acessos no 4º Trimestre é, naturalmente, mais baixo que os demais trimestres, devido ao recesso de final de ano, e a meta deveria refletir essa situação. Além disso, o levantamento não levou em consideração os últimos 2 dias do ano, o que impacta, mesmo que minimamente, os dados apurados. Entretanto, esses não foram os únicos motivos do indicador ficar abaixo da meta neste último trimestre: percebeu-se uma sensível diminuição dos acessos à intranet a partir do mês de novembro, quando o número de acessos caiu pela metade se comparado aos outros meses.
Transações Certificadas Digitalmente Reflete as transações nos sistemas* estruturantes da	(total de espécies de transações certificadas nos sistemas estruturantes / total de espécies de transações	65%	10%	Definiu-se como "transação", toda e qualquer atividade nos sistemas



PGFN com uso de certificação digital em relação ao total de transações possíveis nos mesmos sistemas. *anualmente, serão definidos quais sistemas serão considerados para esse indicador <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	possíveis nos mesmos sistemas) x 100			DIVIDA, SIDA e SAJ que alterassem dados das dívidas e dos processos vinculados. Percebeu-se que o uso de certificação digital já está bastante disseminado nos sistemas DIVIDA e SIDA, e que, se o indicador fosse calculado apenas sobre esses dois sistemas, a meta seria alcançada. Entretanto, no sistema SAJ apenas o peticionamento eletrônico utiliza certificação digital, e o volume desse peticionamento tem impacto pequeno no total de transações do sistema, o que puxou o índice para muito abaixo da meta. Deve-se verificar a necessidade de utilização de certificados digitais em cada uma das transações do SAJ e priorizar tal iniciativa com os POs do projeto.
Índice de Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TIC Demonstra as reais entregas do ambiente de tecnologia da PGFN que serão realizadas. <u>Periodicidade de medição:</u> SEMESTRAL	IDS - Índice de Disponibilidade de Sistemas i demonstra a efetiva disponibilidade das aplicações estratégicas do órgão. A lista de sistemas será revisada anualmente, IIA - Índice de Infraestrutura Atualizado i considera o total de ativos de tecnologia (estações, impressoras, scanner, switches, servidores) com vida útil máxima de 04 anos / total de ativos conectados à rede; IAS - Índice de Atualização de	81%	97,7%	



	Sistemas Total de demandas (pontos de função autorizados para execução e entregues no prazo) + (entregues fora do prazo x deflator) / total de pontos de função autorizados para execução; Índice de Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TIC = $((IDS * a,aa) + (IIA * b,bb) + (IAS * c,cc)) * 100$, onde: a,aa b,bb c,cc Equivalem aos percentuais orçamentários individuais de tecnologia dedicados pela PGFN para cada um dos três segmentos. O balanceamento dos pesos obedecerá ao mesmo critério de disponibilização da dotação orçamentária do órgão para o período.			
--	---	--	--	--

ND = Não definida



3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança

A gestão dos controles internos na PGFN busca implementar um conjunto de ações já delineadas no Planejamento Estratégico de forma a avançar na governança e no autocontrole da gestão. O mapa estratégico da PGFN apresenta-se como importante instrumento de orientação para tomada de decisões, constituindo um facilitador para a implementação de ações estratégicas, pois destaca os objetivos, missão e visão de futuro, direcionando o comportamento e o desempenho de todos, visando ao alcance dos resultados desejados.

Com o Planejamento Estratégico da PGFN para o período 2017-2020, vários projetos e programas estão sendo implementados visando dar mais segurança aos processos internos, como a Gestão de Processos, a Gestão de Risco e o Projeto Inteligência Antifraude.

3.2. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Com base em Relatório extraído da base de dados do Sistema CGU-PAD, no período de 1º/01/2016 a 31/12/2016, foram instaurados no âmbito da PGFN, por meio da Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina - COJED, 25 (vinte e cinco) procedimentos administrativos disciplinares, incluindo sindicâncias (contraditórias e investigativas) e PADs propriamente ditos. Desse total, 20 (vinte) encontram-se na fase de instrução processual, 1 (um) na fase de indiciamento e 4 (quatro) já julgados pela autoridade competente.

Consigne-se que a atividade acima referida engloba o acompanhamento dos atos processuais produzidos e o assessoramento técnico-jurídico às comissões disciplinares instaladas.

Embora não relacionada diretamente à atividade de correição, importa destacar uma outra importante área de atuação da COJED na repressão de ilícitos funcionais e que diz respeito à análise de processos administrativos disciplinares submetidos à decisão de julgamento por parte do Ministro da Fazenda. Nesse contexto, somente no ano de 2016 foram exarados pareceres que culminaram em 56 demissões, 11 cassações de aposentadoria e 2 suspensões, não entrando nesse cômputo as absolvições, advertências e conversão do julgamento em diligências.

Também nesse período foram exaradas no âmbito da COJED manifestações jurídicas diversas em resposta a consultas relacionadas à matéria disciplinar.

A COJED possui competência em assuntos de disciplina e probidade, além de identificação e saneamento de fragilidades institucionais. Nesse contexto, os riscos que a COJED gerencia, assim como seus respectivos controles internos, envolvem especificamente questões atinentes a fraudes envolvendo os sistemas de administração da dívida ativa da União e seus respectivos operadores. Em outras palavras, não é responsabilidade da COJED a gestão de risco institucional em seu mais amplo espectro.

Em termos de gestão dos riscos de fraude interna e seus respectivos controles, cumpre esclarecer que, em 2016, foi concluído o monitoramento de ocorrências de Extinção de CDA no sistema de administração dos créditos inscritos em dívida ativa da União (SIDA), consoante se verifica dos Processos Administrativos nº 10951.000886/2014-18 e nº 10951.001168/2013-70.

Também no decorrer do ano de 2016 teve início o trabalho de consultoria com a Empresa Elo Group, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com vistas à revisão de todas as atividades de monitoramento de transações sensíveis nos sistemas de administração da Dívida Ativa da União, inaugurando-se o projeto de implantação da Área de Monitoramento de Transações Sensíveis (MTS). Sobre o assunto, citamos alguns dos produtos da consultoria: Fase 1 – Produto 1 (Proposta de Metodologia para Desenvolvimento dos Trabalhos e



respectivo cronograma) Fase 2 Produto 1 (Diagnóstico de Monitoramento de Transações Sensíveis); Fase 2 Produto 2 (Estruturação da Área de MTS), Fase 2 Produto 3 (Proposta de Capacitação – em execução).

Com a conclusão do projeto, espera-se que várias ocorrências manuais relevantes para a gestão da dívida ativa estejam sob monitoramento para a identificação de possíveis fraudes.

Também sob o enfoque da gestão de riscos e controles internos, cabe mencionar que a COJED/PGFN já elaborou minuta de Código de Ética específico para os servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, atualmente sob avaliação quanto ao seu conteúdo. Tal proposta tem como objetivo atender ao Programa de Integridade da Administração Pública.

3.3. Gestão de riscos e controles internos

No intuito de garantir a segurança de processos de trabalho no âmbito da PGFN, foi inserida no planejamento vigente até o ano de 2016 a iniciativa de **Implantação de Gestão de Risco na PGFN**. O novo Planejamento Estratégico, aprovado em 2016, cujo horizonte temporal vem a ser 2017 a 2020, também priorizou o tema, desta feita, prevendo como iniciativa estratégica a **Gestão de Risco**.

Importa destacar que a PGFN atualmente conta com uma política de gestão de risco institucionalizada por meio da Portaria nº 627, de 12 de agosto de 2014, que está sendo utilizada para atender as necessidades de controle interno conforme seu Planejamento Estratégico.

Em 2015, processos organizacionais da Dívida Ativa da União e da Representação da União no Contencioso Tributário e Não Tributário receberam as etapas de identificação e classificação dos riscos, sendo as etapas de avaliação, mitigação e controle das ações ainda a serem implantadas.

Em 2016, a Divisão de Assuntos Estratégicos – DAE, em atenção à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, debucou-se sobre a elaboração de portaria propondo a criação de uma unidade específica, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, cujas atribuições principais fossem auxiliar na promoção da integridade e na operacionalização do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais da PGFN e também promover a integração dos diversos agentes responsáveis pelos temas no âmbito da PGFN, possibilitando o tratamento mais célere e uniforme das questões correlatas.

No final de 2016, foi encaminhada para aprovação do Procurador-Geral da Fazenda Nacional Portaria para criação da denominada Divisão de Integridade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão, em prosseguimento ao trabalho iniciado no ano anterior.

A meta para 2017 é, conjuntamente com o Ministério da Fazenda, elaborar a política de gestão de riscos para todo o MF e, posteriormente, revisar a política da PGFN, além de continuar com o processo de identificação, classificação, avaliação, mitigação e controle dos riscos dos processos organizacionais da cadeia de valor que forem priorizados à luz do novo Planejamento Estratégico.



4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1. Gestão de Pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Tabela 21 - Força de Trabalho da Unidade Prestadora de Contas - UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2400 (*)	4289	184	178
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há.	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2400 (*)	4289	184	178
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2400 (*)	3545	174	123
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há.	70	2	6
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há.	0	0	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há.	674	8	47
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há.	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	Não há.	40	1	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	2400 (*)	4329	185	182

Fonte: SIAPE

(*) O número diz respeito apenas à carreira de Procurador da Fazenda Nacional, já que para o PECFAZ não há lotação fixada em diploma legal específico.

Tabela 22 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2171	2039
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1455	2039
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	55	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	661	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	43	0
Total de Servidores (1+2+3)	2214	2039

Fonte: COGEP/DGC/PGFN

Metodologia empregada: considerando que os procuradores são responsáveis pelas atividades fim da Procuradoria, estes foram enquadrados nesta perspectiva. Os demais servidores foram incluídos no desenvolvimento das atividades meio.



Tabela 23 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	423	405	179	99
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	422	404	179	99
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	329	174	94
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	14	0	2
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	18	1	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	43	4	3
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	143	140	29	22
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	131	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	9	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	566	545	208	121

Fonte: COGEP/DGC/PGFN

Os constantes desafios da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional são traduzidos no incremento da demanda de serviços e na busca contínua de apresentar eficientes resultados à sociedade brasileira. Neste cenário, faz-se necessário o fortalecimento da gestão de pessoas, para que os processos internos da PGFN possam sempre alcançar as diretrizes estabelecidas.

Quanto às alterações na força de trabalho, conforme demonstrado no quadro i Força de Trabalho da Unidade Prestadora de Contas - UPC, verifica-se que os egressos, durante o ano de 2016, foram parcialmente repostos pela nomeação do concurso 2015-2016, na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, cujo resultado foi efetivado em outubro de 2016, com a nomeação de 160 (cento e sessenta) novos Procuradores.

Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos i Turnover

O indicador de turnover afere a rotatividade de pessoal dentro da organização. O cálculo é baseado no volume de entrada e saída de recursos humanos em determinado período.

Este índice dá a dimensão da flutuação no quadro de servidores da PGFN e ajuda a avaliar o impacto na organização, bem como a planejar futuros ingressos.

A fórmula pode ser definida como:

$$T = \frac{(\sum I + \sum E)/2}{EM} \times 100$$

T=Turnover

I=Ingressos



E=Egressos

EM=Efetivo médio = (total de servidores no primeiro dia do ano + total de servidores no último dia do ano) ÷ 2

Para melhor visualização do movimento de pessoas na PGFN, faz-se necessário apresentar o *turnover* separadamente nas duas categorias distintas existentes: Procuradores da Fazenda Nacional e servidores técnico-administrativos (PECFAZ).

Tabela 24 - Indicador de Turnover

PFNs	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ingressos	217	0	0	213	26	3	1
Egressos	27	46	47	63	53	36	28
Turnover	6,61	1,14	1,19	6,82	1,89	1,91	0,711

PECFAZ	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ingressos	13	30	0	221	109	183	15
Egressos	29	32	58	129	119	91	80
Turnover	1,81	2,44	2,2	13,17	8,33	19,44	3,31

A análise do *turnover* leva a concluir que o custo dos desligamentos está impactando em perda de produtividade, já que todo planejamento de lotação e estrutura logística são frustrados, produzindo por consequência diversos custos para a Administração, como, por exemplo, os custos de recrutamento, seleção, treinamento e substituição. Assim, é necessário que, além da realização de concurso público para provimento das vagas ociosas, sejam promovidas medidas para diminuir a evasão da força de trabalho, ou seja, tornar as referidas carreiras mais atrativas em relação a outras carreiras públicas, tanto jurídicas como administrativas.

Em busca de mitigar este problema, para aumentar a atratividade das carreiras e promover a valorização das pessoas, a PGFN inseriu no Planejamento Estratégico 2017-2020, aprovado em 2016, iniciativas para aprimorar continuamente o ambiente de trabalho por meio da Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho, além de implementar política de reconhecimento de mérito.

Dentre os riscos identificados na Gestão de Pessoas podem ser relacionados a restrição financeira do órgão, decorrente do contingenciamento econômico-financeiro governamental, fato que influenciou na não ampliação das ações e eventos vinculados à área de Qualidade de Vida. Quanto aos impactos para organização, a permanência da impossibilidade de reposição imediata de pessoas no futuro pode acarretar dificuldades para atender as demandas; já o permanente contingenciamento econômico-financeiro nas ações de Qualidade de Vida no Trabalho, propostas no Planejamento Estratégico do órgão, deve ser monitorado de forma a não impedir a execução do Plano de Estratégico de 2017, pois o foco e a priorização das ações de desenvolvimento se deram para atender predominantemente as melhorias da qualidade de vida dos servidores do órgão.

Qualidade de Vida no Trabalho

No que se refere a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), a Coordenação de Gestão de Pessoas, ao longo do exercício de 2016, continuou a envidar esforços no sentido de promover o aprimoramento contínuo do ambiente laboral, por meio da implementação de diversas ações voltadas para a Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho. Sabe-se da importância que as ações de



QVT exercem para a manutenção de um ambiente de trabalho positivo e saudável, que favoreça o bem-estar, a produtividade, motivação e o nível de satisfação da coletividade organizacional, impactando diretamente nos índices de absenteísmo e rotatividade de servidores. Nesse sentido, em 2016, foram desenvolvidas diversas ações voltadas à promoção da saúde e bem-estar organizacional, tanto em âmbito nacional, como em âmbito local, com o amparo nos princípios, diretrizes e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico PGFN, ciclo 2013-2016, aprovado pela Portaria PGFN nº 473, de 02 de julho de 2013.

Dentre as ações de QVT realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, voltadas para a promoção da saúde do servidor, destacam-se a Campanha de Mobilização Nacional contra o vírus Zika, *Campanha Zika Zero*, realizada em parceria com o Ministério da Fazenda, que contou com diversas ações de conscientização e combate ao mosquito, a Campanha de Vacinação contra a Gripe, realizada em parceria com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ, em Brasília, e demais campanhas de conscientização e ações preventivas de saúde, com a realização de eventos como a Semana da Mulher e a Semana da Saúde. Destaca-se, ainda, que, ocorrem anualmente, campanhas solidárias de responsabilidade e integração social, como as Campanhas de Doação de Sangue, do Agasalho e Natal Solidário, com o intuito de promover a humanização das pessoas. Todas as ações mencionadas são divulgadas semestralmente, por meio da intranet, nos Boletins Informativos elaborados pelo Comitê Gestor do Clima Organizacional, da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Procuradoria.

Essas ações e iniciativas foram estabelecidas no sentido do desenvolvimento da melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores e procuradores, bem como da promoção de meios para motivar e comprometer os servidores com a missão institucional da PGFN, de forma a superar também as metas estabelecidas no Plano de Trabalho de Metas de Desempenho Individual, da avaliação de desempenho dos servidores administrativos – PECFAZ, conforme Decreto nº 7.133/2010.

Cabe ressaltar, ainda, que foi elaborado por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas, elaborou, em 2016, o projeto e o plano de ação para a Campanha contra o Assédio Moral e Sexual dentro do ambiente de trabalho. Esta campanha contou com a elaboração de uma cartilha *online*, disponibilizada na intranet, bem como de um canal para eventuais denúncias de assédio, no âmbito de todas as unidades da PGFN.

Merece registro, também, a instituição do Grupo de Trabalho de Melhorias das Condições de Trabalho na PGFN, pela Portaria PGFN nº 1.154, de 20 de dezembro de 2016, competindo a realização de estudos preliminares, bem como a apresentação de proposta de melhorias das condições de trabalho, considerando os resultados dos estudos e discussão realizados pelo Grupo de Trabalho. Esse é composto por um procurador e um servidor oriundos do Órgão Central e de cada Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional, além de um servidor secretário indicado pela COGEP, totalizando 13 integrantes titulares, mais seus respectivos suplentes.

Os temas que estão sendo debatidos com os servidores, por meio de um fórum, disponibilizado na intranet do órgão, são os seguintes: Espaço físico (estrutura); Divisão de atribuições; Concurso e novas nomeações, remuneração, PL de servidores para integrarem a carreira da AGU; Anistiados e Remoção.

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

As informações requeridas neste item são de competência da **COGEP/SPOA/SE/MF**.



4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Durante o ano de 2016, a PGFN deu continuidade aos ajustes necessários na estrutura organizacional, com objetivo de promover maior equilíbrio na distribuição da força de trabalho, pois o órgão tem enfrentado algumas dificuldades para manter o bom atendimento quanto ao suporte administrativo da instituição, tendo em vista que as restrições nos quadros de pessoal influenciam diretamente no atendimento de sua atividade finalística. Apesar dos esforços nesse sentido, ainda se pode verificar um insuficiente número de servidores, tanto na área meio, quanto na área fim da instituição.

No que tange ao número de servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, há que se considerar que a PGFN, além de realizar as nomeações/designações em consonância ao disposto no Decreto nº 8.391/2015, que regulamenta a estrutura do Ministério da Fazenda, tem como escopo priorizar a indicação de servidores efetivos de carreira vinculados ao órgão para o exercício dos referidos cargos/funções, observando os limites físicos e orçamentários. Esse aumento do número de nomeações, deve-se, em grande parte, à adoção do Processo Simplificado de Seleção - PSS, estabelecido pela Portaria PGFN nº 771/2015, que disciplina o provimento de cargos em comissão, DAS-101.2 e DAS-101.3, por Procuradores da Fazenda Nacional lotados nas unidades da PGFN.

Deve ser registrado, também, que as aposentadorias ocorridas nos últimos anos têm gerado déficit importante de pessoal na UPC, impactando diretamente no planejamento operacional do órgão, sobretudo pelo fato de não serem vagas que podem ser repostas de imediato, em razão da necessidade de autorização orçamentária, para a efetiva recomposição da força de trabalho.

A carência de servidores administrativos para a estruturação adequada das ações administrativas impacta diretamente nos trabalhos finalísticos do órgão. Já foi encaminhada proposta pela Presidência da República (Projeto de Lei nº 4253/2015), que trata de carreira de apoio específica para a AGU. No entanto, até sua aprovação e efetivação, permanecerão as dificuldades dos procuradores em obterem o suporte administrativo e técnico necessário para tornar exclusiva sua atuação no âmbito jurídico.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

- **Pessoal de apoio**

- ✓ **Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância**

As informações requeridas neste item são de competência da **SPOA/SE/MF**.

- ✓ **Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão**

As informações requeridas neste item são de competência da **SPOA/SE/MF**.

- **Estagiários**

A PGFN atualmente conta com um total de 4.100 vagas de estagiários. Destas, 2.900 são para estagiários de Nível Superior ã NS e 1.200 para estagiários de Nível Médio ã NM. Dentre as



vagas para ensino superior, 500 são custeadas pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as demais pelo Fundo Especial de Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, procedendo-se às contratações por intermédio das SAMFs.

Conforme o Plano de Ação do Departamento de Gestão Corporativa (Memorando nº 5292/2015), foram realizadas as seguintes ações, de modo a aprimorar o programa de estágio na PGFN:

- ✓ Foi editado normativo que permite uma redistribuição mais flexível dos estagiários, de modo a reduzir os quantitativos de vagas em aberto;
- ✓ Foi solicitado ao Conselho Curador do FGTS o aumento do quantitativo de vagas de estágio em 20%, considerando que o último aumento ocorreu em 2010, com o ingresso de 160 novos procuradores em 2016.

O auxílio dos estagiários no processo de trabalho da PGFN é, em curto prazo, revertido para sociedade, haja vista a contribuição do estágio com a formação prática mais robusta desses estudantes, que, ao ingressarem no mercado de trabalho, serão profissionais mais capacitados, contribuindo futuramente ao Fundo na qualidade de empregados e empregadores bem estabelecidos.

Importante ressaltar que a destinação de recursos financeiros à PGFN para pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incursas com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS, que inclui as despesas com estagiários, foi autorizada na Resolução MTPS/CCFGTS nº 804, de 31 de março de 2016, publicada no DOU de 1º de abril de 2016.

No intuito de atualizar a regulamentação do Programa de Estágio não obrigatório no âmbito da PGFN, foi publicada ainda a Portaria PGFN nº 1063, de 18 de novembro de 2016.

4.2. Gestão do Patrimônio e Infraestrutura

4.2.1. Gestão do patrimônio imobiliário da União

A gestão e o controle do patrimônio imobiliário da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e de suas Unidades Descentralizadas são realizados pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMFs e Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento – SAMPs, em seus respectivos Estados.

4.2.2. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Este item não se aplica à unidade jurisdicionada.

4.2.3. Informações sobre imóveis locados de terceiros

A gestão e o controle dos processos de locação de imóveis onde estão instaladas as Unidades Descentralizadas da PGFN são realizados pelas SAMFs e SAMPs, conforme Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012. Sob a responsabilidade da PGFN, cabe o repasse dos recursos para pagamento dos aluguéis.

Dentre os imóveis locados, permanece, sob gestão e controle da PGFN, o prédio onde estão instaladas as Coordenações-Gerais e a sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região em Brasília, localizado no edifício Centro Empresarial CNC – Torre IV. Destaca-se que a própria PGFN conduziu o processo de locação.

Cumpre-se informar que as locações de imóveis de terceiros surgem como alternativa à carência de recursos para construção ou aquisição de sedes próprias, bem como em função da indisponibilidade de imóveis da União sob gestão da Secretaria de Patrimônio da União – SPU em algumas localidades.



A seguir, informamos a relação dos imóveis ocupados pela PGFN e Unidades Descentralizadas, e seu respectivo aluguel mensal:

Tabela 25 - Imóveis Ocupados

Proprietário	UF	Município	Endereço	Nº	Complemento	Aluguel Mensal R\$
LOCAÇÃO	AM	MANAUS	RUA LEONARDO MALCHER	1902	PRACA 14 DE JANEIRO	27.465,39
LOCAÇÃO	BA	BARREIRAS	RUA ALBERTO COIMBRA	475	SANDRA REGINA	9.220,66
LOCAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA GETULIO VARGAS	2440	PARQUE GETULIO VARGAS	37.516,75
LOCAÇÃO	BA	ILHEUS	RUA GENERAL CAMARA	53	-	5.333,35
LOCAÇÃO	BA	VITORIA DA CONQUISTA	PASTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE	750	QUADRA E	16.000,00
LOCAÇÃO	DF	BRASILIA	SAUN QUADRA 05 LOTE C	-	EDIFÍCIO CNC	1.460.000,00
LOCAÇÃO	GO	ANAPOLIS	AV. PINHEIRO CHAGAS COM RUA JOÃO JOSÉ, QUADRA E, LOTES 17/18	289	JUNDIAÍ	11.824,82
LOCAÇÃO	GO	GOIANIA	RUA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO, SETOR OESTE	178	QUADRA B LOTE 07	138.000,00
LOCAÇÃO	GO	RIO VERDE	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, QD. R, LOTE 2, ED. CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE	266	JARDIM MARCONAL	22.000,00
LOCAÇÃO	MG	BELO HORIZONTE	RUA CARVALHO DE ALMEIDA	25	1º AO 9º PAVIMENTO	300.000,00
LOCAÇÃO	MG	DIVINOPOLIS	RUA MOACIR JOSE LEITE	100	SANTA CLARA	34.723,40
LOCAÇÃO	MG	GOVERNADOR VALADARES	AVENIDA MINAS GERAIS	264	CENTRO	43.616,00



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LOCAÇÃO	MG	IPATINGA	RUA JUIZ DE FORA	18	TÉRREO	33.469,98
LOCAÇÃO	MG	JUIZ DE FORA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	3428	CENTRO	85.250,84
LOCAÇÃO	MG	MONTES CLAROS	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	852	CENTRO	37.378,76
LOCAÇÃO	MG	PATOS DE MINAS	AV. GETÚLIO VARGAS	616	1º PAVIMENTO	24.038,67
LOCAÇÃO	MG	POUSO ALEGRE	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE	110	JARDIM SANTA ELISA	28.000,00
LOCAÇÃO	MG	SETE LAGOAS	AVENIDA RENATO AZEREDO	601	CANAAN	36.839,13
LOCAÇÃO	MG	VARGINHA	RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	527	CENTRO	34.100,00
LOCAÇÃO	MT	SINOP	AVENIDA FIGUEIRAS	828	SETOR RES. NORTE	9.098,96
LOCAÇÃO	PA	BELEM	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS	651	UMARIZAL	64.938,33
LOCAÇÃO	PA	SANTAREM	TRAVESSA SILVINO PINTO	654	-	7.651,75
LOCAÇÃO	PB	CAMPINA GRANDE	CAPITAO JOAO ALVES LIRA	1117	BAIRRO DA PRATA	8.406,89
LOCAÇÃO	PE	CARUARU	RUA LAURA MACIEL SANTOS	23	MAURICIO DE NASSAU	19.947,70
LOCAÇÃO	PE	PETROLINA	RUA VALERIO PEREIRA	460	COLISEU	21.500,00
LOCAÇÃO	PE	RECIFE	AVENIDA GOV. AGAMENON MAGALHAES	2864	BAIRRO DO ESPINHEIRO	200.187,75
LOCAÇÃO	PR	CASCADEL	RUA SOUZA NAVES	3546	1º ANDAR	11.949,94
LOCAÇÃO	PR	CURITIBA	RUA JOÃO NEGRÃO	246	CENTRO	10.602,03
LOCAÇÃO	PR	LONDRINA	RUA BRASIL	1100	CENTRO	30.382,65
LOCAÇÃO	PR	MARINGA	AVENIDA HORÁCIO RACCANELLO FILHO	5589	2, 3, 4 E 5 ANDARES	27.253,14
LOCAÇÃO	PR	PATO BRANCO	RUA CARAMURU	844	CENTRO	3.800,00



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LOCAÇÃO	RJ	CABO FRIO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	500	LOJAS 5 A 11 E 13	7.800,00
LOCAÇÃO	RJ	DUQUE DE CAXIAS	RUA MARECHAL DEODORO	557	PARTE DA SOBRELOJA	23.000,00
LOCAÇÃO	RJ	ITABORAÍ	RUA PROMOTOR CIRO OLÍMPIO DA MATA	358	-	13.593,00
LOCAÇÃO	RJ	RESENDE	RUA FRANCISCO VILLAÇA	187	-	2.900,00
LOCAÇÃO	RN	MOSSORÓ	AV ALBERTO MARANHÃO	1820	CENTRO	5.198,10
LOCAÇÃO	RO	PORTO VELHO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	1355	CENTRO	54.109,93
LOCAÇÃO	RS	BENTO GONÇALVES	AVENIDA PLANALTO	901	BAIRRO SÃO BENTO	10.496,76
LOCAÇÃO	RS	CANOAS	RUA QUINZE DE JANEIRO	521	401 A 406, 504 A 506	14.209,48
LOCAÇÃO	RS	CAXIAS DO SUL	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	150	SALA 101	16.986,97
LOCAÇÃO	RS	LAJEADO	RUA IRMÃO EMÍLIO CONRADO	120	5º ANDAR, SALA 501	6.005,57
LOCAÇÃO	RS	NOVO HAMBURGO	AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO	5757	ED. TORRE CORAL	9.162,80
LOCAÇÃO	RS	PASSO FUNDO	RUA ANTONIO ARAUJO	1190	-	14.633,10
LOCAÇÃO	RS	PELOTAS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	667	SALAS 201 A 212	18.000,00
LOCAÇÃO	RS	PORTO ALEGRE	RUA WASHINGTON LUIZ	820	402, 403 E 404	14.562,00
LOCAÇÃO	RS	SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA JOAO PESSOA	260	CENTRO	6.172,10
LOCAÇÃO	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	RUA SETE DE SETEMBRO	920	CENTRO	8.557,12
LOCAÇÃO	RS	SANTO ANGELO	RUA FLORENCIO DE ABREU	1660	CENTRO	8.287,72
LOCAÇÃO	RS	URUGUAIANA	RUA BENTO MARTINS	2497	APT 902	2.070,03



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LOCAÇÃO	SC	CHAPECO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	250-D	PRESIDENTE MÉDICE	16.914,23
LOCAÇÃO	SC	CRICIUMA	AVENIDA CENTENÁRIO	3773	CENTRO	9.521,35
LOCAÇÃO	SC	ITAJAI	AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER	540	BAIRRO FAZENDA	12.000,00
LOCAÇÃO	SC	JOACABA	RUA SALGADO FILHO	173	CENTRO	6.970,44
LOCAÇÃO	SC	JOINVILLE	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	80	BAIRRO SANTO ANTONIO	24.573,83
LOCAÇÃO	SP	ARACATUBA	RUA CAMPOS SALES	70	CENTRO	16.867,36
LOCAÇÃO	SP	FRANCA	AV. FREI GERMANO	2300	-	20.694,00
LOCAÇÃO	SP	GUARULHOS	RUA LUIZ TURRI	44	VILA ZAIRA	54.109,93
LOCAÇÃO	SP	JUNDIAI	RUA DOUTOR TORRES NEVES	508	CENTRO	28.406,08
LOCAÇÃO	SP	MARILIA	AVENIDA SAMPAIO VIDAL	749	-	14.250,94
LOCAÇÃO	SP	MOGI DAS CRUZES	RUA OLEGÁRIO PAIVA	56	CENTRO	20.567,64
LOCAÇÃO	SP	OSASCO	AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO	755	-	48.039,58
LOCAÇÃO	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	RUA DR. JOSÉ FOZ	323	CENTRO	14.250,94
LOCAÇÃO	SP	RIBEIRAO PRETO	AV PROFESSOR JOÃO FIUSA	2440	-	53.916,64
LOCAÇÃO	SP	SANTO ANDRE	RUA 1º DE MAIO	178	CENTRO	96.469,26
LOCAÇÃO	SP	SANTOS	PRAÇA DA REPÚBLICA	22/25	CENTRO	68.000,00
LOCAÇÃO	SP	SÃO PAULO	ALAMEDA SANTOS	647	PAULISTA	805.791,31
LOCAÇÃO	SP	SÃO PAULO	AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO	2534	-	724.379,96
LOCAÇÃO	SP	SOROCABA	AV. GENERAL OSÓRIO	986	TRUJILLO	36.135,19



Diante do cenário orçamentário/financeiro de constantes contingenciamentos, a PGFN continua envidando esforços em busca de otimizar os recursos públicos, mantendo medidas, em todo Brasil, para que possam ser reduzidos os gastos com aluguéis e, ainda assim, manter uma estrutura adequada. Entre estas medidas, está a expectativa de publicação de portaria que autoriza a fusão de algumas unidades seccionais, o que diminuirá a quantidade de imóveis locados.

4.3. Gestão da Tecnologia da Informação

4.3.1. Principais sistemas de informações

Os principais sistemas de informação utilizados pela PGFN são:

Tabela 26 - Sistemas de Informação utilizados pela PGFN

#	Sistema	Objetivo/Funcionalidades	Área Responsável de Negócio	Responsável Técnico	Criticidade (alta, média, baixa)
1	SIDA	Administrar os créditos de natureza tributária não previdenciária e de natureza não tributária inscritas na dívida ativa.	Contencioso Tributário	Bruno Graciano 2025 4869	Alta
2	Dívida	Administrar os créditos de natureza previdenciária	Contencioso Previdenciário	Marcos Carneiro 2025 4826	Alta
3	SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial - Composto por um conjunto de módulos que, juntos, constituem um acervo de informações relativas às ações interpostas contra a União em matéria de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ações de execução fiscal propostas pela PGFN e outras ações de interesse das suas Unidades. Ele permite à PGFN controlar e mensurar suas atividades, em nível nacional. O SAJ é uma evolução do Sistema da Defesa da Fazenda Nacional, definido pela PGFN, e traz em sua concepção funções que permitem maior controle do acompanhamento das ações em juízo.	Contencioso Tributário	Regina Leal 2025 4826	Alta
4	E-CAC	Emitir DARF, Certidão Conjunta - RFB/PGFN, Parcelamento Simplificado, Listagem de Devedores, Consulta de Débitos e Consulta de Requerimentos, Consulta de Processos Administrativos Digital, Consulta de Inscrições Ajuizadas e Emissão de GPS para Créditos Ajuizados.	Contencioso Tributário	Bruno Graciano 2025 4869	Alta



5	DW - PGFN	Sistema de Informações Gerenciais - Destina-se, preferencialmente, aos servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas Projeções que trabalham diretamente com a gestão das informações estratégicas que suportam a tomada de decisões gerenciais. Este serviço possibilitará a execução de consultas analíticas complexas sobre os diversos assuntos que compõem a Cobrança Judicial e Administrativa da Dívida Ativa da União e a Representação Judicial dos processos movidos contra a União.	Contencioso Tributário		Alta
6	PGFNDocs	Sistema de Gestão Eletrônica Documental- GED, centralizado e integrado a todas as unidades da PGFN.	Administrativo		Alta
7	SAGD	Sistema de Acompanhamento dos Grandes Devedores - Identificar os grandes devedores que estão fazendo transações na Bovespa. Identificar as empresas que estão falindo e enviar e-mails para os procuradores de âmbito nacional, regional, estadual e seccional notificando que tais empresas estão realizando tais transações ou indo para falência.	Administrativo	Claudinei Santana 2025 4828	Média
8	PAV	Processo Administrativo Virtual - processo administrativo formalizado eletronicamente e automaticamente quando da inscrição em DAU de alguns créditos.	Contencioso Tributário	Bruno Graciano 2025 69	Alta
9	Habilita	Permitir a descentralização do procedimento de liberação de acesso aos sistemas informatizados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e PGFN.	Administrativo	Claudinei Santana 2025 4828	Média
10	SGP	Sistema de Gestão de Pessoal - Gerenciamento de recursos humanos da PGFN.	Recursos Humanos		Média

4.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A PGFN lançou em 2016 um Plano Estratégico de TIC com as seguintes características:

- Vigência de 2017-2020, bem como transição 2016-2017;
- Tem como referência:
 - ✓ Normas ISO/IEC 38500:209;
 - ✓ Estratégia de Governança Digital e EGD 2016-2019;
 - ✓ IN SLTI/MP nº 04 de 2014 e Guia de Elaboração de PDTI 2.0;
 - ✓ IN GSI/PR nº 01 de 2008 e normas complementares;



- ✓ COBIT 4.1;
- ✓ Acórdãos do Tribunal e Contas da União - 1.521/2003-TCU-Plenário, 1.558/2003-TCU-Plenário, 2.094/2004-TCU-Plenário, 2.023/2005-TCU-Plenário.
- Apresenta:
 - ✓ Princípios e diretrizes para a TI;
 - ✓ Organização da TI;
 - ✓ Missão, Visão e Valores;
 - ✓ Análise ambiental;
 - ✓ 12 Objetivos Estratégicos.
- Os 12 Objetivos Estratégicos da TI apresentam:
 - ✓ Indicadores, Avaliação, Tendência, Metas;
 - ✓ Alinhamento com os seguintes Objetivos Estratégicos Institucionais:
 - Objetivo 2: Desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia;
 - Objetivo 3: Dispor de tecnologias efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional;
 - Objetivo 6: Aumentar a Segurança de Processos de Trabalho.

A PGFN possui ainda um Plano Diretor de TIC vigente para o período de 2016-2017 com as seguintes características:

- Parte integrante do Plano Estratégico de TIC;
- Herda os seguintes elementos do PETIC:
 - ✓ Objetivos Estratégicos de TIC - elementos de alavancagem da estratégia;
 - ✓ Mapa Estratégico ã organização lógica de Missão, Visão, Valores, Objetivos;
 - ✓ Indicadores - métricas para monitorar o progresso dos processos;
 - ✓ Metas - resultados de esforços de planejamento estratégico.
- Trata dos seguintes elementos estratégicos:
 - ✓ Inventário de necessidades de TIC;
 - ✓ Iniciativas - conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos de TIC;
 - ✓ Ações ã processos de TIC necessários ao alcance dos objetivos de TIC;
 - ✓ Plano orçamentário.
- Revisão programada anual com análise de conformidades e melhorias.

4.4. Gestão Ambiental e Sustentabilidade

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão integrante do Ministério da Fazenda e participa das ações e projetos promovidos e coordenados pela Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração ã SPOA/MF. Assim, a PGFN tem servidores compondo a Comissão



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

para Coleta Seletiva Solidária do Ministério da Fazenda e a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável i PLS no âmbito da Administração Pública Federal. Neste sentido, são observadas as normas estabelecidas pelo referido Plano, para aquisição de serviços e contratação de bens.

Em relação à engenharia, a Instituição não possui corpo técnico próprio e todas as obras no âmbito das unidades da PGFN são projetadas e executadas pelas respectivas SAMFs/SAMPs.



5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de acesso do cidadão

A PGFN possui, essencialmente, três canais de relacionamento com a sociedade: a Ouvidoria/MF, o atendimento de pedidos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Carta de Serviços (informações sobre os serviços da DAU).

Ouvidoria

A Ouvidoria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) utiliza como canal de comunicação com o cidadão o sistema Ouvidor², gerenciado pela Ouvidoria Geral do MF, que recepciona as reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios sobre os serviços prestados por meio dos seguintes canais: Internet, mediante o acesso ao sítio eletrônico <http://portal.ouvidoria.fazenda.gov.br/>; Call Center, pelo telefone 0800 702 1111; Cartas - pelo endereço: Ouvidoria-Geral do Ministério da Fazenda, SAUS Quadra 6, Bloco O, Edifício Órgãos Centrais, CEP: 70070-917, Brasília-DF; e Cartas-resposta, disponibilizadas em diversos locais de ingresso nos órgãos que compõem o MF.

É um canal destinado ao fortalecimento da participação do cidadão sobre a qualidade dos serviços atribuídos e colocados à disposição da sociedade pela PGFN, sendo uma ferramenta que contribui ao pleno exercício da consciência crítica do órgão à medida que mapeia as principais dificuldades encontradas pelo cidadão no acesso aos seus serviços, melhorando a eficiência, a eficácia e a efetividade das suas ações.

Desenvolve também o serviço de orientação sobre os serviços da Dívida Ativa da União, informa e esclarece sobre os procedimentos utilizados em razão da base legal prevista. As mensagens repassadas à Ouvidoria/PGFN, quando não respondidas por suas colaboradoras, são repassadas para o auxílio, consultoria e manifestação das Coordenações ou Unidades da PGFN em todo país, conforme o envolvimento no objeto da mensagem. A forma de redistribuição é por e-mail interno do Sistema Ouvidor, ficando em status de *sem tratamento*³, aguardando o retorno com subsídios necessários para a formulação de resposta ao cidadão.

O ano de 2016 retomou a média de crescimento de demanda em relação aos anos de 2013 e 2014, interrompido pelo crescimento atípico de 2015, quando houve a implantação do sistema de parcelamento simplificado de débitos inscritos na Dívida Ativa da União - Sispar, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 27 - Quantitativo de mensagens recepcionadas na Ouvidoria

Quantitativo de mensagens Recepcionadas na Ouvidoria da PGFN - Período 2010 a 2016						
Período de apuração	Em tratamento	Concluídas (inclui a resolução de estoque)	Quantitativo de mensagens	Em tratamento	Concluídas (exclui o estoque)	Quantitativo de mensagens
2010	1	2186	2187	1	2338	2339
2011	0	3603	3603	0	1947	1947

² O sistema Ouvidor é o sistema oficial de tramitação de demandas do cidadão, que busca a Ouvidoria em todos os órgãos do Ministério da Fazenda, sendo as demais formas de contato transformadas em mensagens do sistema pela Ouvidoria MF.

³ Em tratamento é o conceito utilizado para definir que a mensagem foi encaminhada para providências nas Coordenações/Unidades da PGFN, mas ainda não houve o respectivo retorno informando destas providências. A grande maioria das mensagens em tratamento não há prejuízo para o cidadão, já que pelo acúmulo de atribuições as Unidades resolvem e até incluem o despacho no SICAR, deixando apenas a resposta pendente. O SICAR é o sistema de Cadastro e Acompanhamento de Requerimentos utilizado pela PGFN.



2012	31	901	932	31	892	923
2013	8	1343	1351	8	1233	1241
2014	10	1406	1416	10	1319	1329
2015	13	1920	1933	13	1900	1913
2016	57	1809	1866	57	1602	1659
Total	120	13168	13288	120	11231	11351

O dados relativos a este relatórios foram extraídos do Sistema Ouvidor em 03/01/2017 refletindo o quantitativo naquela data. As análises a seguir são relativas aos números de apurados pelo cadastro das mensagens (01/01/20XX a 31/12/20XX).

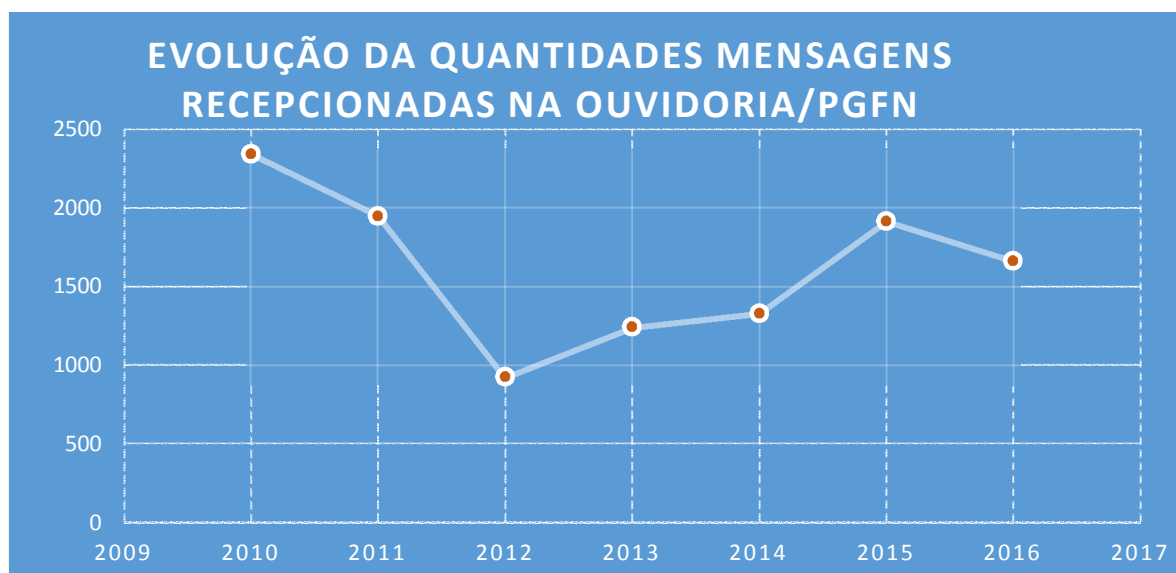


Figura 4 i Evolução da quantidade de mensagens recebidas

O novo sistema de parcelamento trouxe melhorias significativas ao serviço de parcelamento de débitos prestado pela PGFN ao cidadão, dentre estas melhorias, destacam-se: (i) o reparcelamento de débitos pela internet, visto que antes o atendimento era presencial; (ii) o agrupamento de diversas inscrições em um só parcelamento, desonerando o contribuinte com diversos débitos de pequeno valor, tanto na questão monetária quanto no número de parcelamentos a serem acompanhados; e (iii) a emissão de DARF com código de barras, a fim de reduzir os erros nos pagamentos. Ao final do ano de 2016, a Coordenação Geral da Dívida Ativa incluiu no Sispar os parcelamentos e reparcelamentos de débitos do Simples Nacional, facilitando a execução deste procedimento aos sujeitos passivos responsáveis por estes débitos, dispensando o agendamento para o atendimento presencial exigido para protocolar requerimentos de parcelamentos de débitos.

Em 2016, o volume de mensagens requerendo informações continuaram a ser preponderantes representando 57% das mensagens concluídas, acompanhando os anos de 2014 e 2013. O destaque ocorreu pela redução no percentual de reclamações: 6% de redução se comparado a 2015, 13% e 8% a menos se comparado a 2014 e 2013, respectivamente.

Tabela 28 - Tipologia de mensagens - Ouvidoria

Tipologia das Mensagens - Ouvidoria/PGFN								
Tipo de mensagem	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	Total
Denúncia	1	4	8	1	5	2	5	26
Elogio	12	6	15	11	4	9	17	71
Informação	938	1176	645	681	426	1144	1481	6491
Reclamação	232	387	358	276	287	437	469	2446
Sem Classificação	0	4	8	0	2	0	0	14
Solicitação	407	317	289	262	163	353	368	2159
Sugestão	12	10	4	3	5	4	3	41
Em tratamento	57	13	10	8	31	0	1	120
Total	1659	1913	1329	1241	923	1947	2339	11351

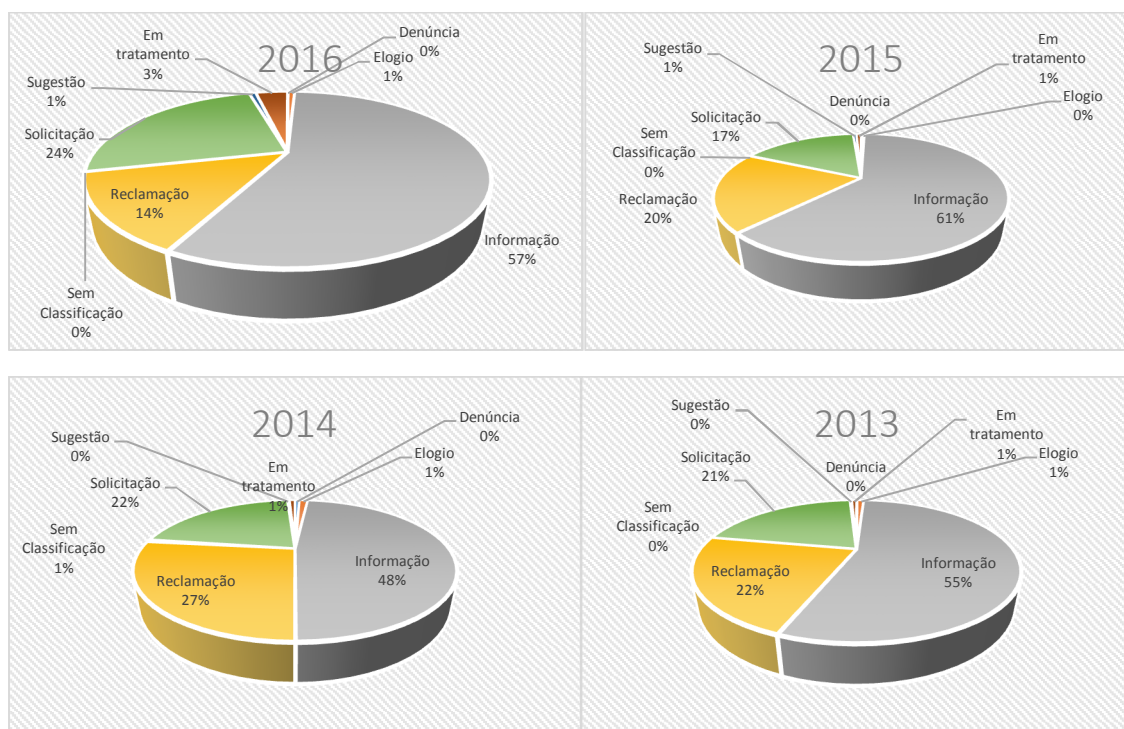


Figura 5 i Comparativo das tipologias das mensagens por ano

Abaixo, o gráfico comparativo de serviços⁴ demandados durante os anos de 2016, 2015 e 2014, seguido pelo gráfico de representatividade dos principais serviços demandados na Ouvidoria da PGFN no ano de 2016 em relação ao total de mensagens recebidas:

⁴ Para melhor visualização, houve o agrupamento dos serviços menos demandados.

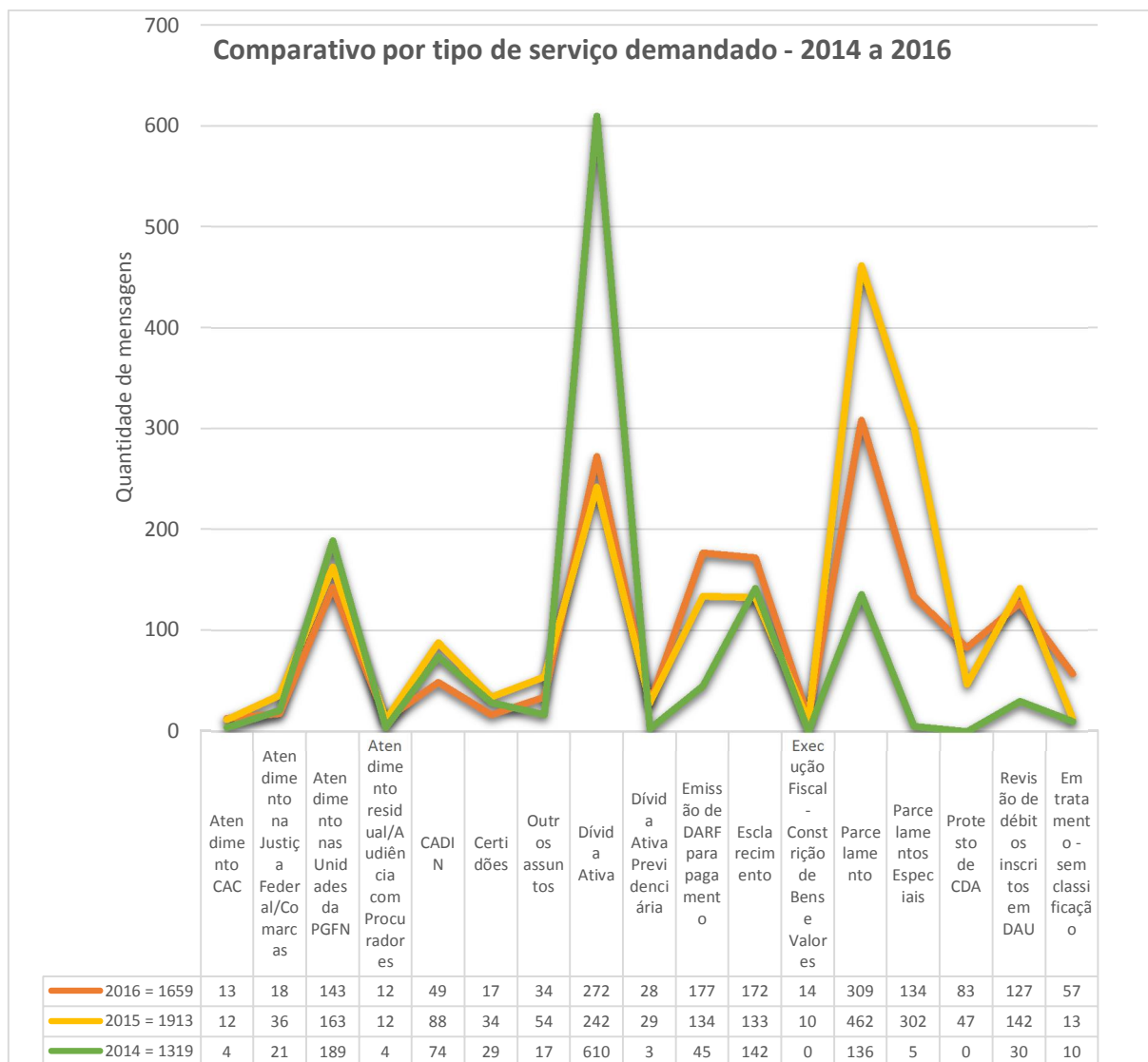


Figura 6 i Comparativo por tipo de serviço demandado

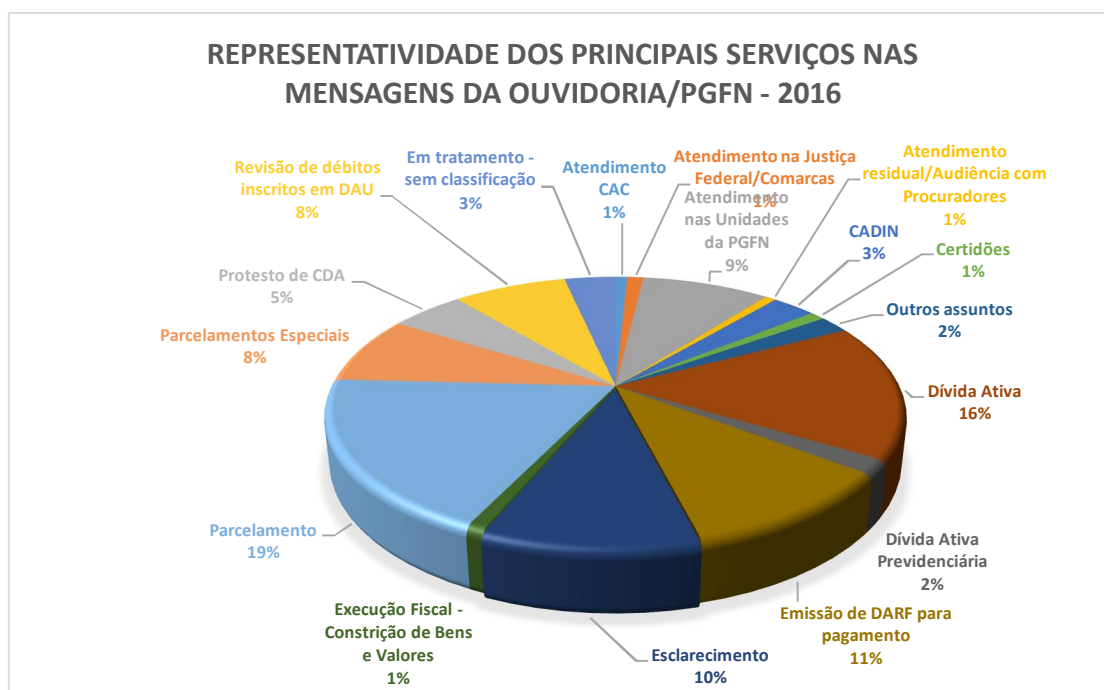


Figura 7 i Mensagens por tipo de serviço - Ouvidoria

Apesar da maioria das mensagens prescindir da manifestação das Unidades e ser respondida pela Ouvidoria da PGFN, o preenchimento do campo Estado da Federação, preenchido pelo cidadão-usuário em seu cadastro, no geral, relaciona-se com o domicílio fiscal do interessado ou Unidade demandada, permitindo visualizar o quantitativo de demandas por Estado.

Nos anos de 2013 a 2016, a 3ª. Região (São Paulo 30% e MS 1%) concentra a maioria de mensagens recebidas, 31% do total em 2016, mas há de se considerar que o Estado possui proporções numéricas que justificam o alto percentual de demandas, pois em 2016, o Estado de São Paulo concentrou 24,7 bilhões da arrecadação de impostos do País (acima de 30% da arrecadação total) além de possuir mais de 20% da população brasileira⁵ em seu território.

A 2ª. Região também manteve a média dos anos anteriores (RJ 19% e ES 4%); a 1ª.Região, que abrange os Estados: AC , AM, AP, BA 5%, DF 5%, GO 2%, MA 1%, MG 6%, MT 1%, PA 1%, PI, RO e RR alcançaram 22% do total; e a 4ª. Região com 12% distribuídos em pelos Estados do RS 5%, SC 4% e PR 3%; a 5ª Região, que abrange os Estados: AL 1%, CE 2%, PB, PE 6%, RN 1%, SE 1%, totalizou 11% ; totalizando 98% de mensagens, sendo os 2% restantes divididos entre os Estados que possuem percentuais inferiores a 1%⁶.

⁵ Fonte: <https://impostometro.com.br/> - pesquisa realizada em 13/01/2017

⁶ AC , AM, AP, PI, RO, RR e PB.

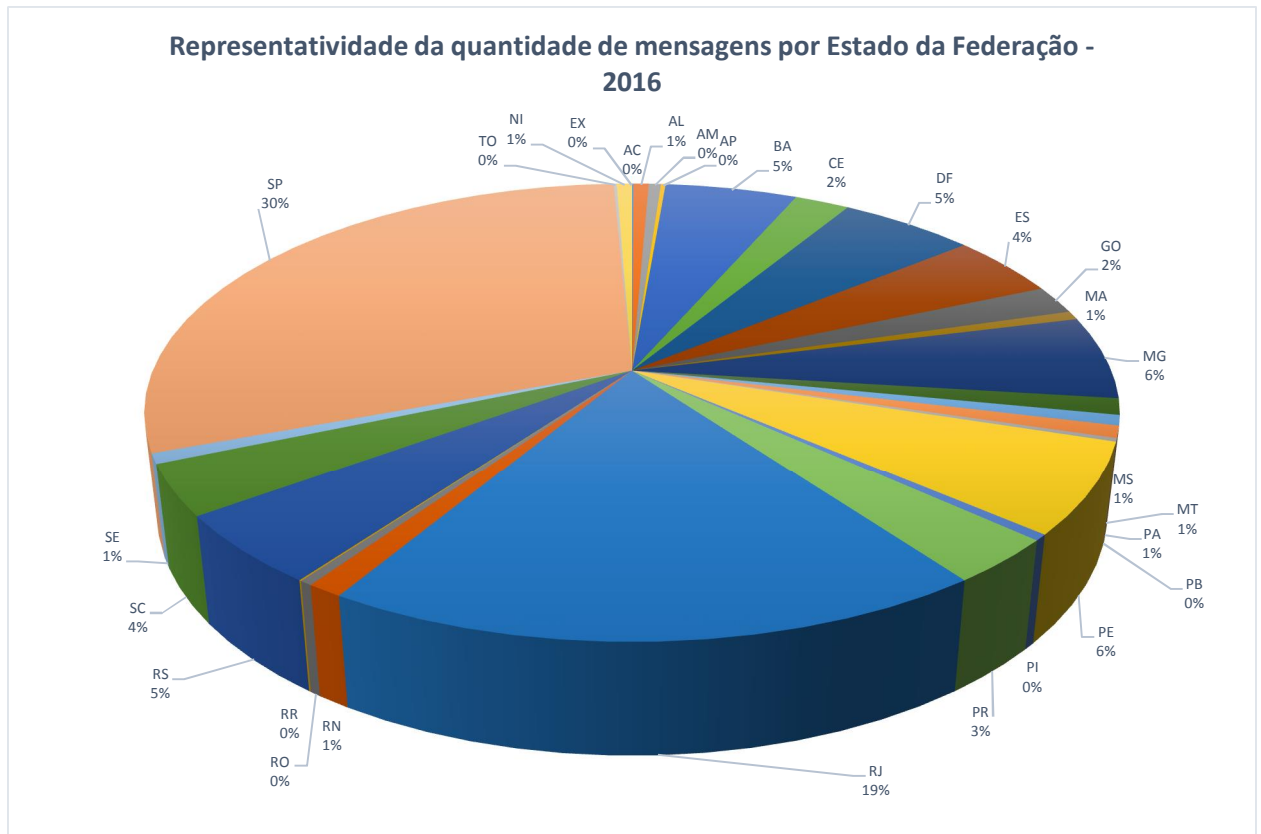


Figura 8 - Mensagens por Estado da Federação - Ouvidoria



Tabela 29 - Conclusão e Pendências por Estado da Federação

Relatório de Conclusão e pendências por Estado da Federação										
Estado da Federação	2016			2015			2014	2013	Pendentes	Pendências Total Acumulado
	Pendentes	Concluídas	Total	Pendentes	Concluídas	Total	Total	Total	2010 a 2014	01/01/2010 até 31/12/2016
AC	0	1	1	0	3	3	1	2	0	0
AL	0	10	10	0	9	9	6	11	0	0
AM	0	8	8	0	3	3	4	1	0	0
AP	0	3	3	0	3	3	16	14	0	0
BA	3	84	87	0	136	136	110	89	3	6
CE	0	36	36	0	37	37	14	14	1	1
DF	0	89	89	0	105	105	64	60	3	3
ES	16	57	73	4	92	96	37	59	3	23
GO	1	32	33	0	49	49	60	34	1	2
MA	0	10	10	0	9	9	17	14	1	1
MG	1	96	97	0	103	103	20	14	6	7
MS	1	18	19	0	14	14	10	9	0	1
MT	1	11	12	0	24	24	91	66	0	1
PA	0	14	14	0	24	24	15	20	0	0
PB	0	4	4	0	8	8	1	1	0	0
PE	5	102	107	2	142	144	40	7	6	13
PI	0	7	7	0	17	17	125	69	1	1
PR	4	49	53	0	73	73	6	7	0	4
RJ	8	301	309	2	274	276	195	273	1	11
RN	1	16	17	0	23	23	25	23	2	3
RO	0	6	6	0	11	11	38	26	0	0
RR	0	1	1	0	0	0	3	6	0	0
RS	5	77	82	0	63	63	2	0	2	7
SC	0	60	60	2	52	54	34	20	2	4
SE	0	12	12	0	13	13	371	329	0	0
SP	11	486	497	5	551	556	5	8	16	32
TO	0	2	2	0	6	6	1	6	0	0
NI	0	10	10	0	54	54	18	51	2	2
EX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	57	1602	1659	15	1898	1913	1329	1233	50	122

Apesar do índice de resolubilidade de mensagens da Ouvidoria PGFN ser 96,5% no total geral, os Estados de São Paulo e Espírito Santo representam 45% do total de pendências, o Estado de São Paulo que possui 23 Unidades da PGFN é responsável por 26,2% das pendências, e o Estado do Espírito Santo (Unidades de Vitória e Cachoeiro do Itapemirim) é responsável por 18,8%.

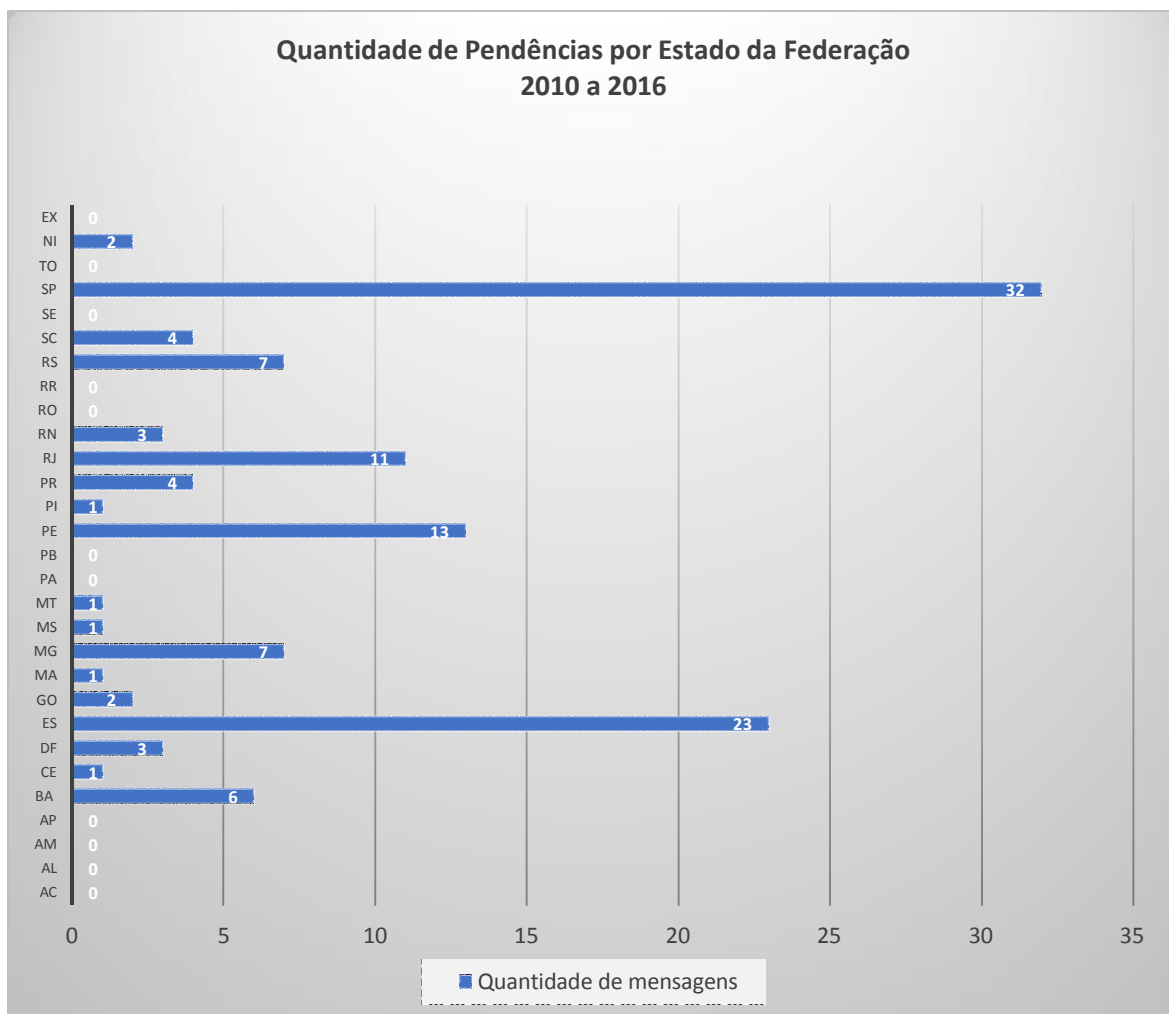


Figura 9 | Quantitativo de pendências por Estado

Diferente do quantitativo e do conteúdo das mensagens de 2015, o ano de 2016 demonstrou que os ajustes efetuados pela Coordenação Geral da Dívida Ativa proporcionaram maior estabilidade e acessibilidade ao programa de parcelamento de débitos da dívida - Sispar, reduzindo em 33% o número de mensagens sobre o parcelamento simplificado.

O aumento de demandas de 2016 em relação ao ano de 2015 (56% no total de mensagens que versavam sobre protesto da CDA) é produto do Novo Modelo de Cobrança da DAU, Portaria PGFN n. 396/2016 ⁱ que instituiu o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito, e a partir de março/2016 implementou o encaminhamento aos tabelionatos, das certidões de dívida ativa contendo tanto o devedor principal, quanto os corresponsáveis de débitos.

Nota de apresentação do SIC-PGFN

O Serviço de Informação ao Cidadão é um instrumento que aproxima os cidadãos dos órgãos públicos ao promover maior controle social e ao fortalecer a cultura da transparência governamental. Com a finalidade de atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Fazenda (SIC-MF) atua, em conjunto com o Serviço de Informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (SIC-PGFN), na prestação de informações de interesse público à sociedade.



Por intermédio de um sistema implementado pela Controladoria-Geral da União (CGU), denominado *e-SIC*, o SIC-MF recebe as demandas de informação afetas à PGFN e as encaminha ao SIC-PGFN, localizado no Gabinete do Procurador-Geral, por meio do sistema de trâmite de documentos do Ministério da Fazenda, Comprotdoc. Procede-se, então, a uma triagem dos pedidos para que estes sejam devidamente distribuídos, via *e-mail*, às autoridades da PGFN competentes para analisá-los e respondê-los. Tão logo o SIC-PGFN obtenha a resposta, envia-a ao SIC-MF, que por sua vez a encaminha ao solicitante da informação. Nota-se que o contato direto com o cidadão ocorre somente no âmbito do SIC-MF, visto que o sistema *e-SIC* não é operado pelos servidores da PGFN.

Quanto aos pedidos de cidadãos que não têm acesso à Internet e que não vivem próximos ao Órgão Central da Procuradoria, os serviços de protocolo das Unidades Descentralizadas os receberão e os registrarão, em atendimento ao disposto no art. 10, § 1º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Em seguida, referidos pedidos serão enviados ao Gabinete da PGFN, que comunicará ao SIC-MF a necessidade de inclusão dessas solicitações no *e-SIC* para que os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação sejam respeitados. Posteriormente, as demandas serão devolvidas pelo SIC-MF ao SIC-PGFN, por Comprotdoc, e seguirão os procedimentos acima descritos. Consoante disposto na Portaria PGFN nº 503, de 29 de junho de 2012, até que o SIC seja criado e instalado fisicamente nas unidades da PGFN, o Gabinete da PGFN concentrará as atribuições de coordenação técnica e de gestão dos pedidos de informação.

O SIC-PGFN foi criado em maio de 2012, período em que a Lei de Acesso à Informação entrou em vigor. Dois servidores públicos lotados na Divisão de Gabinete da PGFN exercem as atividades de triagem e de distribuição dos pedidos aos detentores das informações requeridas. Ademais, os servidores controlam os prazos de atendimento dos pedidos, de até 30 (trinta) dias, e dos recursos de 1ª e de 2ª instâncias, de 5 (cinco) dias, sempre com a supervisão de um Procurador da Fazenda Nacional.

No período de 01/01/2016 a 30/12/2016 o SIC-PGFN recebeu 252 pedidos de informação, todos respondidos tempestivamente ou encaminhados aos órgãos competentes para respondê-los. Os assuntos constantes destes pedidos versam sobre mais de trinta temas distintos, entre os quais se destacam o fornecimento de portarias, pareceres ou notas técnicas, a resolução de dúvidas quanto à inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) ou quanto à inclusão no Cadin, o serviço que possui canal próprio para atendimento, a gestão de pessoas, consulta a processos administrativos, dúvidas sobre *status* de atos normativos, entre outros.

Para a elaboração desse relatório, foram analisados os dados da totalidade dos pedidos de informação respondidos pela PGFN durante o ano de 2016. Destacam-se a origem do solicitante, o assunto abordado no pedido, as coordenações e unidades mais requisitadas e o grau de resolubilidade das demandas no prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação. Uma vez que não há sistema próprio para geração de relatórios gerenciais tendo por base apenas os dados do SIC-PGFN, realizou-se manualmente a extração das informações.

Seguem as tabelas e os gráficos referentes às características de assunto, origem e encaminhamento do quantitativo de pedidos de informação recebidos pelo SIC-PGFN no ano de 2016.



Tabela 30 - Pedidos por assunto SIC-PGFN

Assunto do pedido	Total de pedidos por assunto
Pareceres/Notas/Portarias - PNP	94
Informação sobre DAU - ISDAU	30
Serviços de DAU - SDAU	13
Informação e Serviços sobre Cadin - ISCADIN	04
Informação sobre Execução Fiscal - IEFISCAL	04
Gestão de Pessoas - GP	27
Consulta/Informação sobre processo administrativo - CIPA	11
Cópia de ofícios/memorandos/mensagens eletrônicas - CD	17
Dúvida sobre status de atos da PGFN - DSSA	20
*Outros	32
Total	252

* Contato de unidade da PGFN, informação sobre arrecadação, Sistema de Execução Fiscal Trabalhista, indicadores de dados da PGFN, informações sobre recorrer/contestar em ações, contratos da dívida pública federal externa, entre outros.

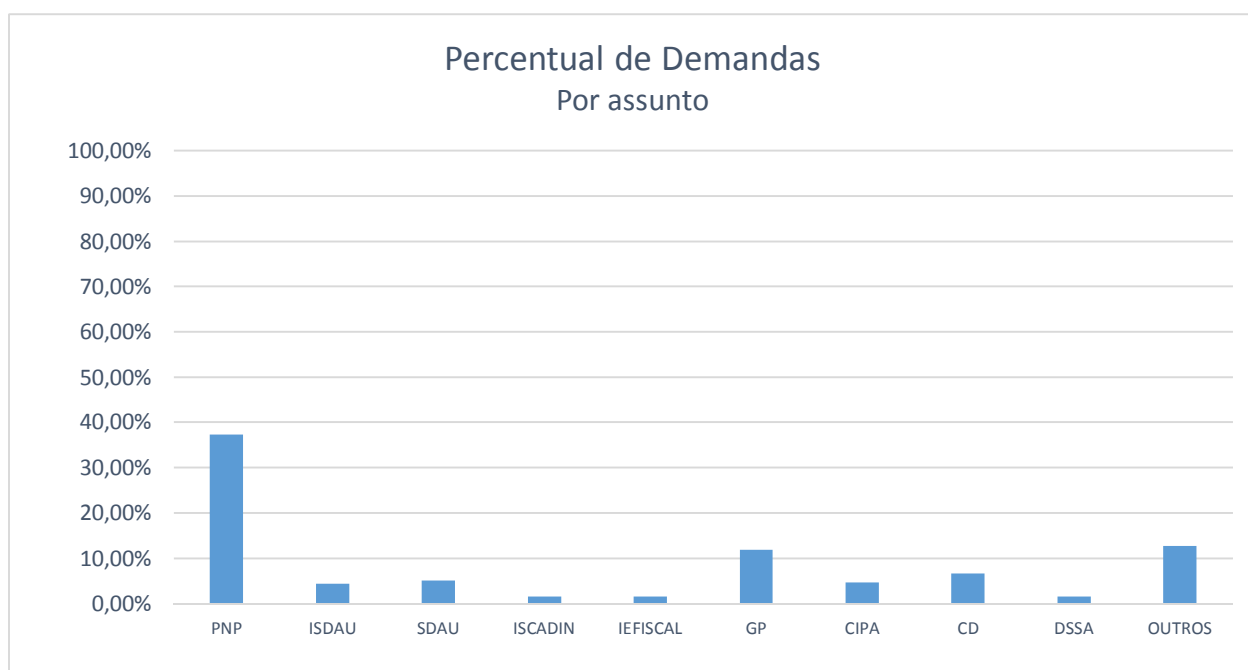


Figura 10 - Gráfico percentual de demandas por assunto SIC-PGFN



Tabela 31 - Pedidos por Estado da Federação SIC-PGFN

Origem/UF	Total de pedidos por UF
Acre	01
Alagoas	02
Amapá	02
Amazonas	04
Bahia	06
Ceará	00
Distrito Federal	41
Espírito Santo	06
Goiás	04
Maranhão	01
Mato Grosso	02
Mato Grosso do Sul	01
Minas Gerais	18
Pará	06
Paraíba	05
Paraná	14
Pernambuco	06
Piauí	00
Rio de Janeiro	38
Rio Grande do Norte	02
Rio Grande do Sul	09
Rondônia	02
Roraima	00
Santa Catarina	09
São Paulo	70
Sergipe	03
Tocantins	00
Não disponível	00
Total	252

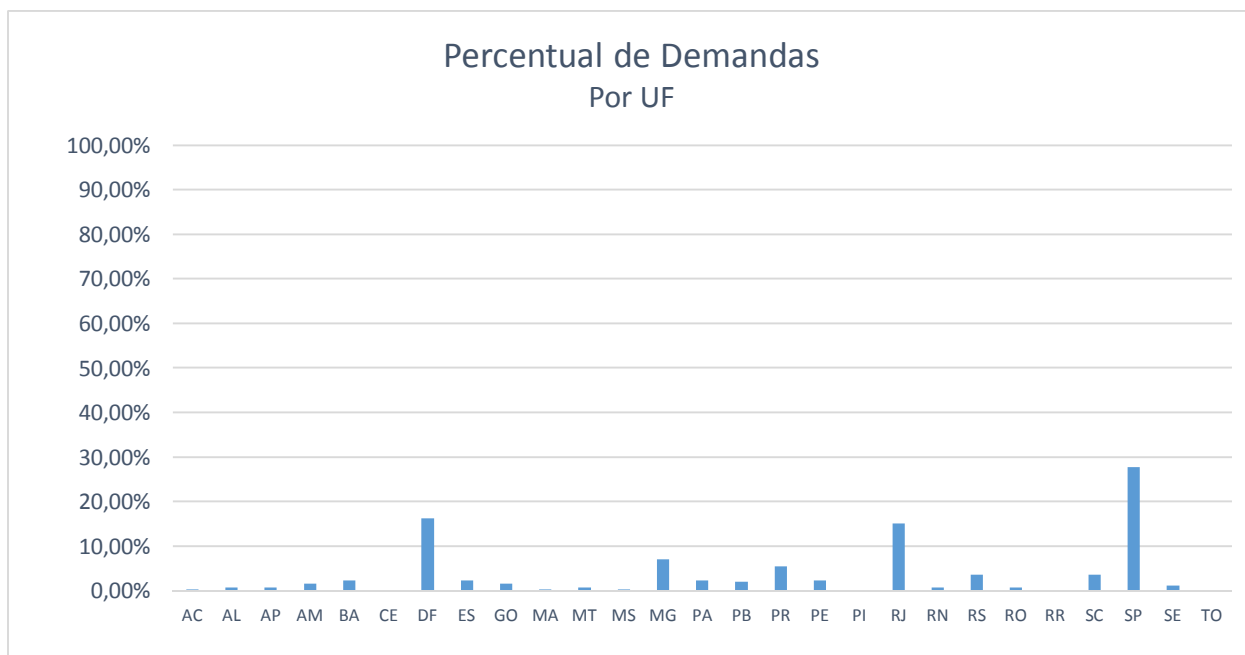


Figura 11 - Gráfico percentual de demandas por UF

Tabela 32 i Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN

Encaminhamento	Total de pedidos por Coordenação/Unidade
PRFN 1ª	17
PRFN 2ª	08
PRFN 3ª	13
PRFN 4ª	05
PRFN 5ª	04
DIGAB	04
CAF	18
CAS	07
CAT	23
CDA	48
CJU	08
CRJ	30
CGA	05
COJED	04
COGEP	26
COF	04
CTI	01
CGD	09
DAE	09
CEAE	01
COCAT	04



CASTF	03
Devolvido ao SIC-MF*	06
DGDAU	05
Total	262

*Secretaria da Receita Federal, Gabinete do Ministro da Fazenda, Secretaria-Executiva /MF.

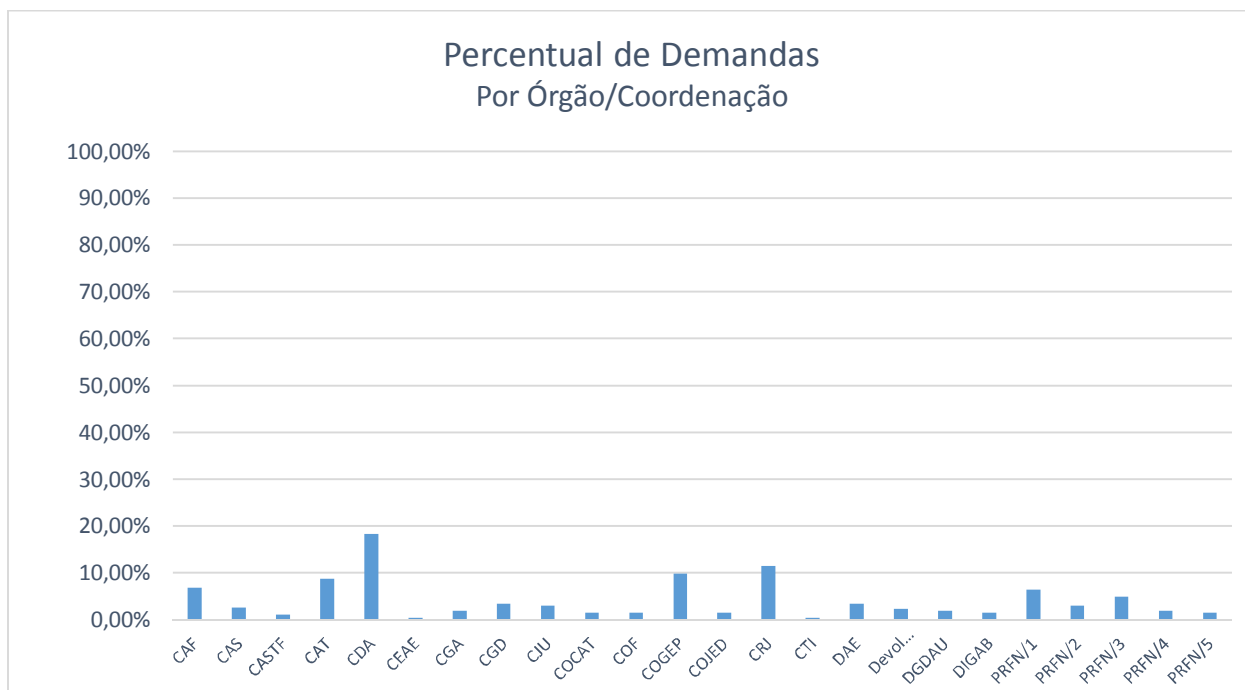


Figura 12 - Gráfico percentual de demandas por Coordenação/Unidade SIC-PGFN

Tabela 33 i Pedidos concluídos SIC-PGFN

Situação dos pedidos recebidos pela PGFN	% de pedidos concluídos tempestivamente
Concluídos na PGFN	97,62%
Encaminhados ao órgão competente	2,38%

Obs.: Pedidos de informação concluídos: 246; pedidos de informação encaminhados ao órgão competente: 06

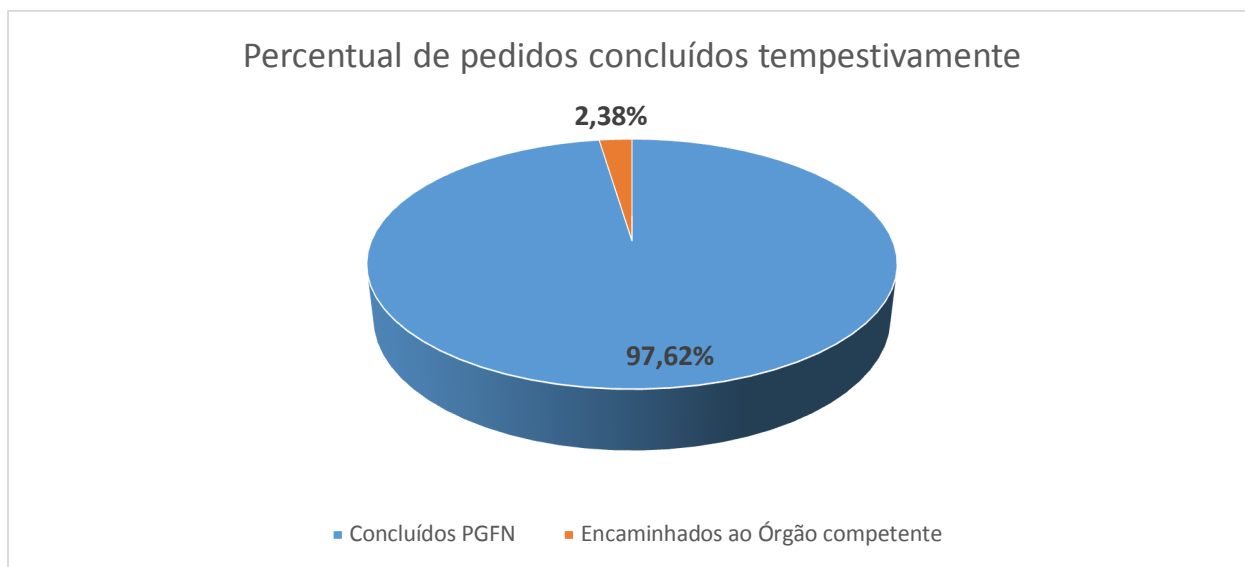


Figura 13 - Gráfico percentual de pedidos concluídos

Tabela 34 - Recursos a pedidos de informação SIC-PGFN

Recursos a pedidos de informação	
1ª Instância	10
2ª Instância	01
Total	11

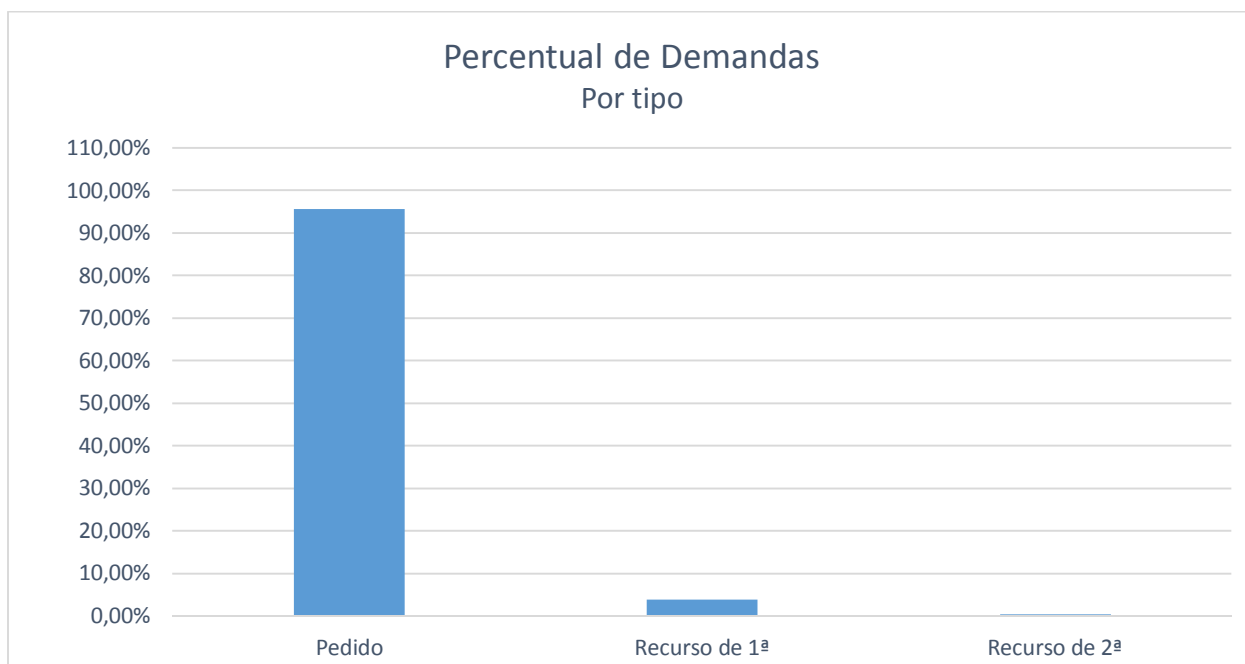


Figura 14 - Gráfico percentual de demandas por tipo



5.2. Carta de serviços ao cidadão

Como unidade integrante do Ministério da Fazenda e que também presta serviços diretamente ao cidadão, a Carta de Serviços da PGFN está disponibilizada, juntamente com os demais órgãos que compõem o Ministério, no seguinte endereço:

- Carta de Serviços do Ministério da Fazenda: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/>
- Carta de Serviços da PGFN: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/carta-pgfn.asp>

5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

No que tange à aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários do SIC, Serviço de Informação ao Cidadão, existe a possibilidade do próprio usuário avaliar o serviço prestado pelo sistema. São três tipos de perguntas: 1. Quanto ao atendimento: ãA resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido? ò e ãA justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?ò; 2. Em relação à compreensão da resposta, são formuladas duas perguntas: ãA resposta fornecida foi de fácil compreensão? ò e ãA justificativa fornecida foi de fácil compreensão?ò; 3. A última pergunta é subjetiva, sobre comentários do cidadão acerca do serviço prestado.

No que tange ao atendimento das Ouvidorias, a aferição de satisfação dos cidadãos usuários estava prevista no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda, Tema 9 ã Relacionamento institucional, que a Ouvidoria do Ministério da Fazenda desenvolve no Projeto Estratégico/2014. Entretanto, de acordo com informações prestadas pela Ouvidoria do Ministério da Fazenda, em 2016 o projeto estratégico não foi elaborado em razão de restrições orçamentárias.

A Ouvidoria do Ministério da Fazenda, por meio do Memorando nº 13/2015/OUVIR/SE/MF-DF, relata o método de aferir a qualidade das respostas oferecidas pelas Ouvidorias, sendo que a avaliação considerava dois critérios: ãTempo de respostaò e ãQualidade de respostaò. Desta forma, o tempo de resposta e a qualidade de resposta formariam um total de 100 (cem) pontos, sendo que o primeiro representaria 30 (trinta) e o segundo 70 (setenta).

Este sistema de avaliação da Ouvidoria possui como base a Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, de 05 de novembro de 2014. No exercício de 2016 não houve análise, por parte da Ouvidoria do Ministério da Fazenda, do atendimento realizado pela PGFN, por contingências próprias. No particular, informou a Ouvidoria do MF que houve avaliação apenas no que diz respeito à Declaração de Imposto de Renda, no âmbito da Ouvidoria da RFB. A Ouvidoria do Ministério da Fazenda faz o controle da satisfação dos cidadãos-usuários, no que se refere a todos os órgãos do Ministério. Neste contexto, verificamos na tabela abaixo a existência do total de 10.641 (dez mil seiscentos e quarenta e um) pedidos, sendo que 227 (duzentos e vinte e sete) foram da PGFN.



Tabela 35 - Comparativo de pedidos por Órgão - MF



Relatório de Pedidos por Órgão - Comparativo													
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016													
Órgão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ESAF	9	20	12	15	21	16	3	8	7	10	10	3	134
SPE	2	0	1	2	0	0	1	3	0	1	1	0	11
CARF	4	0	3	4	7	2	6	0	2	1	3	1	33
SIC	44	35	526	862	419	329	270	284	276	252	250	270	3817
SPOA	15	14	12	7	13	12	14	11	19	21	18	14	170
SEAE	2	2	1	3	0	0	2	1	2	0	0	1	14
CRSFN	1	0	1	1	0	0	0	3	0	0	1	0	7
RFB	519	501	338	176	212	229	192	190	190	185	178	139	3049
OUVIR	212	203	324	242	258	216	241	269	209	221	183	159	2737
SE	2	3	3	1	4	16	2	7	1	1	0	3	43
COGER	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	5
CONFAZ	0	4	2	1	2	0	1	1	1	1	3	2	18
STN	25	25	36	27	29	29	27	23	29	19	35	19	323
PGFN	20	30	26	15	22	22	17	13	10	15	9	28	227
COAF	1	1	2	0	1	2	0	1	1	1	1	0	11
GMF	3	3	2	3	3	5	1	2	2	5	2	1	32
SAIN	1	1	0	1	0	0	4	0	0	0	1	2	10
Total	860	843	1290	1360	991	878	781	816	749	734	697	642	10641

No comparativo mensal, verificamos pequena flutuação no que diz respeito à PGFN, mantendo-se estável durante a maioria dos meses, ao contrário de outros órgãos do Ministério da Fazenda, como pode ser verificado no gráfico abaixo.

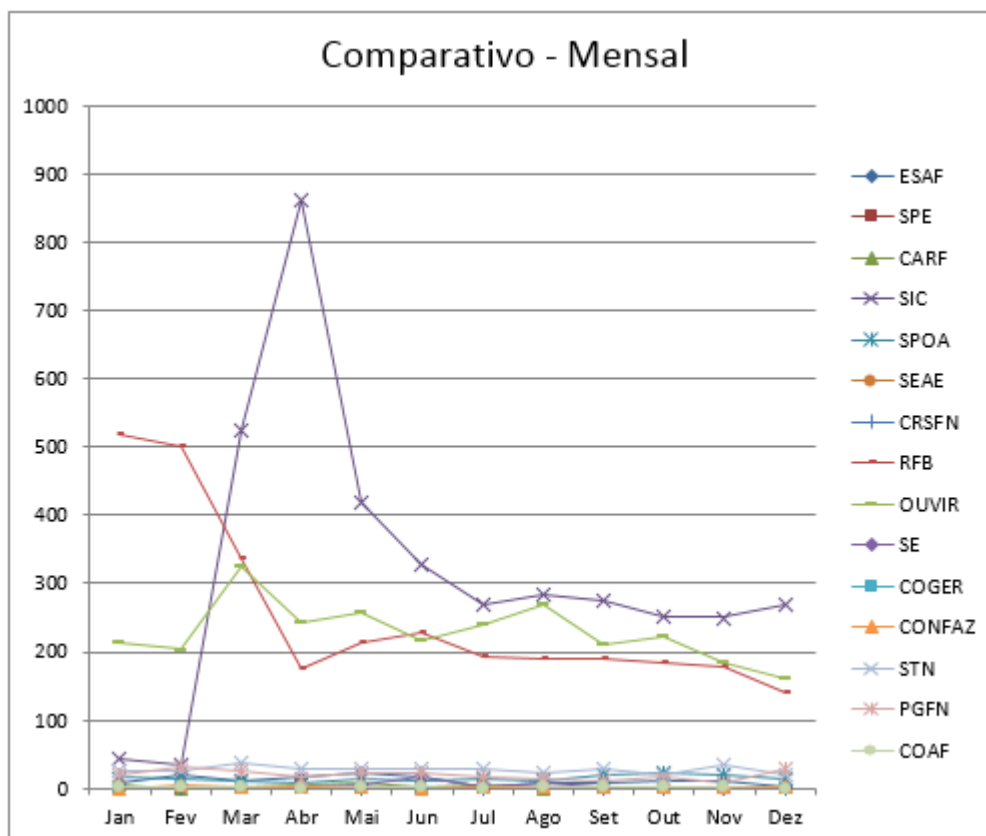


Figura 15 i Gráfico comparativo de pedidos por Órgão - MF

O sistema ainda requer aprimoramentos, no que diz respeito à resposta aos órgãos submetidos ao Ministério da Fazenda. Estamos em contato para que as respostas do questionário de pesquisa de satisfação voltem aos responsáveis no âmbito da PGFN, finalizando o ciclo avaliativo.

Atualmente a PGFN somente recebe as respostas no momento de prestar contas junto ao TCU, porém estamos articulando para que as respostas sejam recebidas de forma periódica, possibilitando a melhoria do atendimento por parte dos servidores lotados na Ouvidoria.

5.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A transparência ativa da PGFN, com relação às manifestações jurídicas produzidas, encontra-se disponível na internet (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/atos-da-pgfn>) permitindo o acesso a Pareceres e Notas que não contenham informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso a Informação e dos demais sigilos legais.

De outro lado, as informações relativas à Dívida Ativa da União estão disponíveis no portal da PGFN na internet no endereço: <http://www.pgfn.gov.br/divida-ativa-da-uniao>

O acesso do contribuinte ao *e-cac* PGFN também se dá pelo portal da PGFN na internet no endereço: <http://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/login.jsf>



5.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não possui corpo técnico de engenharia próprio, sendo que todas as obras no âmbito das unidades da PGFN são projetadas e executadas pelas respectivas SAMFs/SAMPs. Estas unidades são gestoras dos contratos de manutenção preventiva e corretiva predial.

Com relação às medidas para garantir a acessibilidade aos serviços da PGFN, especificamente quanto a disponibilidade dos serviços por meio de sítio (sites na Internet), o sítio da PGFN não oferece tecnologias diretas de acessibilidade como ferramentas extras ou *plugins* para esta finalidade, as quais são disponibilizadas como ferramentas acessórias dos navegadores (*browser*) dos usuários.

Por outro lado, de acordo com os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG, um sítio é considerado acessível para o Governo se atender a um conjunto de recomendações. Dos 45 critérios de acessibilidade recomendados pelo e-MAG, o sítio da PGFN não atende a apenas sete (07) deles:

Tabela 36 - Critérios de acessibilidade para validação e-MAG

Recomendação	Passou no teste de validação e-MAG?
1. RESPEITAR OS PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO WEB	Sim
2. ORGANIZAR O CÓDIGO HTML DE FORMA LÓGICA E SEMÂNTICA	Sim
3. UTILIZAR CORRETAMENTE OS NÍVEIS DE CABEÇALHO	Sim
4. ORDENAR DE FORMA LÓGICA E INTUITIVA A LEITURA E TABULAÇÃO	Sim
5. DISPONIBILIZAR TODAS AS FUNÇÕES DA PÁGINA VIA TECLADO	Apresenta desvio na validação
6. FORNECER ÂNCORAS PARA IR DIRETO A UM BLOCO DE CONTEÚDO	Sim
7. NÃO UTILIZAR TABELAS PARA DIAGRAMAÇÃO	Sim
8. SEPARAR LINKS ADJACENTES	Apresenta desvio na validação
9. NÃO ABRIR NOVAS INSTÂNCIAS SEM A SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	Sim
10. GARANTIR QUE OS OBJETOS PROGRAMÁVEIS SEJAM ACESSÍVEIS	Apresenta desvio na validação
11. NÃO CRIAR PÁGINAS COM ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PERIÓDICA	Sim
12. NÃO UTILIZAR REDIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE PÁGINAS	Sim
13. FORNECER ALTERNATIVA PARA MODIFICAR LIMITE DE TEMPO	Sim
14. NÃO INCLUIR SITUAÇÕES COM INTERMITÊNCIA DE TELA	Sim
15. ASSEGURAR O CONTROLE DO USUÁRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES	Sim
16. IDENTIFICAR O IDIOMA PRINCIPAL DA PÁGINA	Sim
17. OFERECER UM TÍTULO DESCRITIVO E INFORMATIVO À PÁGINA	Sim



18. DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO USUÁRIO	Sim
19. DESCREVER LINKS CLARA E SUCINTAMENTE	Sim
20. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA AS IMAGENS DO SÍTIO	Apresenta desvio na validação
21. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA AS ZONAS ATIVAS DE MAPA DE IMAGEM	Sim
22. DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS EM FORMATOS ACESSÍVEIS	Sim
23. EM TABELAS, UTILIZAR TÍTULOS E RESUMOS DE FORMA APROPRIADA	Sim
24. ASSOCIAR CÉLULAS DE DADOS ÀS CÉLULAS DE CABEÇALHO EM UMA TABELA	Sim
25. GARANTIR A LEITURA E COMPREENSÃO DAS INFORMAÇÕES	Sim
26. DISPONIBILIZAR UMA EXPLICAÇÃO PARA SIGLAS, ABREVIATURAS E PALAVRAS INCOMUNS	Sim
27. INFORMAR MUDANÇA DE IDIOMA NO CONTEÚDO	Sim
28. OFERECER CONTRASTE MÍNIMO ENTRE PLANO DE FUNDO E PRIMEIRO PLANO	Sim
29. NÃO UTILIZAR APENAS COR OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PARA DIFERENCIAR ELEMENTOS	Sim
30. PERMITIR REDIMENSIONAMENTO DE TEXTO SEM PERDA DE FUNCIONALIDADE	sim
31. DIVIDIR AS ÁREAS DE INFORMAÇÃO	Sim
32. POSSIBILITAR QUE O ELEMENTO COM FOCO SEJA VISUALMENTE EVIDENTE	Sim
33. FORNECER ALTERNATIVA PARA VÍDEO	sim
34. FORNECER ALTERNATIVA PARA ÁUDIO	Sim
35. OFERECER AUDIODESCRIÇÃO PARA VÍDEO PRÉ-GRAVADO	Sim
36. FORNECER CONTROLE DE ÁUDIO PARA SOM	sim
37. FORNECER CONTROLE DE ANIMAÇÃO	Sim
38. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA OS BOTÕES DE IMAGEM DE FORMULÁRIOS	Apresenta desvio na validação
39. ASSOCIAR ETIQUETAS AOS SEUS CAMPOS	Sim
40. ESTABELECEER UMA ORDEM LÓGICA DE NAVEGAÇÃO	Sim
41. NÃO PROVOCAR AUTOMATICAMENTE ALTERAÇÃO NO CONTEXTO	Apresenta desvio na validação
42. FORNECER INSTRUÇÕES PARA ENTRADA DE DADOS	Sim
43. IDENTIFICAR E DESCREVER ERROS DE ENTRADA DE DADOS	Sim
44. AGRUPAR CAMPOS DE FORMULÁRIO	Sim
45. FORNECER CAPTCHA HUMANO	Sim



6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

a) Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional atende, em sua maior parte, às NBC Ts acima indicadas. Os procedimentos de adoção da NBCT 16.10 estão descritos no item ñfò (a metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido). No que tange à NBC T 16.9 ñ Depreciação, Amortização e Exaustão, adotam-se as rotinas de mensuração subsequentes relativas ao ativo imobilizado, especialmente a depreciação. No entanto, as relativas ao intangível (reconhecimento inicial, amortização e redução ao valor recuperável) estão com implantação em andamento.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea ñacima

Quanto ao reconhecimento e à mensuração do intangível, encontra-se em fase de levantamento dos itens que o compõem, principalmente os sistemas corporativos do Ministério, e de negociação com o órgão gestor do sistema de controle patrimonial para aplicação ao caso.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

Ativo Imobilizado ñ Bens Imóveis

Consiste no disposto no Manual SIAFI, assunto 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Além disso, é utilizada metodologia constante da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, Autarquias, e Fundações Públicas Federais.

Ativo Imobilizado ñ Bens Móveis

É utilizada metodologia constante do Manual SIAFI, assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, além da definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 123110505 - Aeronaves e 123110506 - Embarcações, não previstos na referida macrofunção.

d) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Ativo Imobilizado ñ Bens Imóveis

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição



Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis.

Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN/MF e comunicado à SPU/MPOG.

Ativo Imobilizado e Bens Móveis

A metodologia é a definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações e Método das Cotas Constantes.

e) Taxas utilizadas para os cálculos

Para a depreciação, são utilizadas as seguintes taxas:

Tabela 37- Taxas utilizadas para o cálculo da depreciação

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual (10%)
123110101	Aparelhos de medição e orientação	15	10
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
123110103	Equipamentos/utens. med., Odonto., laborat. e hospitalares	15	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	10	10
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	20	10
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
123110109	Máquinas, ferram. e utensílios de oficina	10	10
123110111	Equip. e materiais sigiloso e reservados	10	10
123110112	Equip. , peças e acessórios p/ automóveis	5	10
123110113	Equip., peças e acessórios marítimos	15	10
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	15	10
123110118	Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	10
123110120	Máquinas e utensílios agropecuário e rodoviário	10	10
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
123110125	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	10
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10
123110303	Mobiliário em geral	10	10
123110304	Utensílios em Geral	10	10



123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
123110403	Discotecas e filmotecas	5	10
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	10
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
123110406	Obras de arte e peças para exposição	-	-
123110501	Veículos em geral	15	10
123110503	Veículos de tração mecânica	15	10
123110505	Aeronaves	10	10
123110506	Embarcações	20	10
123110900	Armamentos	20	15
123111000	Semoventes	10	10
123119909	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10

f) Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Abaixo são descritas as principais metodologias adotadas no âmbito do Ministério da Fazenda para avaliação e mensuração das contas descritas neste item.

f.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial ou a qualquer tempo.

f.2) Créditos e Dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, sendo apropriados por competência, de maneira geral, todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado, a não ser que se refiram a ajustes de exercícios anteriores, quando são ajustados diretamente no patrimônio líquido.

f.3) Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é o preço médio ponderado. O Ministério da Fazenda realiza o controle dos seus estoques por intermédio do SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços).

f.4) imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Isso ocorre sobretudo com os bens imóveis registrados no SPIUnet. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Os imobilizados com vida útil econômica limitada estão incorrendo em registro de depreciação sistemática durante esse período.

f.5) intangível

O intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de custo. Os softwares representam o item de maior relevância desse grupo, merecendo destaque os gastos com os sistemas corporativos.



Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Ressalta-se que alguns itens não estão reconhecidos contabilmente, principalmente relacionados a sistemas corporativos do Ministério, estando em fase de levantamento por parte dos órgãos. Ainda não está em prática o registro da amortização do intangível e redução ao valor recuperável.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício

O primeiro impacto corresponde ao reconhecimento de fatos anteriormente não apurados a exemplo da constituição de ajustes para perdas no ativo e da constituição das provisões, dentre outros.

O segundo impacto diz respeito à aproximação entre as informações dispostas nas demonstrações contábeis geradas no setor público e as do setor privado, contribuindo, inclusive, com a implantação do sistema de custos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Com o advento do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, foi possível desenvolver um modelo de mensuração de custos no âmbito de todo o Ministério da Fazenda, por meio de uma Frente de Custos, que contou com a participação da PGFN.

Atualmente a alocação dos custos no âmbito da PGFN está a cargo da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF, e de maneira subsidiária, pela própria PGFN.

Identificação da estrutura orgânica da unidade responsável pelo gerenciamento de custos

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, na condição de órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal, é responsável pelo Modelo de Mensuração dos Custos do Ministério da Fazenda.

Iniciou-se, assim, em fevereiro de 2014 um projeto com objetivo de gerar informações sobre os custos das políticas públicas e dos programas executados pelo referido Ministério. Foi encerrado em abril de 2015 e apresentou os seguintes marcos:

- Produto 1: Referencial teórico consolidado, em 22/04/2014;
- Produto 2 : Grupos Técnico e de Interface formados, em 28/05/2014;
- Produto 3: Diagnóstico de situação e proposição de ideias (objetos de custo definidos), em 25/06/2014;
- Produto 4: Modelo de Mensuração dos Custos proposto (principais metodologias de mensuração), em 27/08/2014;
- Produto 5: Modelo de Mensuração dos Custos validado (Projeto-piloto executado), em 05/11/2014; e
- Produto 6: Modelo de Mensuração dos Custos para o Ministério da Fazenda implantado, em 16/04/2015.

Após consolidação do referencial teórico, em 28/05/2014, foram criados o grupo de interface e o grupo técnico de mensuração. O grupo de interface, integrado em sua maior parte por



coordenadores-gerais das áreas de gestão corporativa, consistiu na rede responsável por patrocinar e validar as etapas do projeto, inclusive por meio da indicação dos membros do grupo técnico, incumbido de desenvolver o modelo de mensuração dos custos de todo o Ministério.

Nesse sentido, em 25/06/2014 o grupo técnico identificou, preliminarmente, os objetos de custo do Ministério, segregados por ator (as Secretarias e a Procuradoria, por exemplo).

Validados os objetos de custo, a etapa seguinte consistiu na alocação dos custos de pessoal por unidade organizacional aos objetos identificados. Tal etapa teve como prazo a data de 27/08/2014. Com isso, no dia 1º de outubro de 2014, passou-se à execução de um piloto por parte das unidades gestoras executoras da SPOA, as quais apropriam a maior parte dos custos para todo o MF. Com isso, o projeto foi implantado a partir de 1º de janeiro de 2015.

O tema foi institucionalizado por meio da Portaria GMF nº 324, de 24/07/2014, a qual estabelece que o Comitê Estratégico de Gestão (CEG), órgão colegiado do MF, tem por competência e finalidade estabelecer políticas relacionadas à gestão de custos, além dos outros temas já tratados no Programa, como o planejamento estratégico, projetos e processos, gestão de pessoas e tecnologia da informação (art. 2º).

Merece destaque também a publicação do Manual de Mensuração dos Custos do Ministério da Fazenda, cuja 1ª edição foi aprovada mediante Portaria SPOA nº 498, de 17 de dezembro de 2014. Com a atualização dos objetos de custo para 2016, foi aprovada a sua 2ª edição, por meio da Portaria SPOA nº 558, de 29 de dezembro de 2015.

Com a implantação do projeto e a consequente geração de informações sobre os custos das políticas e dos programas executados pelo Ministério, tornou-se possível a alocação mais eficiente do gasto público, bem como a avaliação dos resultados.

Identificação das subunidades administrativas da UPC das quais os custos são apurados

As subunidades administrativas que terão os seus custos apurados correspondem aos órgãos que participam do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIME, ou seja, toda a administração direta do Ministério, descritos a seguir:

- Gabinete do Ministro da Fazenda;
- Secretaria Executiva;
- Escola de Administração Fazendária;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Receita Federal do Brasil;
- Secretaria de Assuntos Internacionais;
- Secretaria de Assuntos Econômicos;
- Secretaria de Política Econômica;
- Secretaria do Tesouro Nacional;
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
- Conselho Nacional de Política Fazendária;
- Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;
- Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização.



Descrição sucinta do sistema informatizado de apuração dos custos

O sistema utilizado no Ministério é o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC. Além disso, foi desenvolvido para a geração das informações um Portal, para acesso por parte de todos os gestores do Ministério.

Conforme definição da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o SIC é um *Data Warehouse* que se utiliza da extração de dados dos sistemas estruturantes da administração pública federal, tal como SIAPE, SIAFI e SIGPlan (SIOP), para a geração de informações.

A informação de custo surge a partir de ajustes efetuados na informação inicial obtida do SIAFI. O estágio da despesa orçamentária que mais se aproxima da informação de custo é o da liquidação, sendo, portanto a despesa liquidada o ponto de partida da informação que deve alimentar o sistema de custos.

Os ajustes contábeis são efetuados em duas etapas. Na primeira, o ajuste inicial consiste na identificação e no carregamento de informações baseadas em contas contábeis que trazem a informação orçamentária e não orçamentária, ajustando-se por acréscimo ou exclusão dos valores, conforme conceitos de contabilidade de custos. A segunda etapa do ajuste consiste na exclusão de informações que estejam nas contas acima, mas que não compõem a informação de custo.

Sua existência atende ao art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que obriga a Administração Pública a manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. E, conforme a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina o Sistema de Contabilidade Federal do Poder Executivo, compete à Secretaria do Tesouro Nacional – STN tratar de assuntos relacionados à área de custos na Administração Pública Federal.

Práticas de tratamento e alocação utilizadas no âmbito das subunidades ou unidades administrativas para geração de informações de custos

Para fins de definição dos objetos para alocação dos custos incorridos e apurados no SIAFI, foi utilizada a Cadeia de Valor Integrada do Ministério da Fazenda, que corresponde ao conjunto de todos os macroprocessos corporativos (finalísticos e de estratégia, gestão e suporte), executados de forma inter-relacionada pelos órgãos responsáveis pela entrega de valor para a sociedade. A utilização da Cadeia de Valor se justifica, portanto, pelo fato de ela representar, da melhor forma possível, a descrição dos serviços resultantes da atuação do Ministério, especialmente decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos. Adicionalmente, o SIC produz automaticamente informações de custos com base nas classificações programática, institucional, por unidade gestora responsável e por natureza, dentre outras.

Para os objetos de custo, foi desenvolvida uma codificação de associação de números relacionados à Cadeia de Valor, da seguinte forma:

1º) O primeiro dígito identifica o tipo de cadeia, que pode ser finalística (número 1) ou de estratégia, gestão e suporte (número 2).

2º) O segundo dígito identifica o título da cadeia, relacionado ao valor que é entregue à sociedade. Foram identificados 6 títulos para a cadeia finalística e 9 para a cadeia de estratégia, gestão e suporte.

3º) O terceiro e o quarto dígitos identificam os objetos de custos, que são relacionados aos macroprocessos. Foram identificados 29 macroprocessos da cadeia finalística. Além disso, foram estabelecidos 8 macroprocessos da cadeia de estratégia, gestão e suporte como objetos de custo.

4º) O quinto e sexto dígitos tem funções diferentes quando se trata de objetos de custos finalísticos e de suporte. Para os finalísticos, trata-se da função de evidenciar o



processo a ser custeado. Já para os de suporte, trata-se da função de definir o órgão beneficiado pelos custos incorridos. Sobre os processos, tem-se 68. Foi definido com os órgãos quais processos seriam utilizados como centros de custo.

Tendo em vista a representatividade dos custos do Ministério, foram estabelecidas sistemáticas diferenciadas no tratamento dos valores apurados, observando os seguintes grupos:

1) Pessoal, encargos e custeio na folha de pagamento (pessoal ativo, contribuições previdenciárias, assistência médica, auxílio alimentação, auxílio transporte) ã leva-se em conta o nível de departamentalização e verifica-se a participação do custo de cada unidade organizacional ou, se necessário, nos objetos de custo do órgão;

2) Sistemas informatizados ã a apropriação é realizada por meio da participação dos custos com sistemas informatizados em cada objeto de custo finalístico ou de estratégia, gestão e suporte; e,

3) Demais custos (diárias, passagens, serviços, consumo de material etc) ã esses custos serão alocados conforme o benefício que a despesa gera em relação ao objeto de custo (macroprocesso). Observa-se que se forem relativos a despesas administrativas (ex. telefone, água, energia elétrica, vigilância etc) não serão alocados nos objetos finalísticos, mas nos objetos de estratégia, gestão e suporte.

O método de custeio predominante é o direto, com adoção de rateio para alguns custos indiretos.

Impactos observados na atuação da UPC, bem como no processo de tomada de decisões, que podem ser atribuídos à instituição do gerenciamento de custos

A apropriação dos custos é realizada no SIAFI diariamente pelas unidades gestoras executoras, conectando as informações no Sistema de Informações de Custos do Governo Federal ã SIC.

Por meio do SIC, são possibilitados vários tipos de relatórios, nas mais variadas combinações possíveis de informações que o usuário desejar. No caso do Ministério da Fazenda, há pelo menos quatro relatórios pré-formatados, sendo que eventualmente outros são solicitados. Dessa forma, há relatórios, por exemplo, de:

- Custo por órgão e Cadeia de Valor;
- Custo por unidade gestora responsável (UGR, nomenclatura utilizada no SIAFI) e Cadeia de Valor;
- Custo por unidade organizacional (UORG, nomenclatura utilizada no SIAPE) e Cadeia de Valor; e
- Custo por unidade orçamentária e estrutura programática.

O enfoque dado pela equipe gestora do modelo é voltado aos relatórios com dados da Cadeia de Valor, devido à própria premissa adotada no projeto, uma vez que esses dados têm alta importância estratégica. Não obstante, é dado enfoque também a informações pormenorizadas e específicas de custos decorrentes da execução orçamentária, como o consumo de recursos por determinadas naturezas de despesa.

A análise das informações de custos ocorre por meio da disponibilização de relatórios e de apresentações em painéis (*dashboards*).

Relatórios utilizados pela UPC para análise de custos e tomada de decisão

Foi desenvolvido um modelo de relatório utilizando dados dos objetos de custo por Macroprocessos Finalísticos e de Estratégia, Gestão e Suporte, com detalhamento em gastos de folha de pagamento, sistemas informatizados e demais custos, por órgão. Além disso, são disponibilizados relatórios de custos de Programa e Ação conjugados por Unidade Orçamentária



e Grupo de Natureza de Despesa, além de relatórios de custo de pessoal por unidade organizacional e relatórios de custeio por unidade gestora, executora e responsável, todos demonstrando a alocação dos custos aos seus objetos.

6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas

As demonstrações contábeis são apresentadas no Anexo do presente relatório, conforme organização sugerida pelo Tribunal de Contas da União.



7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Divisão de Gabinete da PGFN é responsável pelo acompanhamento das deliberações dos órgãos de controle. Esse acompanhamento é feito por meio da centralização do recebimento e expedição dos expedientes que tratam de solicitações dos órgãos de controle, externo e interno, por meio da anotação em planilha e arquivamento da documentação em pasta eletrônica.

No exercício de 2016, iniciou-se a construção de um sistema para ajudar no controle das respostas aos órgãos externos, chamado de SCPOE - Sistema de Controle de Pedidos dos Órgãos Externos. Com esta nova ferramenta é possível ter maior controle dos prazos, além de permitir o registro dos atos de forma eletrônica, criando um banco de dados dos documentos proveniente dos órgãos de controle, atrelado às respectivas providências internas.

A Controladoria-Geral da União, por meio do sistema Monitor, possibilita o melhor controle pelas unidades das recomendações do órgão. Estas recomendações são produzidas a partir da execução de ações de controle, apontando medidas a serem tomadas para que sejam corrigidos os problemas identificados.

Outrossim, no exercício de 2016 iniciou-se a estruturação da Divisão de Integridade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão, no âmbito da PGFN, levada à efeito por meio da Portaria PGFN nº 10, de 05 de janeiro de 2017, buscando maior controle no tratamento das demandas dos órgãos externos.

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

No que tange ao tratamento de determinações e recomendações do TCU, referentes exclusivamente ao exercício de 2016, a Corte de Contas por meio do Ofício nº 0101/2016-TCU/SEMAG, solicitou a adoção de medidas previstas no item 9.3, do Acórdão 866/2016:

9.3 determinar à Secretaria de Receita Federal do Brasil e à procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que encaminhem a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação para que seja concluída a compatibilização da parcela da previsão de receita orçamentária referente à dívida ativa da União com as estimativas de arrecadação da dívida ativa da União consignadas nas Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da transparência e em consonância com o item 9.3 do Acórdão 1.979/2012-TCU-Plenário.

Em observância ao Acórdão mencionado, a Procuradoria da Fazenda Nacional encaminhou por meio da NOTA PGFN/CDA Nº 668/2016, o plano de ação para aprimorar o processo de previsão de receita orçamentária referente à dívida ativa da União, de forma a compatibilizar com as estimativas de arrecadação da dívida ativa da União consignadas nas Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Apresentou as seguintes restrições ao plano de ação:



Tabela 38 - Restrições à implementação do plano de ação

TIPO	DESCRIÇÃO	DIFICULDADE GERADA	ESTRATÉGIA DE CONTOURO
Tempo	Baixa disponibilidade de tempo da força de trabalho para dedicação ao projeto	Atraso na entrega de cada etapa do projeto	Sensibilização dos colaboradores pelo patrocinador e facilitadores
Tecnologia	Ausência de ferramenta e de profissionais especializados que permita o tratamento das informações	Impossibilidade de analisar todas as informações disponíveis durante a execução do projeto	Selecionar as informações mais relevantes para trabalhar com uma amostra
Diferenças	Contextos distintos de arrecadação	Impossibilidade de uma compatibilização completa	Realizar a compatibilização quando os conceitos utilizados forem os mesmos

Na oportunidade, estabeleceu também cronograma preliminar, no interesse de mapear as circunstâncias mais relevantes na previsão das receitas, aprimorando o processo de previsão e compatibilização das receitas, estabelecendo prazo até dezembro de 2017 para a consecução do plano.

Em 14.06.2016, a Procuradoria da Fazenda Nacional recebeu o Ofício 8237/2016-TCU/SEFIP, tratando de levantamento da situação atual e a evolução no que tange à governança e gestão de pessoas na Administração Pública Federal. Na ocasião, foi respondido o questionário eletrônico no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, indicando a resposta aos elementos apontados.

O Tribunal de Contas, por meio do Ofício 0447/2016 Secex Previdência, de 19.07.2016 (Acórdão 1749/2016), apreciando a TC 031.235/2015-8 (Relatório de Auditoria sobre Demonstrações Financeiras afetas ao Regime Geral de Previdência Social referente ao ano de 2015), recomendou à PGFN, para que em conjunto com a RFB e o STN, revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições sociais, considerando os padrões internacionais de contabilidade. Desta recomendação, foi realizada reunião no dia 03.08.16, nas dependências do Ministério da Fazenda, com as unidades interessadas.

No ofício nº 311/2016 à TCU/Secex Fazenda, que notificou do Acórdão n.º 2464/2016 à Plenário, tratando de auditoria financeira na RFB e PGFN com objetivo de verificar as demonstrações contábeis relativas ao exercício 2015, houve resposta consubstanciada no OFÍCIO/PGFN/PG/Nº 11/2017.

Os ofícios nº 0825/2016 à TCU/SEFTI e 824/2016 TCU/SEFTI, ambos de 05.10.2016, referentes às determinações em face do Departamento de Gestão Corporativa (DGC) e da Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED), resultaram no encaminhamento de Ofício PG nº 2531/2016, com nota da COGEP e Plano de Ação, tratando especificamente dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 do ofício.

O ofício de requisição nº 12-405 do TCU, em que solicita apresentação de informação relativa às demonstrações financeiras desse Órgão referentes a 2016, foi respondido em 13/01/17



(OF/PGFN/PG/Nº 99/2017, acompanhado da Nota CDA/Nº 4/2017, Nota Conjunta CASTF/CASTJ 1/2017, Nota Técnica PGFN/CGA/SETORIAL CONTÁBIL Nº 13/2017 e Nota PGFN/DAE/Nº 33/2017).

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
019.224/2014-1	AC-2.757-15/2015-1C	1	Julgamento de contas (data da sessão 19.05.2015)	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Não houve medida a ser cumprida				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-029.534/2016-0	2088/2017	1	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2015	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Apesar de ter sido julgado com ressalvas, não foram feitas recomendações.				

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Com base no sistema Monitor da CGU, verificam-se as seguintes recomendações e seus tratamentos:

Tabela 39 - Recomendações do Controle Interno

Recomendação: 159842. Estruturar e padronizar a tipificação dos registros na Gestão da Dívida Ativa da	OS: 201505709 Constatação: 2 Achado: 1.1.2.7. Programa: 2110 - Programa de	Em razão das conclusões ofertadas pela Equipe Técnica da Controladoria Regional da União no Estado do Rio
--	--	---



União no SIDA, com alertas automáticos e travas no próprio Sistema, a fim de que seja padronizado o registro do desempenho em nível regional da unidade central (PGFN) a partir de suas unidades locais (Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional) e para mitigar a ausência de uma sistemática definida de supervisão da unidade central sobre o registro operacional das unidades regionais.	Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: RS/Porto Alegre Unidade Examinada: 170235 - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/RS Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	Grande do Sul, a PRFN4 entendeu que não havia atividade a ser desenvolvida no âmbito local. Além disso, o teor da Recomendação 1 registrada à fl. 18 do Relatório de Auditoria aponta para a adoção de melhorias/diligências que não são afetas às atribuições das PRFNs. Nesse sentido, a PRFN4 considerou que as recomendações seriam encaminhadas ao Órgão Central da PGFN, assim como restou sugerido pela Equipe Técnica da CGU/RS.
Recomendação: 164048. Recomenda-se que a PGFN, considere, nos estudos em desenvolvimento sobre a classificação do grau de recuperabilidade, constante do ãNovo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa da União, as particularidades dos parcelamentos especiais, por terem estratégias de atuação distintas dos parcelamentos ordinários.	OS: 201601539 Constatação: 2 Achado: 1.1.1.2. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	De acordo com o Ofício nº 2.148/2015/PGFN/PG, de 16 de setembro de 2016, que encaminha cópia da NOTA PGFN/CDA/CGD nº 877/2016, a PGFN responde ao Ofício nº 15.134/CGFAZ/DE/SFC-CGU e aborda as providências já realizadas ou em processo de implementação das recomendações referente ao relatório 201601539: 14. No que tange ao monitoramento do cronograma de integração de bases, informa-se que já está em andamento. A automatização das diligências por meio do sistema de Acompanhamento Judicial ã SAJ ã módulo diligências desenvolve-se por intermédio da ãmetodologia ágil, cujas fases de implementação, nomeadas de itens de backlog, são previamente definidas e elaboradas pela PGFN, juntamente ao SERPRO, tanto no que tange ao seu escopo e
Recomendação: 164049. Recomenda-se que a PGFN priorize sua atuação na implementação das ações previstas no ãNovo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa da União e nos procedimentos previstos no	OS: 201601539 Constatação: 2 Achado: 1.1.1.2. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de	desenvolve-se por intermédio da ãmetodologia ágil, cujas fases de implementação, nomeadas de itens de backlog, são previamente definidas e elaboradas pela PGFN, juntamente ao SERPRO, tanto no que tange ao seu escopo e



Regime de Cobrança Diferenciada de Créditos (RDCC), tendo em vista os ganhos de racionalidade e efetividade para cobrança, bem como o alinhamento com as boas práticas preconizadas pela OCDE.	Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	processo, quanto no que tange ao seu prazo de realização. A implementação dos itens de backlog ocorre em sprints, períodos de tempo em que alguns itens são implementados e os próximos são definidos. Referida metodologia facilita o acompanhamento e controle do cronograma de integração de bases. 15. Além disso, no âmbito do RDCC a Portaria PGFN nº 396/2016, serão produzidos Relatórios de Diligenciamento Patrimonial a RDP, os quais serão incorporados ao módulo de diligências do SAJ. Estes relatórios serão inseridos no módulo diligência pelas unidades da PGFN de forma padronizada.
Recomendação: 164050. Recomenda-se que a PGFN encaminhe esse Relatório de Auditoria à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, no sentido de dar ciência quanto aos apontamentos e considerações apresentadas pela CGU, sobretudo quanto à necessidade de apoio da Alta Direção para continuidade das mudanças de paradigma na cobrança da DAU, alinhadas às boas práticas internacionais.	OS: 201601539 Constatação: 2 Achado: 1.1.1.2. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	
Recomendação: 164051. Recomenda-se que a PGFN implemente indicadores de desempenho, que permitam o monitoramento de sua atuação sobre os parcelamentos especiais, bem como resultados desses parcelamentos em termos de arrecadação e comportamento dos contribuintes, tendo em vista seus níveis de atuação e os	OS: 201601539 Constatação: 4 Achado: 1.1.1.4. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	



objetivos que pretende alcançar.	Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	
Recomendação: 164052. Recomenda-se que a PGFN monitore periodicamente o cronograma de integração das bases de dados, avaliando o nível do risco de se não ter estratégias de curto prazo para padronização e armazenamento das diligências não automáticas.	OS: 201601539 Constatacao: 5 Achado: 1.1.1.5. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	
Recomendação: 164053. Recomenda-se que a PGFN adote, caso haja atrasos significativos na integração das bases de dados do sistema de acompanhamento de diligências, medidas padronizadas de armazenamento das diligências (não automáticas) para suas diversas unidades, consolidando as informações com foco no devedor, armazenando-as em um local que seja acessível a todas essas unidades.	OS: 201601539 Constatação: 5 Achado: 1.1.1.5. Programa: 0775 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL. Ação: 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional Exercício: 2015 UF/Município: DF/Brasília Unidade Examinada: 170008 -	



	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Atividade: Auditoria Regular Demanda: Interna Tipo de Auditoria: AVALIAÇÃO DE GESTÃO	
--	--	--

No período em exame, a CGU nos encaminhou o Ofício 13508/2016/CGFAZ/DE/SFC-CGU, com o objetivo de avaliar os controles internos e as atividades gerenciais e operacionais desenvolvidas pela PGFN na Gestão da Dívida Ativa da União, assim como as atividades relativas ao controle da prescrição intercorrente e ao gerenciamento das diligências, além das atuações sobre os parcelamentos especiais, tendo em vista o escopo acordado em Ata de Reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU). Nesta diligência, foram prestadas por e-mail as informações sigilosas da DGDAU e da COJED.

O Processo de Auditoria nº 00190.104201/2016-61, relacionado ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601539 e ao Ofício 15134/2016, resultou na resposta contida na Nota PGFN/CDA/CGD Nº 877/2016, sendo prestadas informações pertinentes à competência do DGDAU.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

Relatório de Auditoria nº 201209681/01 CGU à Empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação LTDA à Contrato PGFN nº 06/2011. (Situação: Outros Casos)

Trata-se, em síntese, de processo administrativo em face da empresa *CNC Solutions Tecnologia da Informação LTDA*, cujo objeto é a apuração de responsabilidade acerca da execução contratual na prestação de serviços de digitalização no âmbito das Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Por meio da solicitação de auditoria nº 201209681/01, realizada pela Controlaria Geral da União à CGU em razão do contrato nº 10/2010, foi recomendada a recontagem das digitalizações ocorridas no âmbito do contrato PGFN nº 06/2011.

Em atendimento à recomendação, foi solicitado à Coordenação de Tecnologia da Informação à CTI, que procedesse à recontagem das imagens produzidas pela empresa. Em análise realizada por meio da Nota Técnica CTI 378/2014, foram encontradas divergências na contagem de digitalizações e na cobrança de valores apontados durante a execução do contrato em epígrafe, em relação à 2ª e 3ª Regiões.

Por meio do Despacho PGFN/DGC/CGA nº 590/2014, determinou-se a notificação da CNC para conhecimento e manifestação, caso fosse de seu interesse. A empresa apresentou manifestação, denominada defesa prévia e a peça complementar ãelementos adicionais, em que requereu a oitiva dos servidores ali arrolados, bem como questionou a base de dados utilizada pela CTI para recontagem.

Na Nota Técnica CTI nº 70/2014, foi constatado que, efetuando-se as recontagens solicitadas, as divergências se mantiveram. Novamente a CNC foi notificada, por intermédio do Ofício PGFN/DGC/CGA 1.143/2015. A empresa apresentou nova manifestação e novos requerimentos, argumentando que a contagem de imagens deveria ocorrer nos diretórios denominados ãmatrizes digitais da PRFN da 2ª e 3ª Regiões.

Assim, a Coordenação-Geral de Administração à CGA deferiu o pleito formulado pela Empresa, no sentido de permitir o contato pela CNC com as unidades citadas, para posterior



indicação de quais diretórios a CTI deveria utilizar para realizar o procedimento de recontagem, o qual foi executado de forma remota.

Nesse trabalho, a CTI concluiu que não houve qualquer alteração em relação aos números dos lotes e quantidades de arquivos neles constantes e posicionou-se, por meio da Nota Técnica 354/2016, pela manutenção dos resultados apontados na Nota Técnica 70/2015, considerando que os resultados ora apresentados são exatamente iguais àqueles ali reportados, e ratificando os volumes outrora indicados.

Seguindo o rito procedimental, a CNC foi cientificada do teor da supracitada nota, bem como intimada a apresentar alegações finais, conforme determina o art. 44 da Lei nº 9.784, de 1999. Em dezembro de 2016, a empresa, em sua manifestação, solicitou a produção de prova pericial, bem como reiterou os pedidos formulados nas peças de defesa prévia.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da lei 8.666/1993

A PGFN obedece, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas das exigibilidades dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, conforme ateste dos fiscais de contrato, bem como do recebimento de recursos financeiros, liberados pela SPOA/MF.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Este item não se aplica à Unidade Prestadora de Contas – UPC. Os contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento estão a cargo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF.



8. ANEXOS E APÊNDICES

8.1. Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas

8.1.1. Balanço Patrimonial

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ORGÃO SUPERIOR
EXERCÍCIO 2016
PERÍODO Anual
EMIÇÃO 09/02/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	24.142.266,11	15.924.888,76	PASSIVO CIRCULANTE	27.163.087,59	4.728.918,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.142.266,11	15.924.888,76	Obrig. Trabalh., Prev. e Assist. a Pagar a CP	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	21.699.365,92	1.534.488,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Curto Prazo	117.738,00	108.513,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	5.345.983,67	3.085.916,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	350.187.002.182,82	227.054.069.229,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	350.034.985.899,92	226.869.250.175,90	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	350.033.207.406,39	226.867.471.682,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Tributária	1.844.939.122.906,28	1.586.753.841.337,57	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes p/Perdas em Créd.de LP	-	-1.359.886.369.655,20	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.494.905.915.499,89	1.778.493,53	Provisões de Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Resultado Diferido	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	27.163.087,59	4.728.918,79
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	114.837.971,01	161.983.156,17			
Bens Móveis	76.035.060,53	82.486.820,95			
Bens Móveis	150.034.776,43	146.020.903,04			
	-73.999.715,90	-63.534.082,09			



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.183.981.361,34	227.065.265.199,57
Bens Imóveis	38.802.910,48	79.496.335,22			
Bens Imóveis	39.676.440,20	79.909.959,31			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-873.529,72	-413.624,09			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	37.178.311,89	22.835.897,53			
Softwares	37.178.311,89	22.828.658,25			
Softwares	37.178.311,89	22.828.658,25			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recup. de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	7.239,28			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	7.239,28			
(-) Amortiz. Ac. de Marcas, Dir.e Patentes Ind	-	-			
(-) Red.ao Valor Recup. de Marcas, Dir. e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortiz.Ac.de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	350.211.144.448,93	227.069.994.118,36	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.211.144.448,93	227.069.994.118,36



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	24.142.266,11	15.924.888,76	PASSIVO FINANCEIRO	47.968.355,72	72.266.623,87
ATIVO PERMANENTE	350.187.002.182,82	227.054.069.229,60	PASSIVO PERMANENTE	15.229.566,79	1.757.967,86
			SALDO PATRIMONIAL	350.147.946.526,42	226.995.969.526,63

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	108.365.489,12	6.339.774,04
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	108.365.489,12	6.339.774,04
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	108.365.489,12	6.339.774,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	108.365.489,12	6.339.774,04

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-9.642.418,55
Recursos Vinculados	-14.183.671,06
Operação de Crédito	-3.012.924,45
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.684.696,12
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-13.855.442,73
TOTAL	-23.826.089,61

Nota 1 - Dívida Ativa Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária o crédito proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa - SIDA. As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI por meio do processamento da Fita DAU - Dívida Ativa da União. A tabela a seguir apresenta os saldos dos créditos da dívida ativa administrada pela PGFN.



Tabela 40 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo e Dívida Ativa - PGFN

Item	31.12.20106	31.12.2015	Var. %
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.844.939.122.906,28	1.586.753.841.337,57	16,3
Dívida Ativa Tributária (Não Previdenciária)	1.434.108.061.825,35	1.236.075.673.698,68	16,0
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	410.831.061.080,93	350.678.167.638,89	17,1
Ajustes para Perdas de Dívida Ativa	(1.494.905.915.499,89)	(1.359.886.369.655,20)	21,0
Créditos por Transferência	1.778.493,53	1.778.493,53	-
Saldo líquido de ajuste para perdas	350.034.985.899,92	226.869.250.175,90	54,3

Fonte: SIAFI. (Contas: 1.2.1.1.1.04.01, 1.2.1.1.1.04.02, 1.2.1.1.1.99.05 e 1.2.1.2.1.98.11)

Estoque da Dívida Ativa PGFN (SIDA) x Balanço Patrimonial (SIAFI)

A conciliação das divergências dos saldos do estoque de créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIDA e no SIAFI é realizada mensalmente pela Seccional Contábil da PGFN por meio de relatórios de acompanhamento dos valores. As divergências são corrigidas no encerramento do exercício.

Uma das causas dessas divergências consiste no fato de que a data de referência da extração dos dados para o SIAFI apresenta as variações ocorridas em um determinado mês, com a referência do último dia desse mês, enquanto que o DW/SIDA apresenta os dados registrados no sistema até em torno do 10º dia do mês subsequente. Portanto, os valores de estoque apresentados pelo DW da PGFN e pelo SIAFI não estão com a mesma data de referência, o que provoca alguma diferença no valor apurado nos dois sistemas.

Ademais, outras divergências mais significativas são identificadas, para análise de eventuais problemas no processamento automático mensal dos registros contábeis decorrentes do SIDA, por meio da denominada Fita DAU.

Como alternativa para correção de registros da Fita DAU, é executada uma rotina contábil de registros adicionais ao seu processamento. Tais registros foram realizados em dezembro, por ocasião do encerramento deste exercício financeiro, de maneira que o total das divergências, após esses ajustes, é demonstrado a seguir:

Tabela 41 - PGFN(DW/SIDA) x SIAFI

Item	SIAFI	PGFN (DW/SIDA)	Divergência
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.434.108.061.825,35	1.431.645.253.985,48	2.462.807.839,87

Fonte: SIAFI (Balancete grupo de contas 1.2.1.1.1.04.01) e PGFN (DW/SIDA Relatório Gerencial).

Data de referência: Dezembro/2016

Em R\$

Arrecadações pendentes de classificação

Um ponto a ser destacado diz respeito ao item 9.4.1 do Acórdão nº 2464/2016 do TCU - Plenário, o qual recomenda à PGFN que não empreze esforços juntamente com a Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional para reconhecer tempestivamente as arrecadações referentes a créditos de dívida ativa contabilizados no ativo do balanço patrimonial, evitando superavaliação de ativos em afronta às definições de ativo da IASB 1, parágrafo 7, e aos princípios contábeis da competência, prudência e oportunidade, tratados nas Resoluções CFC nº 1.111/2007 e 1.367/2011. Sobre esta questão, que se refere aos créditos parcelados ou de pagamento unificado, cabe informar que:

- a) Os mecanismos de parcelamentos existentes na Administração Pública Federal, em matéria tributária, impõem que o crédito seja dado como quitado apenas quando o ente público



identifica que houve total pagamento deste crédito, ou seja, quando houver a reclassificação da última parcela paga.

- b) Desse modo, no primeiro momento há o registro do pagamento feito pelo contribuinte, com um ingresso na conta única e um registro de variação patrimonial aumentativa (conta 491010104 - VPA bruta a classificar - parcelamentos e pagamentos unificados). O processo de reclassificação será responsável por identificar se se trata de um ingresso novo (reclassificação da VPA) ou de um crédito anteriormente reconhecido (realização da baixa do ativo).
- c) Para harmonizar a rotina contábil, uma vez havendo a arrecadação de tributos e de dívida ativa ainda pendentes de identificação, ao final do exercício ocorre o estorno do saldo da VPA a classificar, com o reconhecimento de um passivo denominado -Parcelamento e Pgto Unificados a Classificar- (conta 218915303), uma prática que se assemelha ao recebimento de adiantamento de valores recebidos de clientes, no setor privado. Entende-se ser essa a melhor técnica contábil, pois nesses casos ainda não há certeza sobre a procedência desses recebimentos. A ausência de baixa dos créditos e o registro do passivo promove, ainda, maior transparência sobre os parcelamentos arrecadados e ainda não classificados, permitindo um acompanhamento diferenciado. Ademais, essa conta de passivo é conciliada com as contas de controle do grupo -82414.00.00 CONTROLES DE PARCELAMENTOS E PGTO UNIFICADOS-, que detalham todos os tipos de parcelamento (veja mais detalhes na nota 13.5 - Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar).
- d) Dessa maneira, somente quando há a identificação de que houve quitação do crédito por parte do contribuinte, ocorre a redução do passivo em contrapartida desse ativo. Na União, há uma particularidade em relação a esses registros que os torna ainda mais complexos, qual seja o fato dos créditos tributários estarem registrados nas unidades gestoras da Receita Federal do Brasil - RFB e os créditos relacionados à dívida ativa tributária estarem registrados nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Já o passivo e as respectivas contas de controle (824140000) são registrados na UG da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), na STN.

Nota 2 - Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

O saldo do ajuste para perdas foi atualizado em dezembro de 2016 e ocorreu da mesma forma que nos dois últimos anos anteriores, segundo definição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015. Tal metodologia consiste na adoção de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a aplicação do critério do histórico de recebimentos passados aos créditos restantes. A classificação dos créditos da dívida ativa por situação é apresentada a seguir, com base em extração de dados do DW/SIDA referente a novembro/2016.

Tabela 42 - Estoque da dívida ativa por situação em 2016

Situação do Estoque	Valor Consolidado			
	Não Previdenciário	Previdenciário	Total	% do Total
1. Sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.	1.144.192.261.549	345.839.957.304	1.490.032.218.854	81,36%
2. Inscrições Parceladas	142.530.318.847	40.630.006.343	183.160.325.190	10%
3. Inscrições com Garantia	72.168.199.323	11.115.071.032	83.283.270.356	4,55%



4. Inscrições suspensas por Decisão Judicial	47.749.882.093	27.267.349.705	75.017.231.799	4,10%
Total	1.406.640.661.813	424.852.384.386	1.831.493.046.200	100,00

Fonte: CDA/PGFN. Data da extração dos dados: Novembro/2016.

Como é possível observar, em 2016, 81,36% do estoque não contavam com decisão judicial, garantia ou parcelamento, ou seja, foram considerados na metodologia de perdas prováveis. A média dos recebimentos nos últimos três exercícios (2014 a 2016) dividido pela média dos estoques do mesmo período foi de 0,41%, conforme demonstrado na tabela a seguir. Dessa forma, o valor do ajuste para perdas no ano de 2016 consistiu em 81,03% (resultado da multiplicação entre 99,59% x 81,36%) sobre o saldo do estoque da dívida ativa.

Tabela 43 - Cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa

Exercícios	2014	2015	2016	Média
1. Receita Realizada ⁽¹⁾	9.047.424.411,70	5.467.643.357,00	5.167.791.035,77	6.560.952.934,82
2. Estoque	1.400.269.520.905,59	1.586.753.841.337,57	1.827.535.865.506,44	1.604.853.075.916,53
3. Média percentual de recebimentos (receita realizada) sobre o estoque da dívida.				0,41%
4. Média percentual de não recebimento sobre o estoque da dívida, 100-0,41.				99,59%
5. Percentual de créditos sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.				81,36%
6. Percentual de ajuste para perdas. [5 x 4]				81,03%
7. Saldo Estoque da Dívida Ativa SIAFI ⁽²⁾				1.844.939.122.906,28
8. Ajuste para perdas [7 x 6]				1.494.905.915.499,89

Fonte: SIAFI. ⁽¹⁾Contas em 2016: 621200000 e 621300000 (Natureza de Receitas tipo: xxxxxx.3 Dívida Ativa Principal e xxxxxx.4 Multa e Juros Dívida Ativa). ⁽²⁾ Estoque 31/12/2016: contas 121110401 e 121110402, após atualização do estoque Previdenciário.

Destaca-se que foi constituído, mediante Portaria SE nº 956, de 21 de outubro de 2016, Grupo Técnico com o objetivo de elaboração de projeto para a classificação dos créditos inscritos em dívida ativa em sistema de *rating*, de acordo com o seu potencial de recuperabilidade. Com isso, os resultados esperados consistem em maior disponibilização de informações para contribuir com a eficiência na cobrança dos créditos, além de subsidiar o desenvolvimento de nova metodologia para o seu reconhecimento contábil e o cálculo do ajuste para perdas.

Nota 3 - Imobilizado

O imobilizado representa o montante dos bens destinados à manutenção das atividades da entidade ou órgão ou exercidos com essa finalidade. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

A composição do ativo imobilizado pode ser visualizada no quadro a seguir:

Tabela 44 - Composição do Ativo Imobilizado

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015
123100000	Bens móveis	150.034.776,43	146.020.903,04
123200000	Bens imóveis	39.676.440,20	79.909.959,31
123810100	Deprec. Acum. bens móveis	73.999.715,90	63.534.082,09
123810200	Deprec. Acum. bens imóveis	873.529,72	413.624,09

Fonte: SIAFI.

Os bens móveis são registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que gerencia todas as movimentações referentes aos bens móveis das diversas unidades



organizacionais do Ministério da Fazenda. Este controle abrange os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Este sistema está integrado com o SIAFI.

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet, sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SPU/MP. Este sistema está integrado com o SIAFI.

Depreciação

O registro da depreciação é aplicado aos elementos do ativo imobilizado que têm vida útil econômica limitada, e possui como característica fundamental a redução do valor do bem, de maneira a representar a apropriação do seu custo ao longo do tempo. É registrada em elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor – o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

Depreciação dos Bens Móveis

As informações da depreciação dos bens móveis deste Ministério da Fazenda são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante do Manual SIAFI;
- A definição do valor residual de 10% correspondente ao percentual de maior incidência em relação aos bens classificados nas contas vinculadas aos veículos de transporte de passageiros, carga e outros, conforme definido no Manual SIAFI.

Depreciação dos Bens Imóveis

As informações da depreciação dos bens imóveis deste Ministério são apuradas pelo SPIUnet, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

- a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do



fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

Nota 4 - Intangível

Tabela 45 - Intangível

Conta	Descrição	31.12.2016	31.12.2015
124000000	Intangível	37.178.311,89	22.835.897,53

Fonte: SIAFI.

O Intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, sendo mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção.

8.1.2. Demonstrações das Variações Patrimoniais

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ÓRGÃO SUPERIOR
EXERCÍCIO 2016
PERÍODO Anual
EMIÇÃO 09/02/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	274.137.257.242,11	187.742.658.260,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	174.443,73	191.700,77
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	174.443,73	191.700,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1,02	81,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1,02	81,89
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.000.628.772,30	1.015.366.041,04
Transferências Intragovernamentais	979.182.945,00	998.945.498,79
Transferências Intergovernamentais	8.529.170,34	4.955.462,11
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	12.916.656,96	11.465.080,14
Reavaliação de Ativos	510.525,26	38.237.845,22
Ganhos com Alienação	-	36.684.700,43
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	371.296,23	31.569,70
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	139.229,03	1.521.575,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	273.135.943.499,80	186.688.862.591,13
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.604.534.223,22	204.497.038,93
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	271.531.409.276,58	186.484.365.552,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	150.981.635.068,98	201.267.568.458,55



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	278.735.508,86	225.403.160,99
Uso de Material de Consumo	194.618,92	8.767,76
Serviços	266.154.287,26	212.910.854,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.386.602,68	12.483.539,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.216,04	1.075,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	236,04	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	980,00	1.075,40
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	718.269.610,81	723.997.932,12
Transferências Intragovernamentais	668.057.724,02	711.736.643,06
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	50.211.886,79	12.261.289,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	136.638.220.481,52	200.317.914.572,53
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	136.624.080.067,91	200.247.622.528,02
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	4.924,11	53.392,05
Incorporação de Passivos	14.135.489,50	70.238.652,46
Desincorporação de Ativos	-	-
Tributárias	730.325,70	3.539,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.603,82	-
Contribuições	7.721,88	3.539,51
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.345.677.926,05	248.178,00
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	38.539,00	223.479,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.345.639.387,05	24.699,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	123.155.622.173,13	-13.524.910.198,50

8.1.3. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ORGÃO
SUPERIOR
EXERCÍCIO 2016
PERÍODO Anual
EMISSÃO 09/02/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	23.725.352,69	13.719.072,20
INGRESSOS	988.368.296,06	1.004.762.375,86
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	988.368.296,06	1.004.762.375,86
Ingressos Extraorçamentários	434.218,47	626.673,21
Transferências Financeiras Recebidas	979.182.945,00	998.945.498,79
Arrecadação de Outra Unidade	8.751.132,59	5.190.203,86
DESEMBOLSOS	-964.642.943,37	-991.043.303,66
Pessoal e Demais Despesas	-296.151.000,88	-278.668.806,60
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-245.699.108,01	-255.533.384,25
Segurança Pública	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-50.451.892,87	-23.135.422,35
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-11.180,79
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-11.180,79
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-668.491.942,49	-712.363.316,27
Dispêndios Extraorçamentários	-434.218,47	-626.673,21
Transferências Financeiras Concedidas	-668.057.724,02	-711.736.643,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-15.507.975,34	-9.068.919,74
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-15.507.975,34	-9.068.919,74
Aquisição de Ativo Não Circulante	-5.682.220,50	-5.657.439,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-9.825.754,84	-3.411.479,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.217.377,35	4.650.152,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	15.924.888,76	11.274.736,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.142.266,11	15.924.888,76

8.1.4. Balanço Financeiro

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ÓRGÃO SUPERIOR	
EXERCÍCIO	2016
PERÍODO	Anual
EMIÇÃO	09/02/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	294.040.006,68	285.806.339,14
Ordinárias	-	-	Ordinárias	41.680.084,77	77.558.008,46
Vinculadas	-	-	Vinculadas	252.359.921,91	208.248.330,68
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Operação de Crédito	69.117.367,08	1.662.795,90
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	5.900.854,67	206.585.534,78
Transferências Financeiras Recebidas	979.182.945,00	998.945.498,79	Outros Recursos Vinculados a Fundos	177.341.700,16	711.736.643,06
Resultantes da Execução Orçamentária	910.718.105,45	951.813.686,53	Transferências Financeiras Concedidas	668.057.724,02	711.736.643,06
Repasso Recebido	24.649,91	-	Resultantes da Execução Orçamentária	633.092.487,30	706.964.558,76
Sub-repasso Recebido	910.693.455,54	951.813.686,53	Repasso Concedido	2.495.260,72	2.166.144,87
Independentes da Execução Orçamentária	68.464.839,55	47.131.812,26	Sub-repasso Concedido	630.483.781,69	704.798.413,89
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	68.463.002,09	47.056.786,01	Sub-repasso Devolvido	113.444,89	-
Demais Transferências Recebidas	-	36,35	Independentes da Execução Orçamentária	34.965.236,72	4.772.084,30
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.837,46	74.989,90	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	34.840.588,30	4.653.850,98
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	124.648,42	118.233,32
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	41.485.538,13	53.140.282,46	Aporte ao RGPS	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.201.230,93	2.049.684,61	Despesas Extraorçamentárias	50.353.375,08	49.892.646,59
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	31.098.956,14	45.273.720,78	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	434.218,47	626.673,21	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	49.919.156,61	49.265.973,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.751.132,59	5.190.203,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	434.218,47	626.673,21
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Arrecadação de Outra Unidade	8.751.132,59	5.190.203,86		
Saldo do Exercício Anterior	15.924.888,76	11.274.736,30	Saldo para o Exercício Seguinte	24.142.266,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.924.888,76	11.274.736,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.142.266,11
TOTAL	1.036.593.371,89	1.063.360.517,55	TOTAL	1.036.593.371,89

8.1.5. Balanço Orçamentário

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ÓRGÃO
SUPERIOR
EXERCÍCIO 2016
PERÍODO Anual
EMIÇÃO 09/02/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DÉFICIT	-	-	294.040.006,68	294.040.006,68
TOTAL	-	-	294.040.006,68	294.040.006,68
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.028.867.602,00	1.165.709.619,00	280.993.878,27	261.303.516,32	260.116.036,67	884.715.740,73
Pessoal e Encargos Sociais	644.306.398,00	726.722.801,00	-	-	-	726.722.801,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Outras Despesas Correntes	384.561.204,00	438.986.818,00	280.993.878,27	261.303.516,32	260.116.036,67	157.992.939,73
DESPESAS DE CAPITAL	26.482.424,00	29.056.810,00	13.046.128,41	1.637.534,22	1.623.782,94	16.010.681,59
Investimentos	26.482.424,00	29.056.810,00	13.046.128,41	1.637.534,22	1.623.782,94	16.010.681,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.442.474.140,00	1.442.474.140,00	-	-	-	1.442.474.140,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.497.824.166,00	2.637.240.569,00	294.040.006,68	262.941.050,54	261.739.819,61	2.343.200.562,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.497.824.166,00	2.637.240.569,00	294.040.006,68	262.941.050,54	261.739.819,61	2.343.200.562,32
TOTAL	2.497.824.166,00	2.637.240.569,00	294.040.006,68	262.941.050,54	261.739.819,61	2.343.200.562,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.397.475,34	37.780.694,61	36.043.695,88	36.034.964,21	6.647.447,98	3.495.757,76
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.397.475,34	37.780.694,61	36.043.695,88	36.034.964,21	6.647.447,98	3.495.757,76
DESPESAS DE CAPITAL	15.624.476,82	7.493.026,17	14.938.323,20	13.884.192,40	6.066,49	9.227.244,10
Investimentos	15.624.476,82	7.493.026,17	14.938.323,20	13.884.192,40	6.066,49	9.227.244,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24.021.952,16	45.273.720,78	50.982.019,08	49.919.156,61	6.653.514,47	12.723.001,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	2.945.166,79	-	-	2.945.166,79
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.945.166,79	-	-	2.945.166,79
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.945.166,79	-	-	2.945.166,79